

local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **Derick Sales Duarte**, Matrícula nº 5014, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 12 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

**Eluane Cristine de Souza e Derick Sales Duarte**, declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

**Eluane Cristine de Souza**

Fiscal de Contrato

**Derick Sales Duarte**

Suplente de Fiscal

**OUIDORIA MUNICIPAL  
LEI Nº 1831/2019**

**Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paranatinga - MT, para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.**

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARESx**

Artigo 1º - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paranatinga - MT, para o Exercício Financeiro de 2020 em R\$ 81.617.000,00 (Oitenta e Um Milhões, Seiscentos e Dezesete Mil Reais) compreendendo:

I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta. II. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, órgão vinculado a Administração Indireta do Município de Paranatinga, e integrante do Orçamento da Seguridade Social, foi fixado em R\$ 4.345.000,00 (Quatro Milhões, Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Reais).

**CAPÍTULO II**

**DA PREVISÃO DA RECEITA**

Artigo 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Paranatinga - MT para o exercício de 2020, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima à Receita Bruta em R\$ 90.276.000,00 (Noventa Milhões, Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais), realizadas as deduções para formação do FUNDEB e Deduções Tributárias no valor de R\$ 8.659.000,00 (Oito Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil Reais), totaliza-

se uma Receita Líquida de R\$ 81.617.000,00 (Oitenta e Um Milhões, Seiscentos e Dezesete Mil Reais), para Administração Direta e Indireta discriminados conforme quadros a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
RECEITAS CORRENTES	75.814.246,44	4.399.532,81	80.213.779,25
RECEITAS DE CAPITAL	5.467.220,75	250.000,00	5.717.220,75
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-8.659.000,00	0,00	-8.659.000,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>72.622.467,19</b>	<b>4.649.532,81</b>	<b>77.272.000,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
RECEITAS CORRENTES	0,00	2.049.700,00	2.049.700,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	2.295.300,00	2.295.300,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>0,00</b>	<b>4.345.000,00</b>	<b>4.345.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>72.622.467,19</b>	<b>8.994.532,81</b>	<b>81.617.000,00</b>

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.299.000,00	0,00	8.299.000,00
Contribuições	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
Receita de Patrimonial	351.000,00	80.000,00	431.000,00
Receita de Serviços	30.000,00	0,00	30.000,00
Transferências Correntes	65.929.437,96	4.319.532,81	70.248.970,77
Outras Receitas Correntes	4.808,48	0,00	4.808,48
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>75.814.246,44</b>	<b>4.399.532,81</b>	<b>80.213.779,25</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>			
Transferências de Capital	5.467.220,75	250.000,00	5.717.220,75
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>5.467.220,75</b>	<b>250.000,00</b>	<b>5.717.220,75</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>			
Deduções da Receita Tributária	-15.000,00	0,00	-15.000,00
Deduções de Transferências Correntes	-8.644.000,00	0,00	-8.644.000,00
<b>Total Deduções da Receita Corrente</b>	<b>-8.659.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-8.659.000,00</b>
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>72.622.467,19</b>	<b>4.649.532,81</b>	<b>77.272.000,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Contribuições	0,00	2.048.200,00	2.048.200,00
Receita de Patrimonial	0,00	1.000,00	1.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	500,00	500,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>2.049.700,00</b>	<b>2.049.700,00</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	2.295.300,00	2.295.300,00
<b>Total das Receitas Intra-Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>2.295.300,00</b>	<b>2.295.300,00</b>
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>0,00</b>	<b>4.345.000,00</b>	<b>4.345.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>72.622.467,19</b>	<b>8.994.532,81</b>	<b>81.617.000,00</b>

**CAPÍTULO III**

**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Artigo 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 81.617.000,00 (Oitenta e Um Milhões, Seiscentos e Dezesete Mil Reais) para Administração Direta e Indireta e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados.



Assinado Digitalmente



I.- Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>47.955.642,55</b>	<b>19.164.048,68</b>	<b>67.119.691,23</b>
Pessoal e Encargos Sociais	23.437.044,76	11.444.448,68	34.881.493,44
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	0,00	50.000,00
Outras Despesas Correntes	24.468.597,79	7.719.600,00	32.188.197,79
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>8.519.500,00</b>	<b>929.400,00</b>	<b>9.448.900,00</b>
Investimentos	8.269.500,00	929.400,00	9.198.900,00
Amortização da Dívida	250.000,00	0,00	250.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>703.408,77</b>	<b>0,00</b>	<b>703.408,77</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>703.408,77</b>	<b>0,00</b>	<b>703.408,77</b>
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>57.178.551,32</b>	<b>20.093.448,68</b>	<b>77.272.000,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>3.332.000,00</b>	<b>3.332.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	2.726.000,00	2.726.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	2.000,00	2.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	604.000,00	604.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>26.000,00</b>	<b>26.000,00</b>
Investimentos	0,00	25.000,00	25.000,00
Amortização da Dívida	0,00	1.000,00	1.000,00
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>987.000,00</b>	<b>987.000,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>987.000,00</b>	<b>987.000,00</b>
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>0,00</b>	<b>4.345.000,00</b>	<b>4.345.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>57.178.551,32</b>	<b>24.438.448,68</b>	<b>81.617.000,00</b>

II. – Por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
Câmara Municipal	3.360.344,76	0,00	3.360.344,76
Gabinete do Prefeito	2.993.986,56	0,00	2.993.986,56
Secretaria Mun. de Finanças	4.689.720,00	0,00	4.689.720,00
Secretaria Mun. de Administração	1.708.000,00	0,00	1.708.000,00
Secretaria Mun. de Saúde	0,00	16.249.448,68	16.249.448,68
Secretaria Mun. de Educação e Cultura	28.287.600,00	0,00	28.287.600,00
Secretaria Mun. de Esportes e Lazer	1.332.200,00	0,00	1.332.200,00
Secretaria Mun. de Trabalho e Assistência Social	0,00	3.844.000,00	3.844.000,00
Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos	7.317.500,00	0,00	7.317.500,00
Secretaria Mun. de Agricultura	824.500,00	0,00	824.500,00
Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Turismo, Indústria, Comércio e Regularização Fundiária	1.076.500,00	0,00	1.076.500,00
Secretaria Mun. de Transportes	5.588.200,00	0,00	5.588.200,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>57.178.551,32</b>	<b>20.093.448,68</b>	<b>77.272.000,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
Fundo Mun. De Prev. Social Servidores	0,00	4.345.000,00	4.345.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>0,00</b>	<b>4.345.000,00</b>	<b>4.345.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>57.178.551,32</b>	<b>24.438.448,68</b>	<b>81.617.000,00</b>

III. – Por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	

01. Legislativa	3.360.344,76
04. Administração	9.577.706,56
08. Assistência Social	3.844.000,00
10. Saúde	16.249.448,68
12. Educação	27.849.000,00
13. Cultura	438.600,00
15. Urbanismo	7.317.500,00
18. Gestão Ambiental	626.000,00
20. Agricultura	660.000,00
23. Comércio e Serviços	79.000,00
26. Transporte	5.588.200,00
27. Desporto e Lazer	1.332.200,00
28. Encargos Especiais	300.000,00
99 - Reserva de Contingência	50.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>77.272.000,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	
09. Previdência Social	4.345.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>4.345.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>81.617.000,00</b>

Artigo 4º - O Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

DESCRICAÇÃO	TOTAL
Orçamento Fiscal	57.178.551,32
Orçamento da Seguridade Social	24.438.448,68
Saúde	16.249.448,68
Assistência Social	3.844.000,00
Previdência Social	4.345.000,00
<b>ORÇAMENTO TOTAL</b>	<b>81.617.000,00</b>

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de 5,00 % (Cinco por cento) da despesa fixada no artigo 3º desta Lei, nos termos do art. 7º, 41º e 43º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e :

I - Até o limite da dotação consignada nesta Lei como PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES – Projeto/Atividade 1.999, observado o disposto na emenda à Lei Orgânica 004/2018 de 14 de dezembro de 2018, e no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para atendimento a Emendas Parlamentares.

II - Não onerarão o limite previsto no *caput* deste artigo os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e encargos, bem como, de amortização e encargos da dívida e precatórios, qual terá o limite de 5,00% (Cinco por cento) da despesa Fixada no Art. 3º desta Lei.

III - Fica autorizado alterações orçamentárias entre fontes de destinações "fontes de recursos" de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no *caput* deste artigo;

Artigo 6º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.020.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de dezembro de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal



Assinado Digitalmente





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Paranatinga MT, 08 de janeiro de 2020.

Ofício nº 009/2020-Gabinete do Prefeito.

Assunto.:

Encaminhamos LOA/2020.

**Cód. de Triagem nº 1112648.**

**Senhor Presidente,**

Estamos encaminhando à Vossa Excelência, a **Lei nº 1831 de 16 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Paranatinga para o exercício de 2020 e seus respectivos anexos**, para apreciação da equipe Técnica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Sendo o que tínhamos para o momento reiteramos votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Josimar Marques Barbosa**

**Prefeito Municipal**

CPF. 550.450.651-49

RG. 0306291-5/SJ-MT.

End.: Rua Apolônio Bouret de Melo nº 266 ,

Bairro.: Centro – Paranatinga - MT.

A sua Excelência,

O Conselheiro.

**Guilherme Antônio Maluf**

DD – Presidente do

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga – MT – CEP: 78.870-000 Tel.: (66) 3573-1329/1756

E-Mail: [prefeitura@paranatinga.mt.gov.br](mailto:prefeitura@paranatinga.mt.gov.br)







ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranaatinga  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado**  
**DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE**  
Exercício de 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL  
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	441.000,00	2.919.344,76	0,00	3.360.344,76
01031	ACAO LEGISLATIVA	441.000,00	2.919.344,76	0,00	3.360.344,76
010310002	PROCESSO LEGISLATIVO	441.000,00	2.919.344,76	0,00	3.360.344,76
0103100021001	Aquis. Equip. Moveis, Maquinas e Mat. Permanente	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
0103100021002	Aquisicao de Equipamento de Informatica - Camara	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
0103100021003	Aquisicao de Veiculos - Camara	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
0103100021004	Reforma do Predio da Camara Municipal	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
0103100021005	Realizacao de Concurso Publico/ Processo Seletivo	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
0103100021006	Propaganda e Publicidade - Camara	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
0103100021007	Implantacao de sessoes Itinerantes	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
0103100022001	Pagamento de Contribuicao a UCEMAT	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
0103100022002	Manutencao e Encargos a Camara Municipal	0,00	2.887.844,76	0,00	2.887.844,76
<b>TOTAL</b>		<b>441.000,00</b>	<b>2.919.344,76</b>	<b>0,00</b>	<b>3.360.344,76</b>







ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranaatinga  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado**  
**DESPESAS POR ORGAO/UNIDADE**  
Exercício de 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

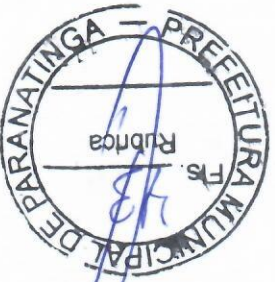
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	778.408,77	1.682.277,79	0,00	2.460.686,56
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	778.408,77	1.682.277,79	0,00	2.460.686,56
041220001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	778.408,77	1.682.277,79	0,00	2.460.686,56
0412200011008	Aquis. de Equip. Veículos e Mat. Permanentes - Gab	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0412200011010	Parcerias e Conventos Instituições Governamentais	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
0412200011999	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	653.408,77	0,00	0,00	653.408,77
0412200012003	Encargos com Festividades e Eventos em Geral	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0412200012004	Manutenção e Enc. com o Gab. do Prefeito e Depart	0,00	1.482.277,79	0,00	1.482.277,79
0412200012005	Divulgação e Publicação de Atos Oficiais e Legais	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>778.408,77</b>	<b>1.682.277,79</b>	<b>0,00</b>	<b>2.460.686,56</b>







ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado**  
**DESPESAS POR ORGAO/UNIDADE**  
Exercício de 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

R\$ 1,00

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 002 - ASSESSORIA JURIDICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
041220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
0412200012006	Manuencao e Encargos com a Procuradoria Juridica	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
TOTAL		0,00	260.000,00	0,00	260.000,00







ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado**  
**DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE**  
Exercício de 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 005 - OUVIDORIA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	80.300,00	0,00	80.300,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	80.300,00	0,00	80.300,00
041220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	80.300,00	0,00	80.300,00
0412200012008	Manutencao e Encargos com a Ouvidoria Municipal	0,00	80.300,00	0,00	80.300,00
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>80.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.300,00</b>







ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado**  
**DESPESAS POR ORGAO/UNIDADE**  
Exercício de 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 007 - CONTROLADORIA INTERNA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	193.000,00	0,00	193.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	0,00	193.000,00	0,00	193.000,00
041240001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	193.000,00	0,00	193.000,00
0412400012007	Manutenção e Encargos com a Controladoria Municipal	0,00	193.000,00	0,00	193.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>193.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>193.000,00</b>







ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranaatinga  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado**  
**DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE**  
Exercício de 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

R\$ 1,00

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	15.000,00	2.012.000,00	0,00	2.027.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	15.000,00	2.012.000,00	0,00	2.027.000,00
041230001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	15.000,00	2.012.000,00	0,00	2.027.000,00
0412300011017	Aquis. De Veiculo e Equip. e Mat. Permanente - Sec	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
0412300012013	Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament	0,00	2.012.000,00	0,00	2.012.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>	<b>2.012.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.027.000,00</b>







ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranaatinga  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado**  
**DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE**  
Exercício de 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEP/LAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO				
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.520.000,00	792.720,00	0,00	2.312.720,00
041220001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
0412200011018	Encargos com Decisões Judiciais e Precatórios	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
04125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
041250001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
0412500011015	Reforma e Atualização das Legislações Tributárias	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0412500012012	Execução de Ações de Fiscalização e arrecadação	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				
041290001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	772.720,00	0,00	772.720,00
0412900012014	Encargos com o PASEP	0,00	772.720,00	0,00	772.720,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS				
28843	SERVICO DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
288430001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2884300011019	Amortização de Dívidas - Parcelamentos	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS				
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
999990019	PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
9999900199002	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.820.000,00</b>	<b>792.720,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>2.662.720,00</b>





ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado  
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE  
Exercício de 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	25.000,00	1.410.000,00	0,00	1.435.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	25.000,00	1.410.000,00	0,00	1.435.000,00
041220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	25.000,00	1.410.000,00	0,00	1.435.000,00
0412200011011	Aquis. De Veiculo e Equip. e Mat. Permant - Sec AD	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
0412200012010	Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao	0,00	1.410.000,00	0,00	1.410.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>25.000,00</b>	<b>1.410.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.435.000,00</b>







ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado**  
**DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE**  
Exercício de 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

R\$ 1,00

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN  
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	75.000,00	30.000,00	0,00	105.000,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
041220001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
0412200011012	Manutenção e Reforma de Predios Públicos - ADM	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0412200011013	Realização de Concurso Público e Atualização de PCCS e demais	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0412200011014	Realização de Concurso Público e ou Processo Seletivo	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
04128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
041280001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0412800012011	Capacitação de Servidores Municipais	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>75.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>105.000,00</b>





ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranaatinga  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado**  
**DESPESAS POR ORGAO/UNIDADE**  
Exercício de 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN  
Unidade: 007 - PROCON

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	5.000,00	163.000,00	0,00	168.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	163.000,00	0,00	168.000,00
041220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	5.000,00	163.000,00	0,00	168.000,00
0412200011009	Aquis. de Equip. Veiculos e Mat. Permant. - PROCON	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0412200012009	Manutencao e Encargos com o PROCON	0,00	163.000,00	0,00	163.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>	<b>163.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>168.000,00</b>







ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranaítinga  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado**  
**DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE**  
Exercício de 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Ardendo V a Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	991.000,00	15.258.448,68	0,00	16.249.448,68
10122	ADMINISTRACAO GERAL	30.000,00	1.557.000,00	0,00	1.587.000,00
101220010	GESTAO DO SUS	30.000,00	1.557.000,00	0,00	1.587.000,00
1012200101133	Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1012200101135	Capacitação permanente dos recur. humanos do SUS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1012200102056	Implantacao/manutencao da ouvidoria do SUS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1012200102058	Implantacao/manutencao da ouvidoria do SUS	0,00	1.537.000,00	0,00	1.537.000,00
1012200102059	Manutencao e encargos com Gestao da Saude	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10301	Manutencao do Conselho Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
103010011	ATENCAO BASICA	335.000,00	4.693.000,00	0,00	5.028.000,00
103010011138	ATENCAO BASICA	335.000,00	4.693.000,00	0,00	5.028.000,00
1030100111143	Aquisicao de Terrenos	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1030100111144	Construcao de Uma Academia da Saude	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1030100111146	Aquisicao de equipamentos para Atencao Basica	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1030100111147	Aquisicao de Veiculos Atencao Basica	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1030100111152	Promocao de Educacao em Saude para usuarios do SUS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1030100111153	Implantacao Saude Bucal PSF Rural - Equipamentos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1030100112061	Apoio as Doencas Cronicas/Infecto contagiosas	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1030100112062	Manutencao e Encargos com a Saude Bucal	0,00	653.000,00	0,00	653.000,00
1030100112063	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica	0,00	2.840.000,00	0,00	2.840.000,00
1030100112064	Manutencao Programa Agente Comunitario de Saude AC	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
1030100112066	Manutencao do Programa Saude na Escola (PSE)	0,00	1.058.000,00	0,00	1.058.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
103020012	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	580.000,00	7.732.448,68	0,00	8.312.448,68
1030200121154	Construcao, Reforma e Ampliacao do Centro Integrad	580.000,00	7.732.448,68	0,00	8.312.448,68
1030200121155	Aquisicao de equipamentos Medico Hospitalares	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1030200121156	Aquisicao de Ambulancias	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1030200121157	Aquisicao de um veiculo pesado (onibus) para trans	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1030200122068	Adequacao do Espaco fisico e aquis. Equip. SAMU	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1030200122069	Implantacao e Manutencao do Centro Materno Infanti	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1030200122070	Manutencao e encargos com Centro Integrado de Saude	0,00	4.426.448,68	0,00	4.426.448,68
1030200122071	Manutencao e encargos com Centro de Reabilitacao	0,00	556.000,00	0,00	556.000,00
1030200122073	Manutencao e Encargos com o Hospital Municipal	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
1030200122076	Manutencao e Custeio do Laboratorio	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1030200122076	Judicializacao dos servicos de Saude	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00







ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado**  
**DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE**  
Exercício de 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

R\$ 1,00

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
1030200122077	Consortio Regional de Saude Sul de Matogrosso	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
1030200122078	Manutencao do SAMU	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
103030013	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
1030300132080	Manutencao da Farmacia Basica	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	861.000,00	0,00	861.000,00
103040014	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	861.000,00	0,00	861.000,00
1030400142081	Manut. e Enc. com Vigilancia Sanitaria, Epidemiolo	0,00	861.000,00	0,00	861.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	0,00	46.000,00
103050014	VIGILANCIA EM SAUDE	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1030500141063	Aquisicao Veiculo e Equipamentos e Mat. Permanente	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1030500141064	Projetos especiais da Vigilancia em saude	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1030500141065	Controle do Vetor Aedes Aegypti	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1030500141068	Custeio das Campanhas de Vacinacao	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
10306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
103060011	ATENCAO BASICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1030600112065	Manutencao do Programa de Alimentacao e Nutricao S	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
103060012	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
1030600122075	Manutencao do Programa de Alimentacao e Nutricao S	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
103060014	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1030600142082	Manutencao do Programa de Alimentacao e Nutricao S	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>991.000,00</b>	<b>15.258.448,68</b>	<b>0,00</b>	<b>16.249.448,68</b>



P

*[Handwritten signature]*





ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Pararamatinga  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado**  
**DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE**  
Exercício de 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

R\$ 1,00

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA  
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	5.000,00	841.000,00	0,00	846.000,00
12122	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	841.000,00	0,00	846.000,00
121220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	5.000,00	841.000,00	0,00	846.000,00
1212200011022	Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. De Educac	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1212200012017	Manutencao das Atividades da Sec de Educacao	0,00	841.000,00	0,00	841.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>	<b>841.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>846.000,00</b>





ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranaíta  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado**  
**DESPESAS POR ORGAO/UNIDADE**  
Exercício de 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Apendo V à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA  
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	4.090.000,00	9.363.000,00	0,00	13.453.000,00
12122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
121220005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1212200052053	Manutencao dos Conselhos da Educacao	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
12128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
121280005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1212800051095	Formacao dos Profissionais da Educacao - 25%	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	827.000,00	0,00	827.000,00
123060005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	0,00	827.000,00	0,00	827.000,00
1230600052033	Manutencao da Merenda Escolar - Fundamental	0,00	827.000,00	0,00	827.000,00
1230600052034	Manutencao da Merenda Escolar - Indigena	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
1230600052035	Manutencao da Merenda Escolar - EJA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1230600052036	Manutencao da Merenda Escolar - Creche	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
1230600052037	Manutencao da Merenda Escolar - Pre-escola	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
1230600052038	Manutencao da Merenda Escolar - Especial	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
123610005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	1.240.000,00	8.200.000,00	0,00	9.440.000,00
1236100051075	Aquisiaco de Equip. e Material Permanente -Fund 25	1.240.000,00	8.200.000,00	0,00	9.440.000,00
1236100051080	Const. e Reforma de Escolas Indigenas - Fund 25%	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1236100051087	Aquisicao de veiculos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1236100051088	Aquisicao de Onibus Escolares - Fundamental	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1236100051090	Construção e reforma de Quadras Poliesp. nas Escol	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1236100052039	Manutencao do Transporte Escolar	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1236100052040	Manutencao do Salario Educacao	0,00	4.800.000,00	0,00	4.800.000,00
1236100052041	Manutencao do Ensino Fundamental - 25%	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
123640005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1236400051096	Parcerias e Auxilios ao Ensino Superior	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	1.825.000,00	250.000,00	0,00	2.075.000,00
123650005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	1.825.000,00	250.000,00	0,00	2.075.000,00
1236500051076	Aquisicao de Equip e Material Permanente - Inf 25%	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1236500051081	Construcao e Reforma de Escolas - Infantil - 25%	1.750.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00
1236500051093	Construcao de Playground nas Escolas -Ens Infa 25%	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1236500052042	Manutencao do Ensino Infantil - 25%	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	30.000,00	0,00	35.000,00







ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado**  
**DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE**  
Exercício de 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

	R\$ 1,00				
123660005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	5.000,00	30.000,00	0,00	35.000,00
1236600051077	Aquisicao de Equip e Material Permanente -EJA 25%	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1236600052043	Manutencao do Ensino EJA - 25%	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
123670005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1236700052044	Manutencao do Ensino Especial - 25%	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.090.000,00</b>	<b>9.363.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.453.000,00</b>





ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranaítinga  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado  
DESPESAS POR ORGAO/UNIDADE  
Exercício de 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA  
Unidade: 005 - FUNDEB

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	110.000,00	13.440.000,00	0,00	13.550.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	60.000,00	9.835.000,00	0,00	9.895.000,00
123610005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	60.000,00	9.835.000,00	0,00	9.895.000,00
1236100051078	Aquis. de Equip e Mat Permanente - Fund FUNDEB 40%	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1236100051082	Construção e Reforma de Escolas - Fund FUNDEB 40%	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1236100052046	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 60% - FUNDAMETA	0,00	6.650.000,00	0,00	6.650.000,00
1236100052050	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 40% - FUNDAMEN	0,00	3.185.000,00	0,00	3.185.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	50.000,00	3.158.000,00	0,00	3.208.000,00
123650005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	50.000,00	3.158.000,00	0,00	3.208.000,00
1236500051079	Aquis de Equip e Mat Permanente - INF - FUNDEB 40%	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1236500051085	Construção e Reforma de Escolas - Inf FUNDEB 40%	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1236500052045	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 60% - INFANTIL	0,00	1.764.000,00	0,00	1.764.000,00
1236500052049	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 40% - INFANTIL	0,00	1.394.000,00	0,00	1.394.000,00
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
123660005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
1236600052048	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 60% - EJA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1236600052052	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 40% - EJA	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
123670005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
1236700052047	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 60% - ESPECIAL	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
1236700052051	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 40% - ESPECIAL	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>110.000,00</b>	<b>13.440.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.550.000,00</b>







ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranaatinga  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado**  
**DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE**  
Exercício de 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

R\$ 1,00

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA  
Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	345.000,00	93.600,00	0,00	438.600,00
13122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	93.600,00	0,00	93.600,00
131220006	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS	0,00	93.600,00	0,00	93.600,00
1312200062054	Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura	0,00	93.600,00	0,00	93.600,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00
133920006	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00
1339200061097	Construcao de biblioteca	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1339200061098	Aquisicao de 40 Instrumentos Musicais de Fantarra	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1339200061100	Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1339200061102	Promocao de eventos culturais: Festas culturais, f	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>345.000,00</b>	<b>93.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>438.600,00</b>





ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paratinga  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado**  
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE  
Exercício de 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Atendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER  
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER	610.000,00	722.200,00	0,00	1.332.200,00
27122	ADMINISTRACAO GERAL	120.000,00	722.200,00	0,00	842.200,00
271220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	120.000,00	722.200,00	0,00	842.200,00
2712200011027	Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Sport	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2712200012024	Manutencao das Atividades da Sec. de Esportes e La	0,00	722.200,00	0,00	722.200,00
27811	DESPORTO DE RENDIMENTO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
278110007	ESPORTE PARA TODOS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2781100071111	Conclusao do Estadio Municipal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2781100071112	Reforma e ampliacao dos Ginasios Municipais	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
278120007	ESPORTE PARA TODOS	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2781200071106	Construcao de centro esportivo na praça Jose Maria	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2781200071108	Construcao de Campos Society	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2781200071113	Fomento as Praticas Esportivas -Escolinhas/Amado	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>610.000,00</b>	<b>722.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.332.200,00</b>







ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado**  
**DESPESAS POR ORGAO/UNIDADE**  
Exercício de 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V a Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00	727.400,00	0,00	737.400,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	727.400,00	0,00	737.400,00
081220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	10.000,00	727.400,00	0,00	737.400,00
0812200011020	Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Sec. Ass	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0812200012015	Manuencao das Atividades da Sec de Assist. Social	0,00	727.400,00	0,00	727.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>727.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>737.400,00</b>





ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranaíta  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado**  
**DESPESAS POR ORGAO/UNIDADE**  
Exercício de 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	230.000,00	2.149.600,00	0,00	2.379.600,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
081220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
0812200012105	MANUTENCAO DOS CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08241	ASSISTENCIAAO IDOSO	0,00	680.000,00	0,00	680.000,00
082410015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	680.000,00	0,00	680.000,00
0824100152086	Manutencao e funcionamento do Lar dos Idosos	0,00	680.000,00	0,00	680.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	230.000,00	1.463.600,00	0,00	1.693.600,00
082440015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	220.000,00	102.000,00	0,00	322.000,00
0824400151071	Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0824400152084	Manutencao do CREAS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0824400152085	Manutencao dos Servicos do PSE/PAEFI	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
0824400152087	Manutencao do FUMIS - Fundo Municipal de Investim	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
082440016	PROTECAO SOCIAL BASICA	10.000,00	1.361.600,00	0,00	1.371.600,00
0824400161051	Capacidade continuada para todos trabalhadores do	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0824400162089	Manutencao e custeio p/ o servico PAIF	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0824400162090	Manutencao do Programa Boisa Familia	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0824400162091	Implantacao e Manutencao do Servico de Convivencia	0,00	161.600,00	0,00	161.600,00
0824400162092	Manutencao do CRAS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
0824400162093	Manutencao e Ampliacao dos Servicos de Beneficios	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
0824400162094	Manutencao e Encargos com o FMAS	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>230.000,00</b>	<b>2.149.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.379.600,00</b>







ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranaatinga  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado**  
**DESPESAS POR ORGAO/UNIDADE**  
Exercício de 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade: 004 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00	722.000,00	0,00	727.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	722.000,00	0,00	727.000,00
082430001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	5.000,00	264.000,00	0,00	269.000,00
0824300011021	Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Conselho	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0824300012016	Manutencao das Atividades da Conselho Tutelar	0,00	264.000,00	0,00	264.000,00
082430015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	398.000,00	0,00	398.000,00
0824300152088	Apoio Integral a Crianca e Adolescente em Situacao	0,00	398.000,00	0,00	398.000,00
082430016	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
0824300162106	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CMDCA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>	<b>722.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>727.000,00</b>





ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranaatinga  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado**  
**DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE**  
Exercício de 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	10.000,00	100.000,00	0,00	110.000,00
15122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	100.000,00	0,00	110.000,00
151220001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	10.000,00	100.000,00	0,00	110.000,00
1512200011023	Aquisição de Veículos e Equip. para Sec. de Obras	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1512200012018	Manutenção das Atividades do Gab. Da sec. De Obras	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL		10.000,00	100.000,00	0,00	110.000,00







ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranaatinga  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado**  
**DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE**  
Exercício de 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

R\$ 1,00

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	2.857.500,00	4.350.000,00	0,00	7.207.500,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.857.500,00	0,00	0,00	2.857.500,00
154510003	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS COM QUALI	2.857.500,00	0,00	0,00	2.857.500,00
1545100031028	Recuperação e melhorias de toda a pavimentação asf	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1545100031030	Pavimentacao asfaltica	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1545100031039	Construcao e Revitalizacao da Pracas	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1545100031040	Construcao de Ciclovias	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1545100031041	Estruturacao fisica da SEMURB (Equipamentos/Ferram	457.500,00	0,00	0,00	457.500,00
1545100031042	Recuperacao e ampliacao da sinalizacao horizontal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	0,00	4.350.000,00	0,00	4.350.000,00
154520001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	3.150.000,00	0,00	3.150.000,00
1545200012019	Manutencao das Atividades do dep. De Servicos Urba	0,00	3.150.000,00	0,00	3.150.000,00
154520003	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS COM QUALI	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
1545200032025	Manutencao, Extensao e modernizacao da iluminacao	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.857.500,00</b>	<b>4.350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.207.500,00</b>





ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranaatinga  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado**  
**DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE**  
Exercício de 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

R\$ 1,00

Agendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Órgão: 10 - SEC. MUN. AGRICULTURA  
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	10.000,00	154.500,00	0,00	164.500,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	154.500,00	0,00	164.500,00
041220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	10.000,00	154.500,00	0,00	164.500,00
0412200011025	Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Agricu	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0412200012021	Manutencao das Atividades da Sec. Agricultura, Ind	0,00	154.500,00	0,00	154.500,00
20	AGRICULTURA	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
20608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
206080009	AGRICULTURA FAMILIAR	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
2060800091123	Aquisicao de patrulhas mecanizadas	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
2060800091124	Capatacoes Tecnicas dos produtores	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2060800091129	Parcerias com entidades publicas e privadas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2060800091132	Fomento as ampliacao da producao das cadeias produ	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>670.000,00</b>	<b>154.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>824.500,00</b>







ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Pararamatinga  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado**  
**DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE**  
Exercício de 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Órgão: 11 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	130.000,00	221.500,00	0,00	351.500,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	130.000,00	221.500,00	0,00	351.500,00
041220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	130.000,00	221.500,00	0,00	351.500,00
0412200011024	Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Meio A	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
0412200012020	Manut. das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turi	0,00	221.500,00	0,00	221.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>130.000,00</b>	<b>221.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>351.500,00</b>





ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado  
DESPESAS POR ORGAO/UNIDADE  
Exercício de 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

R\$ 1,00

Adendo V à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Órgão: 11 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO  
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
041270001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0412700011126	Regularizacao Fundiaria	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	596.000,00	30.000,00	0,00	626.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	541.000,00	30.000,00	0,00	571.000,00
185410017	INTEGRACAO - HOMEM NATUREZA	541.000,00	30.000,00	0,00	571.000,00
1854100171055	Elaboracao e implementacao do prog. mun. Ed. Ambie	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1854100171061	Criacao da Cooperativa de Catadores de material	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1854100171199	Implant Melhorias Sanitarias Domiciliares-Mun.Piça	506.000,00	0,00	0,00	506.000,00
1854100172096	Encargos com o Consorcio CIDESASUL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
185420017	INTEGRACAO - HOMEM NATUREZA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1854200171058	Fiscalizacao e acompanhamento ambiental	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
18543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
185430017	INTEGRACAO - HOMEM NATUREZA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1854300171166	Recuperacao de Corregos e APPS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	77.000,00	2.000,00	0,00	79.000,00
23691	PROMOCAO COMERCIAL	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
236910008	PRO-COMERCIO	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
2369100081119	Fomento a instalacao de novas Empresas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2369100081121	Apoio a Microempreendedor Individual - MEI	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
23695	TURISMO	56.000,00	2.000,00	0,00	58.000,00
236950017	INTEGRACAO - HOMEM NATUREZA	56.000,00	2.000,00	0,00	58.000,00
2369500171059	Levantamento dos Pontos Turisticos	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2369500171060	Realizacao de Eventos Turisticos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2369500172095	Criacao e Manut. do Conselho Municipal de Turismo	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>693.000,00</b>	<b>32.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>725.000,00</b>







ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado  
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE  
Exercício de 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 12 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA PPREV  
Unidade: 001 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA PPREV

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDENCIA SOCIAL	15.000,00	3.343.000,00	987.000,00	4.345.000,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	15.000,00	3.343.000,00	0,00	3.358.000,00
092720018	GESTAO DO RPPS	15.000,00	3.343.000,00	0,00	3.358.000,00
0927200181167	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente - PPREV	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
0927200182097	Manutencao das Atividades da PPREV	0,00	3.333.000,00	0,00	3.333.000,00
0927200182098	Compensacao Previdenciaria	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09997	RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00	987.000,00	987.000,00
099970018	GESTAO DO RPPS	0,00	0,00	987.000,00	987.000,00
0999700189001	Reserva legal do RPPS	0,00	0,00	987.000,00	987.000,00
TOTAL		15.000,00	3.343.000,00	987.000,00	4.345.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado**  
**DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE**  
Exercício de 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

R\$ 1,00

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	10.000,00	117.000,00	0,00	127.000,00
26122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	117.000,00	0,00	127.000,00
261220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	10.000,00	117.000,00	0,00	127.000,00
2612200011026	Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Transp	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2612200012022	Manutencao das Atividades da Sec. de Transportes	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00
TOTAL		10.000,00	117.000,00	0,00	127.000,00







ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranaatinga  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado  
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE  
Exercício de 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

R\$ 1,00

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	545.000,00	4.916.200,00	0,00	5.461.200,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	545.000,00	4.916.200,00	0,00	5.461.200,00
267820001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	1.861.200,00	0,00	1.861.200,00
2678200012023	Manutencao das Atividades do dep. Transportes	0,00	1.861.200,00	0,00	1.861.200,00
267820004	ESTRADA PARA TODOS	545.000,00	3.055.000,00	0,00	3.600.000,00
2678200041044	Aquisicao de veiculos e Maquinarios	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
2678200041046	Aquisicao ferramentas, equipamentos de oficina, re	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2678200042027	Manutencao e Conservacao das estradas municipais	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
2678200042029	Manutencao de pontes, pontilhoes e canalizacao plu	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
2678200042030	Manutencao do Consorcio Inter municipal Rodoviario	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
2678200042031	Mantencão e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Custeio)	0,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
2678200042099	Mantencao e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Capital	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL		545.000,00	4.916.200,00	0,00	5.461.200,00
		Prev. Transf. Financeiras Concedidas			0,00
		Prev. Transf. Patronais Concedidas			0,00
		Total Geral			81.617.000,00



JOSIMAR MARQUES BARBOSA  
Prefeito Municipal

DEBORA GOMES BEZERRA  
Secretaria de Finanças

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
Contador - CRC 006413/0 - 0 MT





STADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Arananinga  
**ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - CONSOLIDADO**  
EXERCÍCIO DE 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEP/PLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA				
01031	ACAO LEGISLATIVA	441.000,00	2.919.344,76		3.360.344,76
010310002	PROCESSO LEGISLATIVO	441.000,00	2.919.344,76		3.360.344,76
04	ADMINISTRACAO				
04122	ADMINISTRACAO GERAL	2.578.408,77	6.999.297,79		9.577.706,56
041220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	2.523.408,77	3.971.577,79		6.494.986,56
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	15.000,00	2.012.000,00		2.027.000,00
041230001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	15.000,00	2.012.000,00		2.027.000,00
04124	CONTROLE INTERNO				
041240001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		193.000,00		193.000,00
04125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO				
041250001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	20.000,00	193.000,00		40.000,00
04127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	20.000,00	20.000,00		40.000,00
041270001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	20.000,00	20.000,00		20.000,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00			20.000,00
041280001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	20.000,00			20.000,00
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS				
041290001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		772.720,00		772.720,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL				
08122	ADMINISTRACAO GERAL	245.000,00	3.599.000,00		3.844.000,00
081220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	10.000,00	733.400,00		743.400,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	10.000,00	733.400,00		743.400,00
082410015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		680.000,00		680.000,00
08243	ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIAL				
082430001	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	722.000,00		727.000,00
082430015	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	5.000,00	264.000,00		269.000,00
082430016	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		398.000,00		398.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA				
082440001	PROTECAO SOCIAL BASICA	230.000,00	60.000,00		60.000,00
082440005	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	220.000,00	1.463.600,00		1.693.600,00
082440006	PROTECAO SOCIAL BASICA	10.000,00	102.000,00		322.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL				
09272	PREVIDENCIA SOCIAL	15.000,00	1.361.600,00		1.371.600,00
092720001	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	15.000,00	3.343.000,00	987.000,00	4.345.000,00
0927200018	GESTAO DO RPPS	15.000,00	3.343.000,00		3.358.000,00
09997	RESERVA LEGAL DO RPPS				
099970018	GESTAO DO RPPS		3.343.000,00	987.000,00	3.358.000,00
10	SAUDE				
10122	ADMINISTRACAO GERAL	991.000,00	15.258.448,68	987.000,00	16.249.448,68
101220010	GESTAO DO SUS	30.000,00	1.557.000,00	987.000,00	1.587.000,00







ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Arananinga  
**ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - CONSOLIDADO**  
EXERCÍCIO DE 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI a Portaria SOF/SEP/LAN/PPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10301	ATENCAO BASICA	335.000,00	4.693.000,00		5.028.000,00
103010011	ATENCAO BASICA	335.000,00	4.693.000,00		5.028.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	580.000,00	7.732.448,68		8.312.448,68
103020012	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	580.000,00	7.732.448,68		8.312.448,68
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		265.000,00		265.000,00
103030013	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		265.000,00		265.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA		861.000,00		861.000,00
103040014	VIGILANCIA EM SAUDE		861.000,00		861.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		861.000,00		861.000,00
103050014	VIGILANCIA EM SAUDE	46.000,00	861.000,00		907.000,00
10306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	46.000,00			46.000,00
103060011	ALIMENTACAO E NUTRICAO	46.000,00	150.000,00		196.000,00
103060012	ATENDEMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		20.000,00		20.000,00
103060014	VIGILANCIA EM SAUDE		120.000,00		120.000,00
12	EDUCACAO	4.205.000,00	23.644.000,00		27.849.000,00
12122	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	847.000,00		852.000,00
121220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	5.000,00	847.000,00		852.000,00
121220005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS		841.000,00		846.000,00
12128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		6.000,00		6.000,00
121280005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	20.000,00			20.000,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	20.000,00			20.000,00
123060005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS		827.000,00		827.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.300.000,00	827.000,00		1.935.000,00
123610005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	1.300.000,00	18.035.000,00		19.335.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	1.000.000,00	18.035.000,00		1.000.000,00
123640005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	1.000.000,00			1.000.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	1.000.000,00			1.000.000,00
123650004	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	1.875.000,00	3.408.000,00		5.283.000,00
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	1.875.000,00	3.408.000,00		5.283.000,00
123660009	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	5.000,00	225.000,00		230.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	5.000,00	225.000,00		230.000,00
123670004	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS		302.000,00		302.000,00
13	CULTURA	345.000,00	302.000,00		647.000,00
13122	ADMINISTRACAO GERAL	345.000,00	93.600,00		438.600,00
131220006	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURALS		93.600,00		93.600,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	345.000,00	93.600,00		438.600,00
133920006	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURALS	345.000,00			345.000,00
15	URBANISMO	2.867.500,00	4.450.000,00		7.317.500,00







STADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Arantina  
**ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - CONSOLIDADO**  
EXERCÍCIO DE 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	100.000,00		110.000,00
151220001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	10.000,00	100.000,00		110.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.857.500,00			2.857.500,00
154510003	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS COM	2.857.500,00			2.857.500,00
15452	SERVIÇOS URBANOS		4.350.000,00		4.350.000,00
154520001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		3.150.000,00		3.150.000,00
154520003	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS COM		1.200.000,00		1.200.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	596.000,00	30.000,00		626.000,00
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	541.000,00	30.000,00		571.000,00
185410017	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	541.000,00	30.000,00		571.000,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL	40.000,00	30.000,00		70.000,00
185420017	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	40.000,00	30.000,00		70.000,00
18543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	15.000,00			15.000,00
185430017	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	15.000,00			15.000,00
20	AGRICULTURA	660.000,00			660.000,00
20608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	660.000,00			660.000,00
206080009	AGRICULTURA FAMILIAR	660.000,00			660.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	77.000,00	2.000,00		79.000,00
23691	PROMOÇÃO COMERCIAL	21.000,00			21.000,00
236910008	PRO-COMÉRCIO	21.000,00			21.000,00
23695	TURISMO	56.000,00	2.000,00		58.000,00
236950017	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	56.000,00	2.000,00		58.000,00
26	TRANSPORTE	555.000,00			555.000,00
26122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	117.000,00		127.000,00
261220001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	10.000,00	117.000,00		127.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	545.000,00	4.916.200,00		5.461.200,00
267820001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	545.000,00	1.861.200,00		1.861.200,00
267820001	ESTRADA PARA TODOS	545.000,00	3.055.000,00		3.600.000,00
27	DESPORTE E LAZER	610.000,00	722.200,00		1.332.200,00
27122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	722.200,00		842.200,00
271220001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	120.000,00	722.200,00		842.200,00
27811	DESPORTE DE RENDIMENTO	80.000,00			80.000,00
278110001	DESPORTE PARA TODOS	80.000,00			80.000,00
27812	DESPORTE COMUNITÁRIO	410.000,00			410.000,00
278120007	DESPORTE PARA TODOS	410.000,00			410.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00			300.000,00
28843	SERVICO DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00			300.000,00
288430001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	300.000,00			300.000,00







ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de  aranatinga  
**ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - CONSOLIDADO**  
 EXERCÍCIO DE 2020  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI a Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS			50.000,00	50.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA			50.000,00	50.000,00
999990019	PASSIVOS CONTINGENTES			50.000,00	50.000,00
TOTAL:		14.485.908,77	66.094.091,23	1.037.000,00	81.617.000,00
PREV. TRANSF. FINANCERAS CONCEDIDAS:					
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:					
TOTAL GERAL:					81.617.000,00

JOSIMAR MARQUES BARBOSA  
 Prefeito Municipal

DEBORA GOMES BEZERRA  
 Secretária de Finanças

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
 Contador - CRC - 006413/0 - OMT





ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARATINGA

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS - CONSOLIDADO**

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA			
01031	ACAO LEGISLATIVA			
010310002	PROCESSO LEGISLATIVO			
Fonte: 0.1.00.0000000	Recursos Ordinários	3.360.344,76		3.360.344,76
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL			
041220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
Fonte: 0.1.00.0000000	Recursos Ordinários	6.494.986,56		6.494.986,56
04	ADMINISTRACAO			
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
041230001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
Fonte: 0.1.00.0000000	Recursos Ordinários	2.027.000,00		2.027.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04124	CONTROLE INTERNO			
041240001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
Fonte: 0.1.00.0000000	Recursos Ordinários	193.000,00		193.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO			
041250001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
Fonte: 0.1.00.0000000	Recursos Ordinários	40.000,00		40.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04127	ORDENAMENTO TERRITORIAL			
041270001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
Fonte: 0.1.00.0000000	Recursos Ordinários	20.000,00		20.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
041280001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
Fonte: 0.1.00.0000000	Recursos Ordinários	30.000,00		30.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS			
041290001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			







**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS - CONSOLIDADO**  
EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.00.0000000	Recursos Ordinários	772.720,00		772.720,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08122	ADMINISTRACAO GERAL			
081220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
Fonte: 0.1.00.0000000	Recursos Ordinários	710.409,84		
Fonte: 0.1.29.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		32.990,16	
				743.400,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
082410015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
Fonte: 0.1.00.0000000	Recursos Ordinários	655.000,00		
Fonte: 0.1.43.0000000	Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social		25.000,00	
				680.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
082430001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
Fonte: 0.1.00.0000000	Recursos Ordinários	269.000,00		
				269.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
082430015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
Fonte: 0.1.00.0000000	Recursos Ordinários	389.958,00		
Fonte: 0.1.43.0000000	Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social		8.042,00	
				398.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
082430016	PROTECAO SOCIAL BASICA			
Fonte: 0.1.00.0000000	Recursos Ordinários	60.000,00		
				60.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
082440015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
Fonte: 0.1.00.0000000	Recursos Ordinários	214.000,00		
Fonte: 0.1.29.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		101.000,00	
Fonte: 0.1.43.0000000	Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social		7.000,00	







**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS - CONSOLIDADO**

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
082440016	PROTECAO SOCIAL BASICA			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	1.055.863,32	300.736,68	
Fonte: 0.1.29.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000,00	
Fonte: 0.1.43.000000	Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social			1.371.600,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL			
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			
092720018	GESTAO DO RPPS			
Fonte: 0.1.50.000000	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	3.358.000,00		3.358.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL			
09997	RESERVA LEGAL DO RPPS			
099970018	GESTAO DO RPPS			
Fonte: 0.1.50.000000	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	987.000,00		987.000,00
10	SAUDE			
10122	ADMINISTRACAO GERAL			
101220010	GESTAO DO SUS			
Fonte: 0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.575.000,00	
Fonte: 0.1.46.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		12.000,00	
				1.587.000,00
10	SAUDE			
10301	ATENCAO BASICA			
103010011	ATENCAO BASICA			
Fonte: 0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.499.008,00	
Fonte: 0.1.42.000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		424.482,00	
Fonte: 0.1.46.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		2.096.509,00	
Fonte: 0.1.47.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		8.001,00	
				5.028.000,00
10	SAUDE			
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
103020012	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Fonte: 0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		7.147.598,23	







**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS - CONSOLIDADO**  
EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Anexo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.23.000000	Transferências de Convênios - Saúde		255.000,00	
Fonte: 0.1.42.000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		103.888,68	
Fonte: 0.1.46.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		805.961,77	8.312.448,68
10	SAUDE			
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
103030013	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
Fonte: 0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		104.076,48	
Fonte: 0.1.42.000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		41.377,60	
Fonte: 0.1.46.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		119.545,92	265.000,00
10	SAUDE			
10304	VIGILANCIA SANITARIA			
103040014	VIGILANCIA EM SAUDE			
Fonte: 0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		615.000,00	
Fonte: 0.1.46.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		246.000,00	861.000,00
10	SAUDE			
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
103050014	VIGILANCIA EM SAUDE			
Fonte: 0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		34.000,00	
Fonte: 0.1.42.000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		5.500,00	
Fonte: 0.1.46.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		6.500,00	46.000,00
10	SAUDE			
10306	ALIMENTACAO E NUTRICAO			
103060011	ATENCAO BASICA			
Fonte: 0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000,00	20.000,00
10	SAUDE			
10306	ALIMENTACAO E NUTRICAO			
103060012	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Fonte: 0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		120.000,00	120.000,00
10	SAUDE			
10306	ALIMENTACAO E NUTRICAO			
103060014	VIGILANCIA EM SAUDE			







**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS - CONSOLIDADO**  
EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000,00	10.000,00
12	EDUCACAO			
12122	ADMINISTRACAO GERAL			
121220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
Fonte: 0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		846.000,00	846.000,00
12	EDUCACAO			
12122	ADMINISTRACAO GERAL			
121220005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS			
Fonte: 0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		6.000,00	6.000,00
12	EDUCACAO			
12128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
121280005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS			
Fonte: 0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		20.000,00	20.000,00
12	EDUCACAO			
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO			
123060005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	494.852,00		
Fonte: 0.1.15.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -		332.148,00	827.000,00
12	EDUCACAO			
12361	ENSINO FUNDAMENTAL			
123610005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS			
Fonte: 0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		6.253.220,29	
Fonte: 0.1.15.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -		1.166.221,60	
Fonte: 0.1.18.000000	Transferências do FUNDEB 60%		6.650.000,00	
Fonte: 0.1.19.000000	Transferências do FUNDEB 40%		3.233.700,00	
Fonte: 0.1.22.000000	Transferências de Convênios - Educação		928.858,11	
Fonte: 0.1.25.000000	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação		703.000,00	
Fonte: 0.1.30.000000	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		400.000,00	19.335.000,00
12	EDUCACAO			
12364	ENSINO SUPERIOR			
123640005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS			







ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANAÍNGUA  
**ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS - CONSOLIDADO**  
EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/IPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	1.000.000,00		1.000.000,00
12	EDUCACAO			
12365	EDUCACAO INFANTIL			
123650005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS		354.342,72	
Fonte: 0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.000,00	
Fonte: 0.1.15.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -		1.764.000,00	
Fonte: 0.1.18.000000	Transferências do FUNDEB 60%		1.439.000,00	
Fonte: 0.1.19.000000	Transferências do FUNDEB 40%		1.724.657,28	
Fonte: 0.1.22.000000	Transferências de Convênios - Educação			5.283.000,00
12	EDUCACAO			
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
123660005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS			
Fonte: 0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		36.400,00	
Fonte: 0.1.18.000000	Transferências do FUNDEB 60%		150.000,00	
Fonte: 0.1.19.000000	Transferências do FUNDEB 40%		43.600,00	
				230.000,00
12	EDUCACAO			
12367	EDUCACAO ESPECIAL			
123670005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS			
Fonte: 0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		52.300,00	
Fonte: 0.1.18.000000	Transferências do FUNDEB 60%		127.000,00	
Fonte: 0.1.19.000000	Transferências do FUNDEB 40%		122.700,00	
				302.000,00
13	CULTURA			
13122	ADMINISTRACAO GERAL			
131220006	REGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	93.600,00		93.600,00
13	CULTURA			
13392	DIFUSAO CULTURAL			
133920006	REGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	345.000,00		345.000,00
15	URBANISMO			
15122	ADMINISTRACAO GERAL			
151220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			







ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA  
**ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS - CONSOLIDADO**  
EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	110.000,00		110.000,00
15	URBANISMO			
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
154510003	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	690.357,14		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		1.407.142,86	
Fonte: 0.1.30.000000	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		760.000,00	
				2.857.500,00
15	URBANISMO			
15452	SERVICOS URBANOS			
154520001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	3.150.000,00		
				3.150.000,00
15	URBANISMO			
15452	SERVICOS URBANOS			
154520003	INFRAESTRUTURA; OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE			
Fonte: 0.1.17.000000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		1.200.000,00	
				1.200.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL			
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
185410017	INTEGRACAO - HOMEM NATUREZA			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	71.000,00		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		500.000,00	
				571.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL			
18542	CONTROLE AMBIENTAL			
185420017	INTEGRACAO - HOMEM NATUREZA			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	40.000,00		
				40.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL			
18543	CONTROLE AMBIENTAL			
185430017	INTEGRACAO DE AREAS DEGRADADAS			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	15.000,00		
				15.000,00
20	AGRICULTURA			
20608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
206080009	AGRICULTURA FAMILIAR			







ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANAITINGA  
**ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS - CONSOLIDADO**  
EXERCÍCIO DE 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.00.0000000 Fonte: 0.1.24.0000000	Recursos Ordinários Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência)	178.437,50	481.562,50	660.000,00
23 23691 236910008 Fonte: 0.1.00.0000000	COMERCIO E SERVICOS PROMOCAO COMERCIAL PRO-COMERCIO Recursos Ordinários	21.000,00		21.000,00
23 23695 236950017 Fonte: 0.1.00.0000000	COMERCIO E SERVICOS TURISMO INTEGRACAO - HOMEM NATUREZA Recursos Ordinários	58.000,00		58.000,00
26 26122 261220001 Fonte: 0.1.00.0000000	TRANSPORTE ADMINISTRACAO GERAL GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA Recursos Ordinários	127.000,00		127.000,00
26 26782 267820001 Fonte: 0.1.00.0000000 Fonte: 0.1.16.0000000	TRANSPORTE TRANSPORTE RODOVIARIO GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA Recursos Ordinários Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.821.200,00	40.000,00	1.861.200,00
26 26782 267820004 Fonte: 0.1.00.0000000 Fonte: 0.1.16.0000000 Fonte: 0.1.24.0000000 Fonte: 0.1.30.0000000	TRANSPORTE TRANSPORTE RODOVIARIO ESTRADA PARA TODOS Recursos Ordinários Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência) Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	311.000,00	81.000,00 441.000,00 2.767.000,00	3.600.000,00
27 27122 271220001 Fonte: 0.1.00.0000000	DESPORTO E LAZER ADMINISTRACAO GERAL GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA Recursos Ordinários	842.200,00		





**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS - CONSOLIDADO**

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	RS\$ 1,00	
				TOTAL	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER				
27811	DESPORTO DE RENDIMENTO				
278110007	ESPORTE PARA TODOS				
Fonte: 0.1.00.0000000	Recursos Ordinários	80.000,00			80.000,00
27	DESPORTO E LAZER				
27812	DESPORTO COMUNITARIO				
278120007	ESPORTE PARA TODOS				
Fonte: 0.1.00.0000000	Recursos Ordinários	410.000,00			410.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS				
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA				
288430001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA				
Fonte: 0.1.00.0000000	Recursos Ordinários	300.000,00			300.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS				
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
999990019	PASSIVOS CONTINGENTES				
Fonte: 0.1.00.0000000	Recursos Ordinários	50.000,00			50.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>30.845.929,12</b>	<b>50.771.070,88</b>	<b>81.617.000,00</b>	<b>81.617.000,00</b>
<b>PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:</b>					
<b>PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:</b>					
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>81.617.000,00</b>

DEBORA GOMES BEZERRA  
 Secretária de Finanças

JOSIMAR MARQUES BARBOSA  
 Prefeito Municipal

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
 Contador - CRC - 056413/0 - O MT







ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARATINGA  
**ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO**  
EXERCÍCIO DE 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELAÇOES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO	3 360 344,76						
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				2 993 986,56			
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E				4 339 720,00			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				1 708 000,00			
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E							
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER							
08 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA							
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS							
10 - SEC. MUN AGRICUL TURA				164 500,00			
11 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E				371 500,00			
12 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV.							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							
TOTAL:	3 360 344,76			9 577 706,56			





ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA  
**ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO**  
EXERCÍCIO DE 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			16.249.448,68		27.849.000,00	438.600,00	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E							
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER							
08 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA	3.844.000,00						
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS							
10 - SEC. MUN AGRICULTURA							
11 - SEC. MUN MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E		4.345.000,00					
12 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV.							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							
TOTAL:	3.844.000,00	4.345.000,00	16.249.448,68		27.849.000,00	438.600,00	







ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE PARATINGA  
**ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO**  
EXERCÍCIO DE 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E							
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER							
08 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA							
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	7.317.500,00						
10 - SEC. MUN. AGRICULTURA							
11 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E				626.000,00			660.000,00
12 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV.							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							
TOTAL:	7.317.500,00			626.000,00			660.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE PARANATINGA  
**ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO**  
EXERCÍCIO DE 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							300.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E							
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER						1.332.200,00	
08 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA							
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS							
10 - SEC. MUN. AGRICULTURA							
11 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E		79.000,00			5.586.200,00		
12 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV.							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							
TOTAL:		79.000,00			5.586.200,00	1.332.200,00	300.000,00







ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANAATINGA  
**ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO**  
EXERCÍCIO DE 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES				TOTAL
	RESERVA LEGAL DO RPPS	RESERVA DE CONTINGENCIA OU			
01 - CAMARA MUNICIPAL					3.360.344,76
02 - GABINETE DO PREFEITO					2.993.986,56
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		50.000,00			4.689.720,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E					1.708.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					16.249.448,68
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E					28.287.600,00
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER					1.332.200,00
08 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA					3.844.000,00
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					7.317.500,00
10 - SEC. MUN AGRICULTURA					824.500,00
11 - SEC. MUN MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E					1.076.500,00
12 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV.					4.345.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					5.588.200,00
TOTAL:		50.000,00			8.1617.000,00
					PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS
					PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS
					TOTAL GERAL:
					8.1617.000,00

  
JOSTINA CARROLLES BARBOSA  
Prefeito Municipal

  
DEBORA GOMES BEZERRA  
Secretaria de Finanças

  
SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
Contador - CRC - 00641310 - O/MT





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

PUBLICADO

LEI Nº 1831/2019

16/12/2019  
João Carlos

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paranatinga – MT, para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARESx**

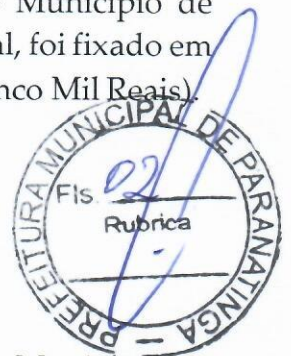
Artigo 1º - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paranatinga - MT, para o Exercício Financeiro de 2020 em R\$ 81.617.000,00 (Oitenta e Um Milhões, Seiscentos e Dezessete Mil Reais) compreendendo:

- I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.
- II. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, órgão vinculado a Administração Indireta do Município de Paranatinga, e integrante do Orçamento da Seguridade Social, foi fixado em R\$ 4.345.000,00 (Quatro Milhões, Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Reais).

**CAPÍTULO II**  
**DA PREVISÃO DA RECEITA**

Artigo 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Paranatinga – MT para o exercício de 2020, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima à Receita Bruta em R\$ 90.276.000,00 (Noventa Milhões, Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais), realizadas as deduções para formação do FUNDEB e Deduções Tributárias no valor de R\$ 8.659.000,00 (Oito Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil Reais), totaliza-se uma Receita Líquida de R\$ 81.617.000,00 (Oitenta e Um Milhões, Seiscentos e Dezessete Mil Reais), para Administração Direta e Indireta discriminados conforme quadros a seguir:





**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
RECEITAS CORRENTES	75.814.246,44	4.399.532,81	80.213.779,25
RECEITAS DE CAPITAL	5.467.220,75	250.000,00	5.717.220,75
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-8.659.000,00	0,00	-8.659.000,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>72.622.467,19</b>	<b>4.649.532,81</b>	<b>77.272.000,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
RECEITAS CORRENTES	0,00	2.049.700,00	2.049.700,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	2.295.300,00	2.295.300,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>0,00</b>	<b>4.345.000,00</b>	<b>4.345.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>72.622.467,19</b>	<b>8.994.532,81</b>	<b>81.617.000,00</b>

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.299.000,00	0,00	8.299.000,00
Contribuições	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
Receita de Patrimonial	351.000,00	80.000,00	431.000,00
Receita de Serviços	30.000,00	0,00	30.000,00
Transferências Correntes	65.929.437,96	4.319.532,81	70.248.970,77
Outras Receitas Correntes	4.808,48	0,00	4.808,48
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>75.814.246,44</b>	<b>4.399.532,81</b>	<b>80.213.779,25</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>			
Transferências de Capital	5.467.220,75	250.000,00	5.717.220,75
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>5.467.220,75</b>	<b>250.000,00</b>	<b>5.717.220,75</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>			
Deduções da Receita Tributária	-15.000,00	0,00	-15.000,00
Deduções de Transferências Correntes	-8.644.000,00	0,00	-8.644.000,00
<b>Total Deduções da Receita Corrente</b>	<b>-8.659.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-8.659.000,00</b>
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>72.622.467,19</b>	<b>4.649.532,81</b>	<b>77.272.000,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Contribuições	0,00	2.048.200,00	2.048.200,00
Receita de Patrimonial	0,00	1.000,00	1.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	500,00	500,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>2.049.700,00</b>	<b>2.049.700,00</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>			



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

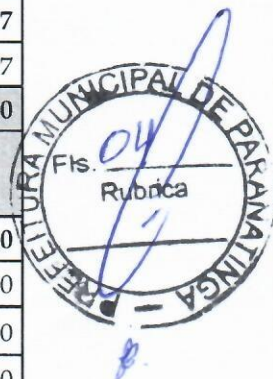
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	CORRENTES	INTRA-		
			0,00	2.295.300,00
Total das Receitas Intra-Orçamentárias			0,00	2.295.300,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			0,00	4.345.000,00
TOTAL GERAL			72.622.467,19	8.994.532,81
				81.617.000,00

**CAPÍTULO III  
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Artigo 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 81.617.000,00 (Oitenta e Um Milhões, Seiscentos e Dezessete Mil Reais) para Administração Direta e Indireta e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I.- Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>47.955.642,55</b>	<b>19.164.048,68</b>	<b>67.119.691,23</b>
Pessoal e Encargos Sociais	23.437.044,76	11.444.448,68	34.881.493,44
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	0,00	50.000,00
Outras Despesas Correntes	24.468.597,79	7.719.600,00	32.188.197,79
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>8.519.500,00</b>	<b>929.400,00</b>	<b>9.448.900,00</b>
Investimentos	8.269.500,00	929.400,00	9.198.900,00
Amortização da Dívida	250.000,00	0,00	250.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>703.408,77</b>	<b>0,00</b>	<b>703.408,77</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	703.408,77	0,00	703.408,77
Total da Administração Direta	57.178.551,32	20.093.448,68	77.272.000,00
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>3.332.000,00</b>	<b>3.332.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	2.726.000,00	2.726.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	2.000,00	2.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	604.000,00	604.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>26.000,00</b>	<b>26.000,00</b>
Investimentos	0,00	25.000,00	25.000,00
Amortização da Dívida	0,00	1.000,00	1.000,00
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>987.000,00</b>	<b>987.000,00</b>





**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

RESERVA DO RPPS	0,00	987.000,00	987.000,00
Total da Administração Indireta	0,00	4.345.000,00	4.345.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>57.178.551,32</b>	<b>24.438.448,68</b>	<b>81.617.000,00</b>

## II. - Por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
Câmara Municipal	3.360.344,76	0,00	3.360.344,76
Gabinete do Prefeito	2.993.986,56	0,00	2.993.986,56
Secretaria Mun. de Finanças	4.689.720,00	0,00	4.689.720,00
Secretaria Mun. de Administração	1.708.000,00	0,00	1.708.000,00
Secretaria Mun. de Saúde	0,00	16.249.448,68	16.249.448,68
Secretaria Mun. de Educação e Cultura	28.287.600,00	0,00	28.287.600,00
Secretaria Mun. de Esportes e Lazer	1.332.200,00	0,00	1.332.200,00
Secretaria Mun. de Trabalho e Assistência Social	0,00	3.844.000,00	3.844.000,00
Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos	7.317.500,00	0,00	7.317.500,00
Secretaria Mun. de Agricultura	824.500,00	0,00	824.500,00
Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Turismo, Indústria, Comércio e Regularização Fundiária	1.076.500,00	0,00	1.076.500,00
Secretaria Mun. de Transportes	5.588.200,00	0,00	5.588.200,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>57.178.551,32</b>	<b>20.093.448,68</b>	<b>77.272.000,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
Fundo Mun. De Prev. Social Servidores	0,00	4.345.000,00	4.345.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>0,00</b>	<b>4.345.000,00</b>	<b>4.345.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>57.178.551,32</b>	<b>24.438.448,68</b>	<b>81.617.000,00</b>

## III. - Por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
01. Legislativa	3.360.344,76
04. Administração	9.577.706,56
08. Assistência Social	3.844.000,00
10. Saúde	16.249.448,68
12. Educação	27.849.000,00
13. Cultura	438.600,00







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

15. Urbanismo	7.317.500,00
18. Gestão Ambiental	626.000,00
20. Agricultura	660.000,00
23. Comercio e Serviços	79.000,00
26. Transporte	5.588.200,00
27. Desporto e Lazer	1.332.200,00
28. Encargos Especiais	300.000,00
99 - Reserva de Contingência	50.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>77.272.000,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	
09. Previdência Social	4.345.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>4.345.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>81.617.000,00</b>

Artigo. 4º - O Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

DESCRICAÇÃO	TOTAL
<b>Orçamento Fiscal</b>	<b>57.178.551,32</b>
<b>Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>24.438.448,68</b>
Saúde	16.249.448,68
Assistência Social	3.844.000,00
Previdência Social	4.345.000,00
<b>ORÇAMENTO TOTAL</b>	<b>81.617.000,00</b>



**CAPÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Artigo 5.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de 5,00 % (Cinco por cento) da despesa fixada no artigo 3º desta Lei, nos termos do art. 7º, 41º e 43º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e :

- I - Até o limite da dotação consignada nesta Lei como PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES – Projeto/Atividade 1.999, observado o disposto na emenda à Lei Orgânica 004/2018 de 14 de dezembro de 2018, e no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para atendimento a Emendas Parlamentares.
- II - Não onerarão o limite previsto no *caput* deste artigo os créditos destinados





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**

**CNPJ: 15.023.971/0001-24**

a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e encargos, bem como, de amortização e encargos da dívida e precatórios, qual terá o limite de 5,00% (Cinco por cento) da despesa Fixada no Art. 3º desta Lei.

III - Fica autorizada alterações orçamentárias entre fontes de destinações “fontes de recursos” de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no *caput* deste artigo;

Artigo 6.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.020.

Artigo 7.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de dezembro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Parantinga  
**SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA  
 POR FUNÇÕES DE GOVERNO - CONSOLIDADO**

EXERCÍCIO DE 2020  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Art. 2º - Parágrafo 1º - I - 4.320/64

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		75.899.779,25	LEGISLATIVA		3.360.344,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	8.299.000,00		ADMINISTRACAO		9.577.706,56
DEDUÇÕES IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBU	-15.000,00		ASSISTENCIA SOCIAL		3.844.000,00
CONTRIBUIÇÕES	5.543.500,00		PREVIDENCIA SOCIAL		4.345.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	432.000,00		SAUDE		16.249.448,68
RECEITA DE SERVICOS	30.000,00		EDUCACAO		27.849.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	70.248.970,77		CULTURA		438.600,00
DEDUÇÕES TRANSFERENCIAS CORRENTES	-8.644.000,00		URBANISMO		7.317.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.308,48	5.717.220,75	GESTAO AMBIENTAL		626.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			AGRICULTURA		660.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.717.220,75		COMERCIO E SERVICOS		79.000,00
			TRANSPORTE		5.588.200,00
			DESPORTO E LAZER		1.332.200,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS			ENCARGOS ESPECIAIS		300.000,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS			RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA		50.000,00
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
<b>TOTAL:</b>	<b>81.617.000,00</b>	<b>81.617.000,00</b>	<b>TOTAL:</b>	<b>81.617.000,00</b>	

JUSTINAR MARQUES BARBOSA  
 Prefeito Municipal



DEBORA COMES BEZERRA  
 Secretária de Finanças

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
 Contador - CRC - 006.473.0 - OMT









ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
CNPJ: 15.023.971/0001.24  
Avenida Brasil - 0001900 - Centro  
Telefone (066)3573-1329  
prefeituraptga@hotmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2020

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO**

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat Econômica
1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Receitas Correntes			82.263.479,25
1 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		8.299.000,00	
1 1 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Impostos			
1 1 1 2 0 0 0 0 0 0 0 0	Impostos Sobre o Patrimônio			
1 1 1 3 0 0 0 0 0 0 0 0	Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1 1 1 3 0 3 0 0 0 0 0 0	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte			
1 1 1 3 0 3 1 0 0 0 0 0	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			
1 1 1 3 0 3 1 1 0 0 0 0	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
1 1 1 3 0 3 1 1 0 1 0 0	IRRF Sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	1.800.000,00		
1 1 1 3 0 3 1 1 0 2 0 0	IRRF Sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	50.000,00		
1 1 1 3 0 3 1 1 0 3 0 0	IRRF Sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos Pagos pelo RPPS	10.000,00		
1 1 1 3 0 3 4 0 0 0 0 0	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			
1 1 1 3 0 3 4 1 0 0 0 0	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal			
1 1 1 3 0 3 4 1 0 1 0 0	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo	50.000,00		
1 1 1 3 0 3 4 1 0 2 0 0	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo	5.000,00		
1 1 1 8 0 0 0 0 0 0 0 0	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios			
1 1 1 8 0 1 0 0 0 0 0 0	Impostos Sobre o Patrimônio para Estados, DF e Municípios			
1 1 1 8 0 1 1 0 0 0 0 0	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1 1 1 8 0 1 1 1 0 0 0 0	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	750.000,00		
1 1 1 8 0 1 1 2 0 0 0 0	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5.000,00		
1 1 1 8 0 1 1 3 0 0 0 0	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	300.000,00		
1 1 1 8 0 1 1 4 0 0 0 0	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.000,00		
1 1 1 8 0 1 4 0 0 0 0 0	"Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis"			
1 1 1 8 0 1 4 1 0 0 0 0	"Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis" - Prin	700.000,00		
1 1 1 8 0 2 0 0 0 0 0 0	Impostos Sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços			
1 1 1 8 0 2 3 0 0 0 0 0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza			
1 1 1 8 0 2 3 1 0 0 0 0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			
1 1 1 8 0 2 3 1 0 1 0 0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadação Própria	3.500.000,00		
1 1 1 8 0 2 3 1 0 2 0 0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadação Simples Nacional	600.000,00		
1 1 1 8 0 2 3 2 0 0 0 0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros			
1 1 1 8 0 2 3 2 0 1 0 0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Arrecadação Própria	5.000,00		
1 1 1 8 0 2 3 3 0 0 0 0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			
1 1 1 8 0 2 3 3 0 1 0 0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Arrecadação Própria	5.000,00		
1 1 1 8 0 2 3 4 0 0 0 0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros			
1 1 1 8 0 2 3 4 0 1 0 0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Arrecadação Própria	5.000,00		
1 1 2 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Taxas			
1 1 2 1 0 0 0 0 0 0 0 0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
1 1 2 1 0 1 0 0 0 0 0 0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1 1 2 1 0 1 1 0 0 0 0 0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1 1 2 1 0 1 1 1 0 0 0 0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			
1 1 2 1 0 1 1 1 0 1 0 0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	60.000,00		
1 1 2 1 0 1 1 1 0 2 0 0	ALVARÁ	160.000,00		
1 1 2 1 0 1 1 1 0 3 0 0	TAXA EXECUÇÃO DE OBRAS	10.000,00		
1 1 2 1 0 1 1 1 9 9 0 0	OUTRAS TAXAS PODER DE POLÍCIA	10.000,00		
1 1 2 1 0 1 1 2 0 0 0 0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.000,00		
1 1 2 1 0 1 1 3 0 0 0 0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.000,00		
1 1 2 1 0 1 1 4 0 0 0 0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1 1 2 2 0 0 0 0 0 0 0 0	Taxas Pela Prestação de Serviços			
1 1 2 2 0 1 0 0 0 0 0 0	Taxas Pela Prestação de Serviços			
1 1 2 2 0 1 1 0 0 0 0 0	Taxas Pela Prestação de Serviços - Principal			
1 1 2 2 0 1 1 1 0 1 0 0	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	50.000,00		
1 1 2 2 0 1 1 1 0 2 0 0	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA (COLETA DE LIXO)	100.000,00		
1 1 2 2 0 1 1 1 9 9 0 0	OUTRAS TAXAS	50.000,00		
1 1 2 2 0 1 1 2 0 0 0 0	Taxas Pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	10.000,00		
1 1 2 2 0 1 1 3 0 0 0 0	Taxas Pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	5.000,00		
1 1 2 2 0 1 1 4 0 0 0 0	Taxas Pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1 2 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Contribuições		3.248.200,00	
1 2 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Contribuições Sociais			
1 2 1 8 0 0 0 0 0 0 0 0	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios			
1 2 1 8 0 1 0 0 0 0 0 0	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de Est/DF/Mun			
1 2 1 8 0 1 1 0 0 0 0 0	CPSSS do Servidor Civil Ativo			
1 2 1 8 0 1 1 1 0 0 0 0	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal			







ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
CNPJ: 15.023.971/0001.24  
Avenida Brasil - 0001900 - Centro  
Telefone (066)3573-1329  
prefeituraptga@hotmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
Exercício de 2020

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat Econômica
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	RPPS EXECUTIVO	2 000 000,00		
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	RPPS LEGISLATIVO	48 000,00		
1.2.1.8.01.1.2.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	100,00		
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo			
1.2.1.8.01.2.2.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	100,00		
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.0.0.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1 200 000,00		
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		432 000,00	
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários			
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias			
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal			
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundeb - Principal	30 000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde - Principal	70 000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio E	1 000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - F	10 000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Edu	40 000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Principal			
1.3.2.1.00.1.1.01.99.01	FETHAB	25 000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.99.02	CONV SAÚDE	5 000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.99.03	CONV EDUCACAO	15 000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.99.04	CONV TRANSPORTE ESCOLAR	5 000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.99.05	OUTROS CONVENIOS	50 000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.99.99	OUTROS RENDIMENTOS	150 000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal			
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Depósitos de Poupança - Principal	30 000,00		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1 000,00		
1.6.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		30 000,00	
1.6.1.0.0.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	30 000,00		
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		70 248 970,77	
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União			
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15 000 000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro			
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Principal	800 000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho			
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Principal	600 000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3 000 000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais			
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM			
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	400 000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	253 068,36		
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais			
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais - P	977 000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi			
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica			
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal			
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	PAB FIXO	596 876,04		
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	PAB VARIÁVEL	962 935,44		
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	55 000,00		
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	MANUTENÇÃO ACADEMIAS DE SAÚDE	36 000,00		





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001.24  
Avenida Brasil - 0001900 - Centro  
Telefone (066)3573-1329  
prefeituraptga@hotmail.com

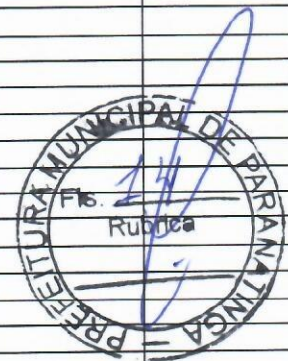
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2020

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat Econômica
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	APOIO EXTRAORDINARIO	150.000,00		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -			
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	MAC	733.751,76		
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	SAMU	204.750,00		
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00	APOIO EXTRAORDINARIO MAC	150.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00	REDE CEGONHA	466,37		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude			
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude - Principal			
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	INCENTIVO VIGILANCIA SANITARIA	13.347,60		
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	AGENTE COMBATE ENDEMIAS - ACE 95%	142.500,00		
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	AGENTE COMBATE ENDEMIAS - ACE 5%	7.500,00		
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00	INCENTIVO VIG EM SAUDE	81.844,56		
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica			
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica - Principal			
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	FARMACIA BASICA	119.545,92		
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS			
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - Principal			
1.7.1.8.03.5.1.01.00.00	GESTAO SUAS	12.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE			
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao			
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	1.100.000,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.450,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE			
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Princ			
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	MERENDA - FUNDAMENTAL	144.100,00		
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	MERENDA - EJA	1.942,00		
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	MERENDA - PRÉ	68.134,00		
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	MERENDA - AEE	1.272,00		
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00	MERENDA - CRECHE	84.316,00		
1.7.1.8.05.3.1.06.00.00	MERENDA - INDIGENA	32.384,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P			
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P			
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	PNATE INFANTIL	11.176,20		
1.7.1.8.05.4.1.02.00.00	PNATE MEDIO	12.595,40		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L C N 87/96			
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L C N 87/96			
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L C N 87/96 - Principal	70.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal			
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	PSB - PROTECAO SOCIAL BASICA	227.294,40		
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	PSE - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	96.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	BCP ESCOLA	600,00		
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	ACESSUAS	12.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	GESTAO SUAS	32.990,16		
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	GESTAO BOLSA FAMILIA	57.842,28		
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1.7.2.8.0.0.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especificas Estados, DF e Municipios			
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados			
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS			
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	23.000.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA			
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.000.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios			
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	150.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico			
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	120.000,00		
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participacoes na Receita dos Estados			
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participacoes na Receita dos Estados - Principal			
1.7.2.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitacao-Fethab - Principal	3.500.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo			







ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
CNPJ: 15.023.971/0001.24  
Avenida Brasil - 0001900 - Centro  
Telefone (066)3573-1329  
prefeituraptga@hotmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
Exercício de 2020

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO**

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo			
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo - Principal			
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	PSF - ESTADO	288.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	PASCAR - ESTADO	47.280,00		
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	PAICI - ESTADO	69.388,68		
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	MAC - ESTADO	18.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	SAUDE BUCAL - ESTADO	91.200,00		
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	FARMACIA BASICA - ESTADO	41.377,60		
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	REABILITACAO - ESTADO	18.000,00		
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferencias de Estados Destinadas a Assistencia Social			
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferencias de Estados Destinadas a Assistencia Social - Principal			
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	FUMIS	2.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.02.00.00	FEAS	51.042,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao			
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal			
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferencias de Convenios para o Transporte Escolar - Principal	700.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados			
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal			
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Fundo de Transporte e Habitacao - Fethab (Transporte Escolar) - Principal	400.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas			
1.7.5.0.00.1.0.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas			
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especificas Estados, DF e Municipios			
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza			
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza			
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	13.500.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		5.308,48	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos			
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizacoes			
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizacoes			
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizacoes			
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizacoes - Principal			
1.9.2.1.99.1.1.01.00.00	INDENIZACOES EXECUTIVO	1.000,00		
1.9.2.1.99.1.1.02.00.00	INDENIZACOES RPPS	100,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituicoes			
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituicoes			
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituicoes			
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal			
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00	Demais Restituicoes - Principal			
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00	RESTITUICOES EXECUTIVO	1.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.02.00	RESTITUICOES RPPS	100,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes			
1.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS			
1.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS			
1.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS - Principal			
1.9.9.0.01.1.1.01.00.00	EXECUTIVO	100,00		
1.9.9.0.01.1.1.02.00.00	LEGISLATIVO	100,00		
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores			
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores			
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores -	100,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas			
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primarias			
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal			
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	DEMAIS RECEITAS DIVERSAS	2.808,48		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			5.717.220,75
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Capital		5.717.220,75	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.0.00.1.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios			
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS			







ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
CNPJ: 15.023.971/0001.24  
Avenida Brasil - 0001900 - Centro  
Telefone (066)3573-1329  
prefeituraptga@hotmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2020

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO**

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS - Principal			
2.4.1.8.10.1.1.01.00.00	826429/2015 - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE	250 000,00		
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao Destinadas a Programas de Educacao			
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao Destinadas a Programas de Educacao - Principal			
2.4.1.8.10.2.1.01.00.00	PAR 201900198-4 - ONIBUS RURAL	228 912,00		
2.4.1.8.10.2.1.02.00.00	PAR 32685 - ESCOLA PEQUENO LAR	626 333,62		
2.4.1.8.10.2.1.03.00.00	PAR 7509 - ESCOLA MOREIRA CABRAL E JUCELINO	1 098 323,66		
2.4.1.8.10.2.1.04.00.00	PAR 9677/2014 - QUADRA SALTO DA ALEGRIA	509 946,11		
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Saneamento Basico			
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal			
2.4.1.8.10.5.1.01.00.00	855226/2017 - MELHORIA SANITÁRIAS	500 000,00		
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte			
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi			
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao			
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal			
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	881626/2018 - PRACA SANTIAGO	490 000,00		
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	880213/2018 - PAVIMENTACAO	527 142,86		
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00	AQUISICAO ROLO COMPACTADOR	250 000,00		
2.4.1.8.10.9.1.04.00.00	867697/2018 - AQUISICAO DE VEICULO	250 000,00		
2.4.1.8.10.9.1.05.00.00	867635/2018 - AQUISICAO DE VEICULO	190 000,00		
2.4.1.8.10.9.1.06.00.00	842811/2017 - AQUISICAO DE MINI CARREGADEIRA	140 000,00		
2.4.1.8.10.9.1.07.00.00	846613/2017 - PATRULHA MECANIZADA	250 000,00		
2.4.1.8.10.9.1.08.00.00	832820/2016 - PATRULHA MECANIZADA	231 562,50		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.0.00.1.0.00.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades			
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao			
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal			
2.4.2.8.10.2.1.01.00.00	1807/2017 - COMPUTADORES	50 000,00		
2.4.2.8.10.2.1.02.00.00	1603/2017 - MICRO ONIBUS	125 000,00		
7.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentarias			2 295 300,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes		2 295 300,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais			
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuicao para o Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS			
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais Especificas de Estados, DF e Municipios			
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de Est/DF/Mun			
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo			
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal			
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	EXECUTIVO	1 900 000,00		
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	LEGISLATIVO	46 000,00		
7.2.1.8.03.1.1.03.00.00	AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL - EXECUTIVO	342 000,00		
7.2.1.8.03.1.1.04.00.00	AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL - LEGISLATIVO	7 100,00		
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	100,00		
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de Est/DF/Mun			
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo			
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	100,00		
03.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			-15 000,00
03.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		-15 000,00	
03.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-5 000,00		
03.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	-10 000,00		
04.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal			-8 644 000,00
04.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal		-8 644 000,00	
04.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-3 000 000,00		
04.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-600 000,00		
04.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. N. 87/96 - Principal	-14 000,00		
04.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-4 600 000,00		
04.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-400 000,00		







ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
CNPJ: 15.023.971/0001.24  
Avenida Brasil - 0001900 - Centro  
Telefone (066)3573-1329  
prefeituraptga@hotmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2020

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO**

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
04 1 7 2 8 0 1 3 1 0 0 0 0 0 0	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-30 000,00		
<b>Prev. Transf. Financeiras Recebidas</b>				
<b>Prev. Transf. Patronais Recebidas</b>				
<b>Total</b>				<b>81.617.000,00</b>

  
JOSIMAR MARQUES BARBOSA  
Prefeito Municipal

  
DEBORA GOMES BEZERRA  
Secretario(a) de Finanças

  
SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
Contador



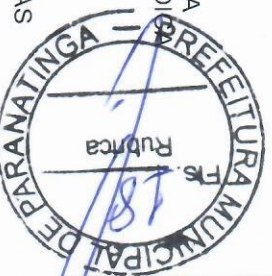


ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Ranatinga  
**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL - CONSOLIDADO**  
EXERCÍCIO DE 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		37.607.493,44	70.451.691,23
3.1.71.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			
3.1.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.100.000,00		
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	500.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES	1.100.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	500.000,00		
3.1.90.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciais	4.121.500,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	24.782.493,44		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.955.200,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000.200,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.200,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS,	321.500,00		
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS		52.000,00	
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.914.400,00		
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	51.000,00		
3.2.90.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		32.792.197,79	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	150.000,00		
3.3.70.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS			
3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	350.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	100.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	566.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.335.700,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E	35.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	459.100,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	32.400,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	55.100,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	795.300,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.377.677,79		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	969.500,00		
3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	31.500,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO - ALIMENTACAO	25.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	892.920,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	11.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	550.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.000,00		







ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga  
**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL - CONSOLIDADO**  
 EXERCÍCIO DE 2020  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.039.500,00		
3.3.90.98.00.00.00	COMPENSACOES AO RGPS	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		9.223.900,00	9.474.900,00
4.4.71.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			
4.4.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.115.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.818.900,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	30.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA		251.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	250.000,00		
4.6.90.77.00.00.00	Principal Corrigido da Divida Contratual Refinanciado	1.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA		1.690.408,77	1.690.408,77
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contigencia			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contigencia	1.690.408,77		
<b>TOTAL:</b>				<b>81.617.000,00</b>
<b>PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:</b>				
<b>PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:</b>				
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>81.617.000,00</b>

JOSIMAR MARQUES BARBOSA  
 Prefeito Municipal

DEBORA GOMES BEZERRA  
 Secretária de Finanças

SIVALDO BEZERRA DOS SANTOS  
 Contador - CRC - 006413/6 - 0 MT





ADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga  
**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO**  
EXERCÍCIO DE 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.669.844,76	3.024.344,76
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.244.844,76		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	250.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	95.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	80.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.354.500,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	45.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCCAO	2.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	54.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	97.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	194.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	85.000,00		
3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	31.500,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	738.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		336.000,00	336.000,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	63.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	273.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	<b>TOTAL:</b>			<b>3.360.344,76</b>







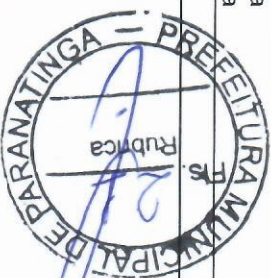
ADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga  
**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO**  
EXERCÍCIO DE 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo: III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.366.600,00	2.335.577,79
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	10.300,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.130.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	178.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA	100,00		
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	48.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		968.977,79	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	120.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	58.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAI, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	5.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.100,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO	13.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	21.200,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	528.077,79		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	12.100,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	154.500,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA		653.408,77	653.408,77
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	653.408,77		
	TOTAL:			2.993.986,56







ADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Baratinga  
**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO**  
EXERCÍCIO DE 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.110.200,00	4.374.720,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	100,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS			
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	80.000,00		
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		50.000,00	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	50.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.214.520,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCCAO	1.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	100,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	480.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	300.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	772.720,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	84.600,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA		250.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	250.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	50.000,00		
	<b>TOTAL:</b>			<b>4.689.720,00</b>







ADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga  
**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO**  
EXERCÍCIO DE 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		791.500,00	1.678.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	5.100,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	677.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	19.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGA	200,00		
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS			
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		886.500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	85.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	200,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	81.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	532.600,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	160.100,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500,00		
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		30.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
	TOTAL:			1.708.000,00





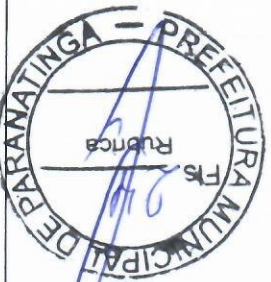
ADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paratinga  
**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO**  
EXERCÍCIO DE 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$: 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		9.745.548,68	15.381.448,68
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/TEMPO DETERMINADO	730.500,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.656.448,68		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	289.100,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	15.500,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	1.054.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.635.900,00	
3.3.70.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS			
3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUICOES			
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	350.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	246.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	983.700,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	330.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.100,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	49.800,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.350.400,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	220.000,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO - ALIMENTACAO	25.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	50.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	27.900,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		868.000,00	868.000,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	381.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	457.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	30.000,00		
	<b>TOTAL:</b>			<b>16.249.448,68</b>







ADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga  
**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO**  
EXERCÍCIO DE 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		14.832.600,00	24.757.600,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	3.072.100,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.463.100,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	853.100,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	209.200,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	1.235.100,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.925.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES			
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	30.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	41.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.928.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	20.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO	1.200,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	131.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.591.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	152.100,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	24.700,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.530.000,00	3.530.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.450.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.080.000,00		
	TOTAL:			28.287.600,00





ADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranaatinga  
**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO**  
EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		484.100,00	982.200,00
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	55.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	24.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		498.100,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	8.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	10.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	89.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	260.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		350.000,00	350.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	230.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00		
	TOTAL:			1.332.200,00







ADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranaatinga  
**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO**  
EXERCÍCIO DE 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.698.900,00	3.782.600,00
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	228.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.230.100,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	136.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	700,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	104.100,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.083.700,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	103.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	611.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	25.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.200,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	117.200,00		
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.217.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	OBRIGACOES DA TECNOL OGIA DA INFORMACAO	100,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		61.400,00	61.400,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.400,00		
TOTAL:				3.844.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga  
**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO**  
EXERCÍCIO DE 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.319.400,00	5.240.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	50.100,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.065.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	74.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	200,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS			
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.100,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.920.600,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	855.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	200,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	151.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.902.600,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.800,00		
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.077.500,00	
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.360.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	467.500,00		
	TOTAL:			7.317.500,00







TADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga  
**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO**  
EXERCÍCIO DE 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 10 - SEC. MUN. AGRICULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		86.300,00	314.500,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	100,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	14.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	100,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		228.200,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	60.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	115.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		510.000,00	510.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	510.000,00		
	<b>TOTAL:</b>			<b>824.500,00</b>





ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga  
**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO**  
EXERCÍCIO DE 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEP/LAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		88.200,00	415.500,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	100,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	14.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		327.300,00	
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	30.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	71.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	17.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	202.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	200,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		661.000,00	661.000,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	521.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00		
	TOTAL:			1.076.500,00



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga  
**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO**  
EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 12 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA PPREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.71.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont		2.726.000,00	3.332.000,00
3.1.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público			
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.100.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES	500.000,00		
3.1.90.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciais	900.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	13.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		2.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000,00		
3.2.90.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		604.000,00	
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	15.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	4.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	400.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	40.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	120.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		
3.3.90.98.00.00.00	COMPENSAÇOES AO RGPS	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00		
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.71.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont		25.000,00	26.000,00
4.4.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público			
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	10.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA		1.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			





TADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga  
**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO**  
EXERCÍCIO DE 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 12 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA PPREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
4.6.90.77.00.00.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanci	1.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			987.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA		987.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contigencia			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contigencia	987.000,00		
	TOTAL:			4.345.000,00







ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga  
**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO**  
 EXERCÍCIO DE 2020

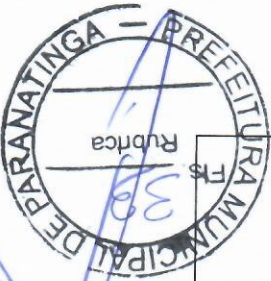
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		688.300,00	4.833.200,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.100,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	572.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	42.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA	200,00		
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS			
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		4.144.900,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO			
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	55.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.430.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	200,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	51.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.605.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00		
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		755.000,00	755.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	110.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	645.000,00		
		TOTAL:		5.588.200,00
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		
		TOTAL GERAL:		81.617.000,00



JOSIMAR MARQUES BARBOSA  
 Prefeito Municipal

DEBORA GOMES BEZERRA  
 Secretária de Finanças

SIVALDO BEZERRA DOS SANTOS  
 Contador / CRC - 006413/O - 0 MT





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
CNPJ: 15.023.971/0001.24  
Avenida Brasil - 0001900 - Centro  
Telefone (066)3573-1329  
prefeituraptga@hotmail.com

**QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES -  
CONSOLIDADO**

**Exercício de 2020**

**Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

R\$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.000.000.000...	Receitas Correntes		
1.100.000.000.000...	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
1.110.000.000.000...	Impostos		
1.112.000.000.000...	Impostos Sobre o Patrimônio		
1.113.000.000.000...	Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		
1.113.030.000.000...	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.113.031.000.000...	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.113.031.100.000...	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		
1.113.031.110.000...	IRRF Sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	1 800 000,00	LEI 4320/64
1.113.031.120.000...	IRRF Sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	50 000,00	LEI 4320/64
1.113.031.130.000...	IRRF Sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos Pagos pelo RPPS	10 000,00	LEI 4320/64
1.113.034.000.000...	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		
1.113.034.100.000...	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		
1.113.034.110.000...	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo	50 000,00	LEI 4320/64
1.113.034.120.000...	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo	5 000,00	LEI 4320/64
1.118.000.000.000...	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios		
1.118.010.000.000...	Impostos Sobre o Patrimônio para Estados, DF e Municípios		
1.118.011.000.000...	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.118.011.100.000...	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	750 000,00	LEI 4320/64
1.118.011.200.000...	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5 000,00	LEI 4320/64
1.118.011.300.000...	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	300 000,00	LEI 4320/64
1.118.011.400.000...	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	50 000,00	LEI 4320/64
1.118.014.000.000...	"Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis"		
1.118.014.100.000...	"Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis" - Prin	700 000,00	LEI 4320/64
1.118.020.000.000...	Impostos Sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		
1.118.023.000.000...	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1.118.023.100.000...	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		
1.118.023.110.000...	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadação Propria	3 500 000,00	LEI 4320/64
1.118.023.120.000...	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadação Simples Nacional	600 000,00	LEI 4320/64
1.118.023.200.000...	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros		
1.118.023.210.000...	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Arrecadação Propria	5 000,00	LEI 4320/64
1.118.023.300.000...	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		
1.118.023.310.000...	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Arrecadação Propria	5 000,00	LEI 4320/64
1.118.023.320.000...	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros		
1.118.023.330.000...	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Arrecadação Propria	5 000,00	LEI 4320/64
1.118.023.340.000...	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Arrecadação Propria	5 000,00	LEI 4320/64
1.120.000.000.000...	Taxas		
1.121.000.000.000...	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		
1.121.010.000.000...	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.121.011.000.000...	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.121.011.100.000...	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		
1.121.011.110.000...	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	60 000,00	LEI 4320/64
1.121.011.120.000...	ALVARÁ	160 000,00	LEI 4320/64
1.121.011.130.000...	TAXA EXECUÇÃO DE OBRAS	10 000,00	LEI 4320/64
1.121.011.140.000...	OUTRAS TAXAS PODER DE POLÍCIA	10 000,00	LEI 4320/64
1.121.012.000.000...	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2 000,00	LEI 4320/64
1.121.012.100.000...	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5 000,00	LEI 4320/64
1.121.012.200.000...	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1 000,00	LEI 4320/64
1.122.000.000.000...	Taxas Pela Prestação de Serviços		
1.122.010.000.000...	Taxas Pela Prestação de Serviços		
1.122.011.000.000...	Taxas Pela Prestação de Serviços		
1.122.011.100.000...	Taxas Pela Prestação de Serviços - Principal		
1.122.011.110.000...	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	50 000,00	LEI 4320/64
1.122.011.120.000...	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA (COLETA DE LIXO)	100 000,00	LEI 4320/64
1.122.011.130.000...	OUTRAS TAXAS	50 000,00	LEI 4320/64
1.122.011.140.000...	Taxas Pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	10 000,00	LEI 4320/64
1.122.012.000.000...	Taxas Pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	5 000,00	LEI 4320/64
1.122.012.100.000...	Taxas Pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1 000,00	LEI 4320/64
1.200.000.000.000...	Contribuições		
1.210.000.000.000...	Contribuições Sociais		
1.218.000.000.000...	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios		
1.218.010.000.000...	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de Est/DF/Mun		





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
CNPJ: 15.023.971/0001.24  
Avenida Brasil - 0001900 - Centro  
Telefone (066)3573-1329  
prefeituraptga@hotmail.com

**QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES -  
CONSOLIDADO**

**Exercício de 2020**

**Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

R\$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.2.1.8.01.1.0.0...	CPSSS do Servidor Civil Ativo		
1.2.1.8.01.1.1.0...	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal		
1.2.1.8.01.1.1.0...	RPPS EXECUTIVO	2.000.000,00	LEI 4320/64
1.2.1.8.01.1.1.0...	RPPS LEGISLATIVO	48.000,00	LEI 4320/64
1.2.1.8.01.1.2.0...	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	100,00	LEI 4320/64
1.2.1.8.01.2.0.0...	CPSSS do Servidor Civil Inativo		LEI 4320/64
1.2.1.8.01.2.2.0...	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	100,00	LEI 4320/64
1.2.4.0.0.0.0.0...	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		
1.2.4.0.0.1.0.0...	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		
1.2.4.0.0.1.1.0...	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	1.200.000,00	LEI 4320/64
1.3.0.0.0.0.0.0...	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.0.0.0.0...	Valores Mobiliarios		
1.3.2.1.0.0.0.0...	Juros e Correcoes Monetarias		
1.3.2.1.0.0.1.0...	Remuneracao de Depositos Bancarios		
1.3.2.1.0.0.1.1.0...	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal		
1.3.2.1.0.0.1.1.0...	Remuneracao de Depositos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.0.0.1.1.0...	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundeb - Principal	30.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.0.0.1.1.0...	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo de Saude - Principal	70.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.0.0.1.1.0...	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Contribuicao de Intervencao no Dominio E	1.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.0.0.1.1.0...	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistencia Social - F	10.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.0.0.1.1.0...	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Edu	40.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.0.0.1.1.0...	Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.0.0.1.1.0...	FETHAB	25.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.0.0.1.1.0...	CONV. SAUDE	5.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.0.0.1.1.0...	CONV. EDUCACAO	15.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.0.0.1.1.0...	CONV. TRANSPORTE ESCOLAR	5.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.0.0.1.1.0...	OUTROS CONVENIOS	50.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.0.0.1.1.0...	OUTROS RENDIMENTOS	150.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.0.0.1.1.0...	Remuneracao de Depositos de Recursos Nao Vinculados - Principal		
1.3.2.1.0.0.1.1.0...	Remuneracao de Depositos de Recursos Nao Vinculados - Depositos de Poupanca - Principal	30.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.0.0.4.0.0...	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS		
1.3.2.1.0.0.4.1.0...	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal	1.000,00	LEI 4320/64
1.6.0.0.0.0.0.0...	Receita de Servicos		
1.6.1.0.0.0.0.0.0...	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.0.1.0.0.0...	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.0.1.1.0.0...	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.0.2.0.0.0...	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.0.0.2.1.0.0...	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.0.0.2.1.1.0...	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - Principal	30.000,00	LEI 4320/64
1.7.0.0.0.0.0.0...	Transferencias Correntes		
1.7.1.0.0.0.0.0.0...	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		
1.7.1.8.0.0.0.0.0...	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios		
1.7.1.8.0.1.0.0.0...	Participacao na Receita da Uniao		
1.7.1.8.0.1.2.0.0...	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal		
1.7.1.8.0.1.2.1.0...	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	15.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.0.1.3.0.0...	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota Entregue no Mes de Dezembro		
1.7.1.8.0.1.3.1.0...	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota Entregue no Mes de Dezembro - Principal	800.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.0.1.4.0.0...	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota Entregue no Mes de Julho		
1.7.1.8.0.1.4.1.0...	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota Entregue no Mes de Julho - Principal	600.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.0.1.5.0.0...	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.0.1.5.1.0...	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.0.2.0.0.0...	Transferencia da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais		
1.7.1.8.0.2.2.0.0...	Cota-Parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM		
1.7.1.8.0.2.2.1.0...	Cota-Parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	400.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.0.2.6.0.0...	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP		
1.7.1.8.0.2.6.1.0...	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	253.068,36	LEI 4320/64
1.7.1.8.0.2.9.0.0...	Outras Transferencias Decorrentes de Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais		
1.7.1.8.0.2.9.1.0...	Outras Transferencias Decorrentes de Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais - P	977.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.0.3.0.0.0...	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Bloco Custeio das Acoes e Servicos Publi		
1.7.1.8.0.3.1.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica		
1.7.1.8.0.3.1.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica - Principal		







ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
CNPJ: 15.023.971/0001.24  
Avenida Brasil - 0001900 - Centro  
Telefone (066)3573-1329  
prefeituraptga@hotmail.com

**QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES -  
CONSOLIDADO**

**Exercício de 2020**

**Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

R\$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.7.1.8.03.1.1.0...	PAB FIXO	596 876,04	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.1.1.0...	PAB VARIÁVEL	962 935,44	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.1.1.0...	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS	55 000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.1.1.0...	MANUTENCAO ACADEMIAS DE SAUDE	36 000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.1.1.0...	APOIO EXTRAORDINARIO	150 000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.2.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
1.7.1.8.03.2.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -		
1.7.1.8.03.2.1.0...	MAC	733 751,76	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.2.1.0...	SAMU	204 750,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.2.1.0...	APOIO EXTRAORDINARIO MAC	150 000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.2.1.0...	REDE CEGONHA	466,37	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.3.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude		
1.7.1.8.03.3.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude - Principal		
1.7.1.8.03.3.1.0...	INCENTIVO VIGILANCIA SANITARIA	13 347,60	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.3.1.0...	AGENTE COMBATE ENDEMIAS - ACE 95%	142 500,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.3.1.0...	AGENTE COMBATE ENDEMIAS - ACE 5%	7 500,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.3.1.0...	INCENTIVO VIG EM SAUDE	81 844,56	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.4.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica		
1.7.1.8.03.4.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica - Principal		
1.7.1.8.03.4.1.0...	FARMACIA BASICA	119 545,92	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.5.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS		
1.7.1.8.03.5.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - Principal		
1.7.1.8.03.5.1.0...	GESTAO SUAS	12 000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.05.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE		
1.7.1.8.05.1.0.0...	Transferencias do Salario-Educacao		
1.7.1.8.05.1.1.0...	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	1 100 000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.05.2.0.0...	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
1.7.1.8.05.2.1.0...	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3 450,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.05.3.0.0...	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.0...	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Princ		
1.7.1.8.05.3.1.0...	MERENDA - FUNDAMENTAL	144 100,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.05.3.1.0...	MERENDA - EJA	1 942,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.05.3.1.0...	MERENDA - PRÉ	68 134,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.05.3.1.0...	MERENDA - AEE	1 272,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.05.3.1.0...	MERENDA - CRECHE	84 316,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.05.3.1.0...	MERENDA - INDIGENA	32 384,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.05.4.0.0...	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P		
1.7.1.8.05.4.1.0...	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P		
1.7.1.8.05.4.1.0...	PNATE INFANTIL	11 176,20	LEI 4320/64
1.7.1.8.05.4.1.0...	PNATE MEDIO	12 595,40	LEI 4320/64
1.7.1.8.06.0.0.0...	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. N. 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.0...	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. N. 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.0...	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. N. 87/96 - Principal	70 000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.12.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
1.7.1.8.12.1.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
1.7.1.8.12.1.1.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal		
1.7.1.8.12.1.1.0...	PSB - PROTECAO SOCIAL BASICA	227 294,40	LEI 4320/64
1.7.1.8.12.1.1.0...	PSE - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	96 000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.12.1.1.0...	BCP ESCOLA	600,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.12.1.1.0...	ACESSUAS	12 000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.12.1.1.0...	GESTAO SUAS	32 990,16	LEI 4320/64
1.7.1.8.12.1.1.0...	GESTAO BOLSA FAMILIA	57 842,28	LEI 4320/64
1.7.2.0.0.0.0.0...	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Municipais		
1.7.2.8.00.0.0.0...	Transferencias dos Estados - Especificas Estados, DF e Municipios		
1.7.2.8.01.0.0.0...	Participacao na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.0...	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.0...	Cota-Parte do ICMS - Principal	23 000 000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.01.2.0.0...	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.0...	Cota-Parte do IPVA - Principal	2 000 000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.01.3.0.0...	Cota-Parte do IPI - Municipios		
1.7.2.8.01.3.1.0...	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	150 000,00	LEI 4320/64





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
CNPJ: 15.023.971/0001.24  
Avenida Brasil - 0001900 - Centro  
Telefone (066)3573-1329  
prefeituraptga@hotmail.com

**QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES -  
CONSOLIDADO**

**Exercício de 2020**

**Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

R\$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.7.2.8.01.4.0.0...	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		
1.7.2.8.01.4.1.0...	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	120.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.01.5.0.0...	Outras Participações na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.5.1.0...	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal		
1.7.2.8.01.5.1.0...	Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitação-Fethab - Principal	3.500.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.03.0.0.0...	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo		
1.7.2.8.03.1.0.0...	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo		
1.7.2.8.03.1.1.0...	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal		
1.7.2.8.03.1.1.0...	PSF - ESTADO	288.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.03.1.1.0...	PASCAR - ESTADO	47.280,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.03.1.1.0...	PAICI - ESTADO	69.388,68	LEI 4320/64
1.7.2.8.03.1.1.0...	MAC - ESTADO	18.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.03.1.1.0...	SAÚDE BUCAL - ESTADO	91.200,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.03.1.1.0...	FARMÁCIA BÁSICA - ESTADO	41.377,60	LEI 4320/64
1.7.2.8.03.1.1.0...	REABILITAÇÃO - ESTADO	18.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.07.0.0.0...	Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social		
1.7.2.8.07.1.0.0...	Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social		
1.7.2.8.07.1.1.0...	Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social - Principal		
1.7.2.8.07.1.1.0...	FUMIS	2.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.07.1.1.0...	FEAS	51.042,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.10.0.0.0...	Transferência de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
1.7.2.8.10.2.0.0...	Transferências de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		
1.7.2.8.10.2.1.0...	Transferências de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal		
1.7.2.8.10.2.1.0...	Transferências de Convenios para o Transporte Escolar - Principal	700.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.99.0.0.0...	Outras Transferências dos Estados		
1.7.2.8.99.1.0.0...	Outras Transferências dos Estados		
1.7.2.8.99.1.1.0...	Outras Transferências dos Estados - Principal		
1.7.2.8.99.1.1.0...	Fundo de Transporte e Habitação - Fethab (Transporte Escolar) - Principal	400.000,00	LEI 4320/64
1.7.5.0.00.0.0.0...	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.0.00.1.0.0...	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.0.00.0.0.0...	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas Estados, DF e Municípios		
1.7.5.8.01.0.0.0...	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza		
1.7.5.8.01.1.0.0...	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza		
1.7.5.8.01.1.1.0...	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	13.500.000,00	LEI 4320/64
1.9.0.0.00.0.0.0...	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.0...	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.0...	Indenizações		
1.9.2.1.99.0.0.0...	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.0.0...	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.1.0...	Outras Indenizações - Principal		
1.9.2.1.99.1.1.0...	INDENIZAÇÕES EXECUTIVO	1.000,00	LEI 4320/64
1.9.2.1.99.1.1.0...	INDENIZAÇÕES RPPS	100,00	LEI 4320/64
1.9.2.2.00.0.0.0...	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.0...	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.0.0...	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.1.0...	Outras Restituições - Principal		
1.9.2.2.99.1.1.9...	Demais Restituições - Principal		
1.9.2.2.99.1.1.9...	RESTITUIÇÕES EXECUTIVO	1.000,00	LEI 4320/64
1.9.2.2.99.1.1.9...	RESTITUIÇÕES RPPS	100,00	LEI 4320/64
1.9.9.0.00.0.0.0...	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.0.01.0.0.0...	Aportes Periódicos para Amortização de Deficit Atuarial do RPPS		
1.9.9.0.01.1.0.0...	Aportes Periódicos para Amortização de Deficit Atuarial do RPPS		
1.9.9.0.01.1.1.0...	Aportes Periódicos para Amortização de Deficit Atuarial do RPPS - Principal		
1.9.9.0.01.1.1.0...	EXECUTIVO	100,00	LEI 4320/64
1.9.9.0.01.1.1.0...	LEGISLATIVO	100,00	LEI 4320/64
1.9.9.0.03.0.0.0...	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores		
1.9.9.0.03.1.0.0...	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores		
1.9.9.0.03.1.1.0...	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	100,00	LEI 4320/64
1.9.9.0.99.0.0.0...	Outras Receitas		
1.9.9.0.99.1.0.0...	Outras Receitas - Primárias		
1.9.9.0.99.1.1.0...	Outras Receitas - Primárias - Principal		







ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
CNPJ: 15.023.971/0001.24  
Avenida Brasil - 0001900 - Centro  
Telefone (066)3573-1329  
prefeituraptga@hotmail.com

**QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES -  
CONSOLIDADO**

**Exercício de 2020**

**Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

R\$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
199099110...	DEMAIS RECEITAS DIVERSAS	2.808,48	LEI 4320/64
200000000...	Receitas de Capital		
240000000...	Transferencias de Capital		
2.4.1.0.00.000...	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		
2.4.1.0.00.100...	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		
2.4.1.8.00.000...	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios		
2.4.1.8.10.000...	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades		
2.4.1.8.10.100...	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS		
2.4.1.8.10.1.1.0...	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS - Principal		
2.4.1.8.10.1.1.0...	826429/2015 - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE	250.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.2.00...	Transferencias de Convenio da Uniao Destinadas a Programas de Educacao		
2.4.1.8.10.2.1.0...	Transferencias de Convenio da Uniao Destinadas a Programas de Educacao - Principal		
2.4.1.8.10.2.1.0...	PAR 201900198-4 - ONIBUS RURAL	228.912,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.2.1.0...	PAR 32685 - ESCOLA PEQUENO LAR	626.333,62	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.2.1.0...	PAR 7509 - ESCOLA MOREIRA CABRAL E JUCELINO	1.098.323,66	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.2.1.0...	PAR 9677/2014 - QUADRA SALTO DA ALEGRIA	509.946,11	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.5.00...	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Saneamento Basico		
2.4.1.8.10.5.1.0...	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal		
2.4.1.8.10.5.1.0...	855226/2017 - MELHORIA SANITARIAS	500.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.7.00...	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte		
2.4.1.8.10.7.1.0...	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal		
2.4.1.8.10.9.00...	Outras Transferencias de Convenios da Uniao		
2.4.1.8.10.9.1.0...	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal		
2.4.1.8.10.9.1.0...	881626/2018 - PRACA SANTIAGO	490.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.9.1.0...	880213/2018 - PAVIMENTACAO	527.142,86	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.9.1.0...	AQUISICAO ROLO CAMPACTADOR	250.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.9.1.0...	867697/2018 - AQUISICAO DE VEICULO	250.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.9.1.0...	867635/2018 - AQUISICAO DE VEICULO	190.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.9.1.0...	842811/2017 - AQUISICAO DE MINI CARREGADEIRA	140.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.9.1.0...	846613/2017 - PATRULHA MECANIZADA	250.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.9.1.0...	832820/2016 - PATRULHA MECANIZADA	231.562,50	LEI 4320/64
2.4.2.0000000...	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
2.4.2.0001000...	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
2.4.2.8.0000000...	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		
2.4.2.8.1000000...	Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
2.4.2.8.10.2.0.0...	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao		
2.4.2.8.10.2.1.0...	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal		
2.4.2.8.10.2.1.0...	1807/2017 - COMPUTADORES	50.000,00	LEI 4320/64
2.4.2.8.10.2.1.0...	1603/2017 - MICRO ONIBUS	125.000,00	LEI 4320/64
7.0.0.0000000...	Receitas Correntes Intraorçamentarias		
7.2.0.0000000...	Contribuicoes		
7.2.1.0000000...	Contribuicoes Sociais		
7.2.1.0.04.000...	Contribuicao para o Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS		
7.2.1.8.0000000...	Contribuicoes Sociais Especificas de Estados, DF e Municipios		
7.2.1.8.03.000...	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de Est/DF/Mun		
7.2.1.8.03.100...	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		
7.2.1.8.03.110...	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		
7.2.1.8.03.110...	EXECUTIVO	1.900.000,00	LEI 4320/64
7.2.1.8.03.110...	LEGISLATIVO	46.000,00	LEI 4320/64
7.2.1.8.03.1.1.0...	AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL - EXECUTIVO	342.000,00	LEI 4320/64
7.2.1.8.03.1.1.0...	AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL - LEGISLATIVO	7.100,00	LEI 4320/64
7.2.1.8.03.1.2.0...	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	100,00	LEI 4320/64
7.2.1.8.04.000...	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de Est/DF/Mun		
7.2.1.8.04.1.0.0...	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo		
7.2.1.8.04.1.1.0...	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	100,00	LEI 4320/64
03.1.1.1.8.01.1.1...	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-5.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.1.8.01.1.4...	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	-10.000,00	LEI 4320/64
04.1.7.1.8.01.2.1...	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-3.000.000,00	LEI 4320/64
04.1.7.1.8.01.5.1...	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-600.000,00	LEI 4320/64
04.1.7.1.8.06.1.1...	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. N. 87/96 - Principal	-14.000,00	LEI 4320/64
04.1.7.2.8.01.1.1...	Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.600.000,00	LEI 4320/64







ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001.24

Avenida Brasil - 0001900 - Centro

Telefone (066)3573-1329

prefeituraptga@hotmail.com

**QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES -  
CONSOLIDADO**

**Exercício de 2020**

**Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

R\$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
04.1.7.2.8.01.2.1....	Cota-Parte do IPVA - Principal	-400 000,00	LEI 4320/64
04.1.7.2.8.01.3.1....	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-30 000,00	LEI 4320/64
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS	
		PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS	
		<b>Total Geral</b>	<b>81.617.000,00</b>

JOSIMAR MARQUES BARBOSA  
Prefeito Municipal

DEBORA GOMES BEZERRA  
Secretario(a) de Finanças

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
Contador





ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA  
**QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO - CONSOLIDADO**

EXERCÍCIO DE 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL			
01001	CAMARA MUNICIPAL	3.024.344,76	336.000,00	3.360.344,76
02	GABINETE DO PREFEITO			
02001	GABINETE DO PREFEITO	1.802.277,79	5.000,00	1.807.277,79
02002	ASSESSORIA JURIDICA	260.000,00		260.000,00
02005	OUIDORIA MUNICIPAL	80.300,00		80.300,00
02007	CONTROLADORIA INTERNA	193.000,00		193.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
03001	GABINETE DO SECRETARIO	2.012.000,00	15.000,00	2.027.000,00
03002	DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO	2.362.720,00	250.000,00	2.612.720,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN			
04001	GABINETE DO SECRETARIO	1.410.000,00	25.000,00	1.435.000,00
04002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	105.000,00		105.000,00
04007	PROCON	163.000,00	5.000,00	168.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	15.381.448,68	868.000,00	16.249.448,68
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
06001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	841.000,00	5.000,00	846.000,00
06002	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	10.083.000,00	3.370.000,00	13.453.000,00
06005	FUNDEB	13.440.000,00	110.000,00	13.550.000,00
06006	DEPARTAMENTO DE CULTURA	393.600,00	45.000,00	438.600,00
07	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
07001	GABINETE DO SECRETARIO	982.200,00	350.000,00	1.332.200,00
08	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL			
08001	GABINETE DO SECRETARIO	727.400,00	10.000,00	737.400,00
08003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.347.600,00	32.000,00	2.379.600,00
08004	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTES	707.600,00	19.400,00	727.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
09001	GABINETE DO SECRETARIO	100.000,00	10.000,00	110.000,00
09002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	5.140.000,00	2.067.500,00	7.207.500,00
10	SEC. MUN. AGRICULTURA			
10001	GABINETE DO SECRETARIO	314.500,00	510.000,00	824.500,00
11	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO			
11001	GABINETE DO SECRETARIO	221.500,00	130.000,00	351.500,00
11002	DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA	194.000,00	531.000,00	725.000,00
12	FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA PPREV			
12001	FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA PPREV	3.332.000,00	26.000,00	3.358.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
13001	GABINETE DO SECRETARIO	117.000,00	10.000,00	127.000,00
13002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	4.716.200,00	745.000,00	5.461.200,00







ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE PARANATINGA  
**QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO - CONSOLIDADO**

EXERCICIO DE 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$: 1,00

TOTAL	70.451.691,23	9.474.900,00	79.926.591,23
RESERVA DE CONTINGENCIA			1.690.408,77
RESERVA DO RPPS			
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS			
TOTAL GERAL			81.617.000,00

JOSIMAR MARQUES BARBOSA  
Prefeito Municipal

  
DEBORA GOMES BEZERRA  
Secretaria de Finanças

  
SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
Contador / CRC / 0054130 - O MT



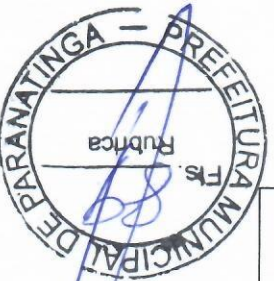


ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Parana  
**QUADRO DE FUNDOS FEDERAIS TRANSFERIDOS**

EXERCÍCIO DE 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.839.763,97
1.7.1.8.03.3.1.10.10.00.00.00	PAB FIXO	596.876,04
1.7.1.8.03.3.1.10.20.00.00.00	PAB VARIÁVEL	962.935,44
1.7.1.8.03.3.1.10.30.00.00.00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS	55.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.40.00.00.00	MANUTENCAO ACADEMIAS DE SAUDE	36.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.50.00.00.00	APOIO EXTRAORDINARIO	150.000,00
1.7.1.8.03.3.2.10.10.00.00.00	MAC	733.751,76
1.7.1.8.03.3.2.10.20.00.00.00	SAMU	204.750,00
1.7.1.8.03.3.2.10.30.00.00.00	APOIO EXTRAORDINARIO MAC	150.000,00
1.7.1.8.03.3.2.10.40.00.00.00	REDE CEGONHA	466,37
1.7.1.8.03.3.3.10.10.00.00.00	INCENTIVO VIGILANCIA SANITARIA	13.347,60
1.7.1.8.03.3.3.10.20.00.00.00	AGENTE COMBATE ENDEMIAS - ACE 95%	142.500,00
1.7.1.8.03.3.3.10.30.00.00.00	AGENTE COMBATE ENDEMIAS - ACE 95%	7.500,00
1.7.1.8.03.3.3.10.40.00.00.00	INCENTIVO VIG. EM SAUDE	81.844,56
1.7.1.8.03.3.4.10.10.00.00.00	FARMACIA BASICA	119.545,92
1.7.1.8.03.3.5.10.10.00.00.00	GESTAO SUAS	12.000,00
1.7.2.8.03.3.1.10.10.00.00.00	PSF - ESTADO	288.000,00
1.7.2.8.03.3.1.10.20.00.00.00	PASCAR - ESTADO	47.280,00
1.7.2.8.03.3.1.10.30.00.00.00	PAICI - ESTADO	69.388,68
1.7.2.8.03.3.1.10.40.00.00.00	MAC - ESTADO	18.000,00
1.7.2.8.03.3.1.10.50.00.00.00	SAUDE BUCAL - ESTADO	91.200,00
1.7.2.8.03.3.1.10.60.00.00.00	FARMACIA BASICA - ESTADO	41.377,60
1.7.2.8.03.3.1.10.70.00.00.00	REABILITACAO - ESTADO	18.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CAPITAL	250.000,00
2.4.1.8.10.0.1.10.10.00.00.00	826429/2015 - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE	250.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.089.763,97</b>

R\$ 1,00



JOSEMAR MARQUES BARBOSA  
Prefeito Municipal

DEBORA GOMES BEZERRA  
Secretaria de Finanças

SIVALDO FERREIRA DOS SANTOS  
Contador - CRC 006413/0 - 0 MT





ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Parana  
**QUADRO DE FUNDOS FEDERAIS TRANSFERIDOS**

EXERCÍCIO DE 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	479.768,84
1.7.1.8.12.2.1.10.10.00.00.00	PSB - PROTECAO SOCIAL BASICA	227.294,40
1.7.1.8.12.2.1.10.20.00.00.00	PSE - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	96.000,00
1.7.1.8.12.2.1.10.30.00.00.00	BCP ESCOLA	600,00
1.7.1.8.12.2.1.10.40.00.00.00	ACESSUAS	12.000,00
1.7.1.8.12.2.1.10.50.00.00.00	GESTAO SUAS	32.990,16
1.7.1.8.12.2.1.10.60.00.00.00	GESTAO BOLSA FAMILIA	57.842,28
1.7.2.8.07.7.1.10.10.00.00.00	FUMIS	2.000,00
1.7.2.8.07.7.1.10.20.00.00.00	FEAS	51.042,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CAPITAL	0,00
TOTAL GERAL		479.768,84

JOSIMAR MARQUES BARBOSA  
Prefeito Municipal

DEBORA GOMES BEZERRA  
Secretaria de Finanças

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
Contador / CRC - 006.413/0 - 0 MT





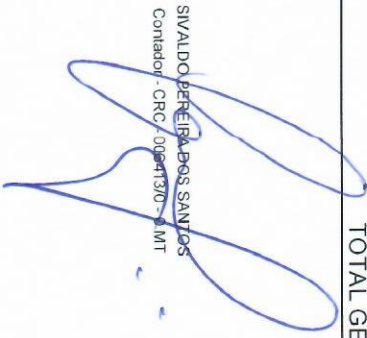
ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Parana  
**QUADRO DE FUNDOS FEDERAIS TRANSFERIDOS**

EXERCÍCIO DE 2020  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.459.369,60
1.7.1.8.05.5.1.10.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.100.000,00
1.7.1.8.05.5.2.10.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.450,00
1.7.1.8.05.5.3.10.10.00.00.00	MERENDA - FUNDAMENTAL	144.100,00
1.7.1.8.05.5.3.10.20.00.00.00	MERENDA - EJA	1.942,00
1.7.1.8.05.5.3.10.30.00.00.00	MERENDA - PRÉ	68.134,00
1.7.1.8.05.5.3.10.40.00.00.00	MERENDA - AEE	1.272,00
1.7.1.8.05.5.3.10.50.00.00.00	MERENDA - CRECHE	84.316,00
1.7.1.8.05.5.3.10.60.00.00.00	MERENDA - INDIGENA	32.384,00
1.7.1.8.05.5.4.10.10.00.00.00	PNATE INFANTIL	11.176,20
1.7.1.8.05.5.4.10.20.00.00.00	PNATE MEDIO	12.595,40
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CAPITAL	0,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.459.369,60</b>

  
JOSIMAR MARQUES BARBOSA  
Prefeito Municipal

  
DEBORA GOMES BEZERRA  
Secretaria de Finanças

  
SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
Contador - CRC - 006/130-2/MT







ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Parana  
**QUADRO DE FUNDOS FEDERAIS TRANSFERIDOS**

EXERCÍCIO DE 2020  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

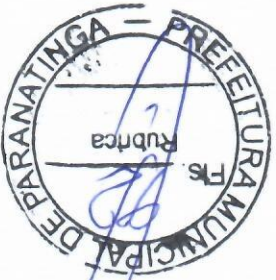
CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	13.500.000,00
1.7.5.8.01.1.1.10.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	13.500.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CAPITAL	0,00
TOTAL GERAL		13.500.000,00

R\$ 1,00

JOSIMAR MARQUES BARBOSA  
 Prefeito Municipal

DEBORA GOMES BEZERRA  
 Secretária de Finanças

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
 Contador - CRC - 00644300 - 0 MT







ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
CNPJ: 15.023.971/0001.24  
Avenida Brasil - 0001900 - Centro  
Telefone (066)3573-1329  
prefeituraptga@hotmail.com

**PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES**

**Exercício de 2020**

**Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

R\$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
01 031 0002 1001	Aquis. Equip. Moveis, Maquinas e Mat Permanente	84 000,00	0,00	84 000,00
01 031 0002 1002	Aquisicao de Equipamento de Informatica - Camara	84 000,00	0,00	84 000,00
01 031 0002 1003	Aquisicao de Veiculos - Camara	105 000,00	0,00	105 000,00
01 031 0002 1004	Reforma do Predio da Camara Municipal	63 000,00	0,00	63 000,00
01 031 0002 1005	Realizacao de Concurso Publico/ Processo Seletivo	31 500,00	0,00	31 500,00
01 031 0002 1006	Propaganda e Publicidade - Camara	52 500,00	0,00	52 500,00
01 031 0002 1007	Implantacao de sessoes Itinerantes	21 000,00	0,00	21 000,00
01 031 0002 2001	Pagamento de Contribuicao a UCEMAT		31 500,00	31 500,00
01 031 0002 2002	Manutencao e Encargos a Camara Municipal		2 887 844,76	2 887 844,76
04 122 0001 1008	Aquis. de Equip. Veiculos e Mat. Permanentes - Gab	5 000,00	0,00	5 000,00
04 122 0001 1009	Aquis. de Equip. Veiculos e Mat. Permant - PROCON	5 000,00	0,00	5 000,00
04 122 0001 1010	Parcerias e Convenios Instituicoes Governamentais	120 000,00	0,00	120 000,00
04 122 0001 1011	Aquis. De Veiculo e Equip. e Mat. Permant - Sec AD	25 000,00	0,00	25 000,00
04 122 0001 1012	Manutencao e Reforma de Predios Publicos - ADM	20 000,00	0,00	20 000,00
04 122 0001 1013	Realizacao de Reforma e Atualizacao de PCCS e dema	20 000,00	0,00	20 000,00
04 122 0001 1014	Realizacao de Concurso Publico e ou Processo Selet	35 000,00	0,00	35 000,00
04 122 0001 1018	Encargos com Decisoes Judiciais e Precatorios	1 500 000,00	0,00	1 500 000,00
04 122 0001 1024	Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Meio A	130 000,00	0,00	130 000,00
04 122 0001 1025	Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Agricu	10 000,00	0,00	10 000,00
04 122 0001 1999	PROVISAO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	653 408,77	0,00	653 408,77
04 122 0001 2003	Encargos com Festividades e Eventos em Geral		100 000,00	100 000,00
04 122 0001 2004	Manutencao e Enc. com o Gab. do Prefeito e Depart		1 462 277,79	1 462 277,79
04 122 0001 2005	Divulgacao e Publicacao de Atos Oficiais e Legais		120 000,00	120 000,00
04 122 0001 2006	Manutencao e Encargos com a Procuradoria Juridica		260 000,00	260 000,00
04 122 0001 2008	Manutencao e Encargos com a Ouvidoria Municipal		80 300,00	80 300,00
04 122 0001 2009	Manutencao e Encargos com o PROCON		163 000,00	163 000,00
04 122 0001 2010	Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao		1 410 000,00	1 410 000,00
04 122 0001 2020	Manut. das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turi		221 500,00	221 500,00
04 122 0001 2021	Manutencao das Atividades da Sec. Agricultura		154 500,00	154 500,00
04 123 0001 1017	Aquis. De Veiculo e Equip. e Mat. Permanente - Sec	15 000,00	0,00	15 000,00
04 123 0001 2013	Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament		2 012 000,00	2 012 000,00
04 124 0001 2007	Manutencao e Encargos com a Controladoria Municipa		193 000,00	193 000,00
04 125 0001 1015	Reforma e Atualizacao das Legislacoes Tributarias	20 000,00	0,00	20 000,00
04 125 0001 2012	Execucao de Acoes de Fiscalizacao e arrecadacao		20 000,00	20 000,00
04 127 0001 1126	Regularizacao Fundiaria	20 000,00	0,00	20 000,00
04 128 0001 2011	Capacitacao do Servidores Municipais		30 000,00	30 000,00
04 129 0001 2014	Encargos com o PASEP		772 720,00	772 720,00
08 122 0001 1020	Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Sec. Ass	10 000,00	0,00	10 000,00
08 122 0001 2015	Manutencao das Atividades da Sec. de Assist. Social		727 400,00	727 400,00
08 122 0001 2105	MANUTENCAO DOS CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL		6 000,00	6 000,00
08 241 0015 2086	Manutencao e funcionamento do Lar dos Idosos		680 000,00	680 000,00
08 243 0001 1021	Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Conselho	5 000,00	0,00	5 000,00
08 243 0001 2016	Manutencao das Atividades da Conselho Tutelar		264 000,00	264 000,00
08 243 0015 2088	Apoio Integral a Crianca e Adolescente em Situacao		398 000,00	398 000,00
08 243 0016 2106	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CMDCA		60 000,00	60 000,00
08 244 0015 1071	Aquisicao de Equipamentos e Materiais permanetes	20 000,00	0,00	20 000,00
08 244 0015 2084	Manutencao do CREAS		100 000,00	100 000,00
08 244 0015 2085	Manutencao dos Servicos do PSE/PAEFI	200 000,00	0,00	200 000,00
08 244 0015 2087	Manutencao do FUMIS - Fundo Municipal de Investim		2 000,00	2 000,00
08 244 0016 1051	Capacitacao continuada para todos trabalhadores do	10 000,00	0,00	10 000,00
08 244 0016 2089	Manutencao e custeio pl o servico PAIF		100 000,00	100 000,00
08 244 0016 2090	Manutencao do Programa Bolsa Familia		100 000,00	100 000,00
08 244 0016 2091	Implantacao e Manutencao do Servico de Convivencia		161 600,00	161 600,00
08 244 0016 2092	Manutencao do CRAS		80 000,00	80 000,00
08 244 0016 2093	Manutencao e Ampliacao dos Servicos de Beneficios		360 000,00	360 000,00
08 244 0016 2094	Manutencao e Encargos com o FMAS		560 000,00	560 000,00
09 272 0018 1167	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente - PPREV	15 000,00	0,00	15 000,00
09 272 0018 2097	Manutencao das Atividades da PPREV		3 333 000,00	3 333 000,00
09 272 0018 2098	Compensacao Previdenciaria		10 000,00	10 000,00
09 997 0018 9001	Reserva legal do RPPS		0,00	987 000,00
10 122 0010 1133	Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes	10 000,00	0,00	10 000,00
10 122 0010 1135	Capacitacao permanente dos recur. humanos do SUS	20 000,00	0,00	20 000,00
10 122 0010 2056	Implantacao/manutencao da ouvidoria do SUS		10 000,00	10 000,00





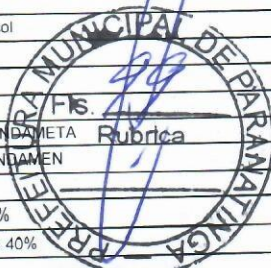


ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
CNPJ: 15.023.971/0001.24  
Avenida Brasil - 0001900 - Centro  
Telefone (066)3573-1329  
prefeituraptga@hotmail.com

**PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES**  
**Exercício de 2020**  
**Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

R\$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
10 122 0010 2058	Manutencao e encargos com Gestao da Saude		1 537 000,00	1 537 000,00
10 122 0010 2059	Manutencao do Conselho Municipal de Saude		10 000,00	10 000,00
10 301 0011 1138	Aquisicao de Terrenos	30 000,00	0,00	30 000,00
10 301 0011 1143	Construcao de Uma Academia da Saude	75 000,00	0,00	75 000,00
10 301 0011 1144	Aquisicao de equipamentos para Atencao Basica	30 000,00	0,00	30 000,00
10 301 0011 1146	Aquisicao de Veiculos Atencao Basica	50 000,00	0,00	50 000,00
10 301 0011 1147	Promocao de Educacao em Saude para usuarios do SUS	20 000,00	0,00	20 000,00
10 301 0011 1152	Implantacao Saude Bucal PSF Rural - Equipamentos	50 000,00	0,00	50 000,00
10 301 0011 1153	Apoio as Doencas Cronicas/Infecto contagiosas	80 000,00	0,00	80 000,00
10 301 0011 2061	Manutencao e Encargos com a Saude Bucal		653 000,00	653 000,00
10 301 0011 2062	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica		2 840 000,00	2 840 000,00
10 301 0011 2063	Manutencao e Encargos com a Academia de saude		132 000,00	132 000,00
10 301 0011 2064	Manutencao Programa Agente Comunitario de Saude AC		1 058 000,00	1 058 000,00
10 301 0011 2066	Manutencao do Programa Saude na Escola (PSE)		10 000,00	10 000,00
10 302 0012 1154	Construcao, Reforma e Ampliacao do Centro Integrad	300 000,00	0,00	300 000,00
10 302 0012 1155	Aquisicao de equipamentos Medico Hospitalares	100 000,00	0,00	100 000,00
10 302 0012 1156	Aquisicao de Ambulancias	10 000,00	0,00	10 000,00
10 302 0012 1157	Aquisicao de um veiculo pesado (onibus) para trans	160 000,00	0,00	160 000,00
10 302 0012 1162	Adequacao do Espaco fisico e aquis. Equip. SAMU	10 000,00	0,00	10 000,00
10 302 0012 2068	Implantacao e Manutencao do Centro Materno Infantil		30 000,00	30 000,00
10 302 0012 2069	Manutencao e encargos com Centro Integrado de Saude		4 426 448,68	4 426 448,68
10 302 0012 2070	Manutencao e encargos com Centro de Reabilitacao		556 000,00	556 000,00
10 302 0012 2071	Manutencao e Encargos com o Hospital Municipal		1 800 000,00	1 800 000,00
10 302 0012 2073	Manutencao e Custeio do Laboratorio		100 000,00	100 000,00
10 302 0012 2076	Judicializacao dos servicos de Saude		50 000,00	50 000,00
10 302 0012 2077	Consortio Regional de Saude Sul de Matogrosso		350 000,00	350 000,00
10 302 0012 2078	Manutencao do SAMU		420 000,00	420 000,00
10 303 0013 2080	Manutencao da Farmacia Basica		265 000,00	265 000,00
10 304 0014 2081	Manut. e Enc. com Vigilancia Sanitaria, Epidemiolo		861 000,00	861 000,00
10 305 0014 1063	Aquisicao Veiculo e Equipamentos e Mat. Permanente	10 000,00	0,00	10 000,00
10 305 0014 1064	Projetos especiais da Vigilancia em saude	10 000,00	0,00	10 000,00
10 305 0014 1065	Controle do Vetor Aedes Aegypti	11 000,00	0,00	11 000,00
10 305 0014 1068	Custeio das Campanhas de Vacinacao	15 000,00	0,00	15 000,00
10 306 0011 2065	Manutencao do Programa de Alimentacao e Nutricao S		20 000,00	20 000,00
10 306 0012 2075	Manutencao do Programa de Alimentacao e Nutricao S		120 000,00	120 000,00
10 306 0014 2082	Manutencao do Programa de Alimentacao e Nutricao S		10 000,00	10 000,00
12 122 0001 1022	Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. De Educac	5 000,00	0,00	5 000,00
12 122 0001 2017	Manutencao das Atividades da Sec de Educacao		841 000,00	841 000,00
12 122 0005 2053	Manutencao dos Conselhos da Educacao		6 000,00	6 000,00
12 128 0005 1095	Formacao dos Profissionais da Educacao - 25%	20 000,00	0,00	20 000,00
12 306 0005 2033	Manutencao da Merenda Escolar - Fundamental		350 000,00	350 000,00
12 306 0005 2034	Manutencao da Merenda Escolar - Indigena		150 000,00	150 000,00
12 306 0005 2035	Manutencao da Merenda Escolar - EJA		12 000,00	12 000,00
12 306 0005 2036	Manutencao da Merenda Escolar - Creche		160 000,00	160 000,00
12 306 0005 2037	Manutencao da Merenda Escolar - Pre-escola		120 000,00	120 000,00
12 306 0005 2038	Manutencao da Merenda Escolar - Especial		35 000,00	35 000,00
12 361 0005 1075	Aquisiaco de Equip. e Material Permanente -Fund 25	100 000,00	0,00	100 000,00
12 361 0005 1078	Aquis. de Equip e Mat Permanente - Fund FUNDEB 40%	50 000,00	0,00	50 000,00
12 361 0005 1080	Const. e Reforma de Escolas Indigenas - Fund 25%	50 000,00	0,00	50 000,00
12 361 0005 1082	Construção e Reforma de Escolas - Fund FUNDEB 40%	10 000,00	0,00	10 000,00
12 361 0005 1087	Aquisicao de veiculos	140 000,00	0,00	140 000,00
12 361 0005 1088	Aquisicao de Onibus Escolares - Fundamental	400 000,00	0,00	400 000,00
12 361 0005 1090	Construção e reforma de Quadras Poliesp. nas Escol	550 000,00	0,00	550 000,00
12 361 0005 2039	Manutencao do Transporte Escolar		4 800 000,00	4 800 000,00
12 361 0005 2040	Manutencao do Salario Educacao		1 100 000,00	1 100 000,00
12 361 0005 2041	Manutencao do Ensino Fundamental - 25%		2 300 000,00	2 300 000,00
12 361 0005 2046	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 60% - FUNDAMETA		6 650 000,00	6 650 000,00
12 361 0005 2050	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 40% - FUNDAMEN		3 185 000,00	3 185 000,00
12 364 0005 1096	Parcerias e Auxilios ao Ensino Superior	1 000 000,00	0,00	1 000 000,00
12 365 0005 1076	Aquisicao de Equip e Material Permanente - Inf 25%	15 000,00	0,00	15 000,00
12 365 0005 1079	Aquis de Equip e Mat Permanente - INF - FUNDEB 40%	40 000,00	0,00	40 000,00
12 365 0005 1081	Construcao e Reforma de Escolas - Infantil - 25%	1 750 000,00	0,00	1 750 000,00
12 365 0005 1085	Construção e Reforma de Escolas - Inf FUNDEB 40%	10 000,00	0,00	10 000,00







ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
CNPJ: 15.023.971/0001.24  
Avenida Brasil - 0001900 - Centro  
Telefone (066)3573-1329  
prefeituraptga@hotmail.com

**PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES**

**Exercício de 2020**

**Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

R\$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
12 365 0005 1093	Construcao de Playground nas Escolas -Ens Infa 25%	60 000,00	0,00	60 000,00
12 365 0005 2042	Manutencao do Ensino Infantil - 25%		250 000,00	250 000,00
12 365 0005 2045	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 60% - INFANTIL		1 764 000,00	1 764 000,00
12 365 0005 2049	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 40% - INFANTIL		1 394 000,00	1 394 000,00
12 366 0005 1077	Aquisicao de Equip e Material Permanente -EJA 25%	5 000,00	0,00	5 000,00
12 366 0005 2043	Manutencao do Ensino EJA - 25%		30 000,00	30 000,00
12 366 0005 2048	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 60% - EJA		150 000,00	150 000,00
12 366 0005 2052	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 40% - EJA		45 000,00	45 000,00
12 367 0005 2044	Manutencao do Ensino Especial - 25%		50 000,00	50 000,00
12 367 0005 2047	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 60% - ESPECIAL		127 000,00	127 000,00
12 367 0005 2051	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 40% - ESPECIAL		125 000,00	125 000,00
13 122 0006 2054	Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura		93 600,00	93 600,00
13 392 0006 1097	Construcao de biblioteca	20 000,00	0,00	20 000,00
13 392 0006 1098	Aquisicao de 40 Instrumentos Musicais de Fanfarra	20 000,00	0,00	20 000,00
13 392 0006 1100	Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes	5 000,00	0,00	5 000,00
13 392 0006 1102	Promocao de eventos culturais Festas culturais. f	300 000,00	0,00	300 000,00
15 122 0001 1023	Aquisicao de Veiculos e Equip para Sec. de Obras	10 000,00	0,00	10 000,00
15 122 0001 2018	Manutencao das Atividades do Gab. Da sec. De Obras		100 000,00	100 000,00
15 451 0003 1028	Recuperação e melhorias de toda a pavimentação asf	800 000,00	0,00	800 000,00
15 451 0003 1030	Pavimentacao asfaltica	950 000,00	0,00	950 000,00
15 451 0003 1039	Construcao e Revitalizacao da Pracas	500 000,00	0,00	500 000,00
15 451 0003 1040	Construcao de Ciclovias	50 000,00	0,00	50 000,00
15 451 0003 1041	Estruturacao fisica da SEMURB (Equipamentos/Ferram	457 500,00	0,00	457 500,00
15 451 0003 1042	Recuperacao e ampliacao da sinalizacao horizontal	100 000,00	0,00	100 000,00
15 452 0001 2019	Manutencao das Atividades do dep. De Serviços Urba		3 150 000,00	3 150 000,00
15 452 0003 2025	Manutencao, Extensao e modernizacao da iluminacao		1 200 000,00	1 200 000,00
18 541 0017 1055	Elaboracao e implementacao do prog. mun. Ed. Ambie	15 000,00	0,00	15 000,00
18 541 0017 1061	Criacao da Cooperativa de Catadores de material	20 000,00	0,00	20 000,00
18 541 0017 1199	Implant. Melhorias Sanitarias Domiciliares-Mun Ptga	506 000,00	0,00	506 000,00
18 541 0017 2096	Encargos com o Consorcio CIDESASUL		30 000,00	30 000,00
18 542 0017 1058	Fiscalizacao e acompanhamento ambiental	40 000,00	0,00	40 000,00
18 543 0017 1166	Recuperacao de Corregos e APPS	15 000,00	0,00	15 000,00
20 608 0009 1123	Aquisicao de patrulhas mecanizadas	500 000,00	0,00	500 000,00
20 608 0009 1124	Capacitacoes Tecnicas dos produtores	30 000,00	0,00	30 000,00
20 608 0009 1129	Parcerias com entidades publicas e privadas	30 000,00	0,00	30 000,00
20 608 0009 1132	Fomento as ampliacao da producao das cadeias produ	100 000,00	0,00	100 000,00
23 691 0008 1119	Fomento a instalacao de novas Empresas	15 000,00	0,00	15 000,00
23 691 0008 1121	Apoio a Microempreendedor Individual - MEI	6 000,00	0,00	6 000,00
23 695 0017 1059	Levantamento dos Pontos Turisticos	6 000,00	0,00	6 000,00
23 695 0017 1060	Realizacao de Eventos Turisticos	50 000,00	0,00	50 000,00
23 695 0017 2095	Criacao e Manut. do Conselho Municipal de Turismo		2 000,00	2 000,00
26 122 0001 1026	Aquisicao de Veiculos e Equip para Sec. de Transp	10 000,00	0,00	10 000,00
26 122 0001 2022	Manutencao das Atividades da Sec. de Transportes		117 000,00	117 000,00
26 782 0001 2023	Manutencao das Atividades do dep. Transportes		1 861 200,00	1 861 200,00
26 782 0004 1044	Aquisicao de veiculos e Maquinarios	525 000,00	0,00	525 000,00
26 782 0004 1046	Aquisicao ferramentas, equipamentos de oficina. re	20 000,00	0,00	20 000,00
26 782 0004 2027	Manutencao e Conservacao das estradas municipais		50 000,00	50 000,00
26 782 0004 2029	Manutencao de pontes, pontilhoes e canalizacao plu		55 000,00	55 000,00
26 782 0004 2030	Mantencao do Consorcio Intermunicipal Rodoviario		55 000,00	55 000,00
26 782 0004 2031	Mantenção e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Custeio)		2 800 000,00	2 800 000,00
26 782 0004 2099	Manutencao e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Capital		100 000,00	100 000,00
27 122 0001 1027	Aquisicao de Veiculos e Equip para Sec. de Esport	120 000,00	0,00	120 000,00
27 122 0001 2024	Manutencao das Atividades da Sec. de Esportes e La		722 200,00	722 200,00
27 811 0007 1111	Conclusao do Estadio Municipal	30 000,00	0,00	30 000,00
27 811 0007 1112	Reforma e ampliacao dos Ginasios Municipais	50 000,00	0,00	50 000,00
27 812 0007 1106	Construcao de centro esportivo	100 000,00	0,00	100 000,00
27 812 0007 1108	Construcao de Campos Society	60 000,00	0,00	60 000,00
27 812 0007 1113	Fomento as Praticas Esportivas -Escolinhas/Amate	250 000,00	0,00	250 000,00
28 843 0001 1019	Amortizacao de Dividas - Parcelamentos	300 000,00	0,00	300 000,00







ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
CNPJ: 15.023.971/0001.24  
Avenida Brasil - 0001900 - Centro  
Telefone (066)3573-1329  
prefeituraptga@hotmail.com

**PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES**  
**Exercício de 2020**  
**Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

R\$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
99 999 0019 9002	Reserva de Contigencia		0,00	50 000,00
	<b>Total</b>	<b>14.485.908,77</b>	<b>66.094.091,23</b>	<b>81.617.000,00</b>
	<b>Prev. Trans. Financeiras Concedidas</b>			
	<b>Prev. Transf. Patronais Concedidas</b>			
	<b>Total Geral</b>			<b>81.617.000,00</b>

  
JOSIMAR MARÔQUES BARBOSA  
Prefeito Municipal

  
DEBORA GOMES BEZERRA  
Secretaria de Finanças

  
SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
Contador - CRC - 806418/0 - 0 MT



**TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA  
ARTIGO 22, INCISO III DA LEI Nº 4.320/64**

**LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2020**

RECEITA					
Receita Arrecadada nos Três Últimos Exercícios Anteriores a 2018				Receita Prevista para o Exercício Corrente	Receita Prevista para o Exercício de 2020
Classificação	2016	2017	2018		
Receitas	70.952.954,20	61.846.644,63	69.404.880,05	71.903.200,00	81.617.000,00

DESPESA					
Despesa Realizada nos Três Últimos Exercícios Anteriores a 2018				Despesa Fixada para o Exercício Corrente	Despesa Fixada para o Exercício de 2020
Classificação	2016	2017	2018		
Despesas	58.037.488,76	63.278.975,32	69.779.113,72	71.903.200,00	81.617.000,00

  
 Josimar Marques Barbosa  
 PREFEITO MUNICIPAL

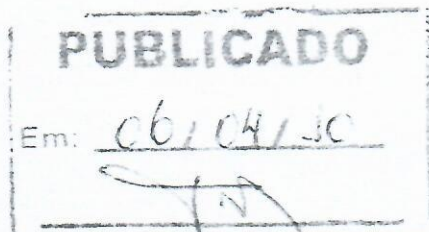






ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI N.º 668 DE 06 DE ABRIL DE 2010



DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO  
DA LEI N.º 573 DE 03 DE JUNHO  
DE 2009.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1.º** – Fica excluído do art. 9º da Lei 573/2009, as seguintes Divisões e Departamentos:

6.1.1 - Departamento de Agricultura

6.1.1.1 - Divisão de Desenvolvimento a Produção Vegetal

6.1.1.2 - Divisão de Desenvolvimento a Produção Animal

7.1.2 - Departamento de Aperfeiçoamento e Capacitação Profissional

**Art. 2.º** – Exclui-se do art. 50 da Lei 573/2009 os seguintes cargos:

1 (um) Cargo de Diretor(a) de Departamento de Agricultura;

1 (um) Cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento a Produção Vegetal;

1 (um) Cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento a Produção Animal;

**Art. 3.º** - Exclui-se do art. 53 da Lei 573/2009 o seguinte cargo






ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

1 (um) Cargo de Diretor(a) do Departamento de Aperfeiçoamento e Capacitação Profissional.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 06 de abril de 2010.

  
Vilson Pires  
Prefeito Municipal







ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 837 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

**PUBLICADO**

“Altera o Artigo 36 da Lei 573/2009 –  
Estrutura Administrativa - e dá outras  
providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **VILSON PIRES**, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Chefe de Divisão de Endemias dentro da Secretaria de Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde.

**Art. 2º** - O artigo 9º, V, da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

**V - Secretarias Municipais de Natureza Fim:**

**5.1 Secretaria Municipal de Saúde**

5.1.1 Departamento de Atenção e Básica

5.1.2 Departamento de Atenção Secundária

5.1.3 Departamento de Vigilância em Saúde

5.1.3.1 Chefe de Divisão de Endemias

**Art. 3º** - O artigo 36 da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 36** - Ficam criados os seguintes cargos:

1(um) Cargo de Secretário (a) de Saúde

1(um) Cargo de Diretor de Departamento de Atenção Básica

1(um) Cargo de Diretor de Departamento de Atenção Secundária

1(um) Cargo de Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde

1(um) Cargo de Chefe de Divisão de Endemias

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, 11 de novembro de 2011.

**VILSON PIRES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



1





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 854 DE 27 DE JANEIRO DE 2012

PUBLICAÇÃO

“Altera o Artigo 42 da Lei 573/2009 –  
Estrutura Administrativa - e dá outras  
providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **VILSON PIRES**, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Chefe de Divisão de Esporte e Lazer dentro da Secretaria de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - O artigo 9º, V, da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

**V - Secretarias Municipais de Natureza Fim:**

**5.1 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

5.5.1 Departamento de Esporte e Lazer

5.5.2 Chefe de Divisão de Esporte e Lazer

**Art. 3º** - O artigo 42 da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 42** - Ficam criados os seguintes cargos:

1(um) Cargo de Secretário (a) de Esporte e Lazer;

1(um) Cargo de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer;

3(três) Cargo de Chefe de Divisão de Esporte e Lazer.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, 27 de janeiro de 2012.

**VILSON PIRES**  
PREFEITO MUNICIPAL







ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 855 DE 27 DE JANEIRO DE 2012

PUBLICADO

“Altera o Artigo 28 da Lei 573/2009 –  
Estrutura Administrativa - e dá outras  
providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **VILSON PIRES**, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Chefe de Divisão de Divisa e Fronteira dentro da Secretaria de Finanças.

Art. 2º - O artigo 9º, IV, da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

**V - Secretarias Municipais de Natureza Meio:**

**4.1 Secretaria Municipal de Finanças**

**4.1.1 Departamento Econômico e Financeiro**

4.1.1.1 Divisão de Cadastro

4.1.1.2 Divisão de Tributação, Arrecadação e Fiscalização

4.1.1.3 Divisão de Divisa e Fronteira

**4.1.2 Departamento de Contabilidade**

4.1.2.1 Divisão de Prestação de Contas

4.1.2.2 Divisão de Empenho, Liquidação e Pagamento

4.1.2.3 Divisão de Controle e Arquivo

Art. 3º - O artigo 28 da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 42 - Ficam criados os seguintes cargos:**

1 (um) Cargo de Secretário (a) de Finanças;

1 (um) cargo de Contador;

1 (um) Cargo de Diretor de Departamento Econômico Financeiro;

1 (um) cargo de Diretor de Departamento de Contabilidade;

7 (sete) Cargos de Chefe de Divisão.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, 27 de janeiro de 2012.

  
**VILSON PIRES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**







ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**LEI Nº 855 DE 27 DE JANEIRO DE 2012**

“Altera o Artigo 28 da Lei 573/2009 –  
Estrutura Administrativa - e dá outras  
providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **VILSON PIRES**, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Chefe de Divisão de Divisa e Fronteira dentro da Secretaria de Finanças.

**Art. 2º** - O artigo 9º, IV, da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

**V - Secretarias Municipais de Natureza Meio:**

**4.1 Secretaria Municipal de Finanças**

4.1.1 Departamento Econômico e Financeiro

4.1.1.1 Divisão de Cadastro

4.1.1.2 Divisão de Tributação, Arrecadação e Fiscalização

4.1.1.3 Divisão de Divisa e Fronteira

4.1.2 Departamento de Contabilidade

4.1.2.1 Divisão de Prestação de Contas

4.1.2.2 Divisão de Empenho, Liquidação e Pagamento

4.1.2.3 Divisão de Controle e Arquivo

**Art. 3º** - O artigo 28 da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 42** - Ficam criados os seguintes cargos:

1 (um) Cargo de Secretário (a) de Finanças;

1 (um) cargo de Contador;

1 (um) Cargo de Diretor de Departamento Econômico Financeiro;

1 (um) cargo de Diretor de Departamento de Contabilidade;

7 (sete) Cargos de Chefe de Divisão.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, 27 de janeiro de 2012.

**VILSON PIRES**  
PREFEITO MUNICIPAL







ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 967 DE 02 DE ABRIL DE 2.013.

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE CONFIANÇA E DE COMISSÃO DA LEI DE Nº 573/2009, DE 03 DE JUNHO DE 2009, EM RELAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR (A) JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. **VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- O Anexo I - Tabela de Vencimentos dos Cargos de Confiança e de Comissão da Lei de nº 573/2009, de 03 de junho de 2009, em relação ao Cargo de Assessor (a) Jurídico passa a ter a seguinte redação:

CARGO	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
ASSESSOR (A) JURÍDICO	02	R\$ 6.000,00

**Art. 2º**- Esta lei entra em vigor a partir da sanção e publicação, com eficácia retroativa a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 02 de abril de 2013.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal



1





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 968 DE 02 DE ABRIL DE 2013

PUBLICADO

“DIPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI  
DE Nº 573/2009, DE 03 DE JUNHO DE  
2009 – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA  
- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr.º **VILSON PIRES** faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Diretor de Departamento de Apoio à Assessoria Jurídica dentro da Estrutura Administrativa.

**Art. 2º** - O artigo 9º, III, da Lei nº 573/2009, de 03 de junho de 2009, passa a ter a seguinte redação:

**III – Órgãos de Assessoramento**

**3.3 – Assessoria Jurídica**

**3.3.1 – Departamento de Apoio à Assessoria Jurídica.**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor com data retroativa de 01 de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 02 de abril de 2013.

**VILSON PIRES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**







**LEI Nº 988 DE 16 DE ABRIL DE 2013**

**PUBLICADO**

“Altera o Artigo 42 da Lei 573/2009 –  
Estrutura Administrativa - e dá outras  
providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **VILSON PIRES**, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar 01 cargo Diretor de Departamento de Esporte e Lazer e 02(dois) cargos de Chefe de Divisão de Esporte e Lazer e criar 03(três) cargos de Instrutor Esportivo dentro da Secretaria de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - O artigo 9º, V, da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

**V - Secretarias Municipais de Natureza Fim:**

**5.1 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

5.5.1 Departamento de Esporte e Lazer

5.5.2 Chefe de Divisão de Esporte e Lazer

5.5.3 Instrutor Esportivo

**Art. 3º** - O artigo 42 da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 42** - Ficam criados os seguintes cargos:

01(um) Cargo de Secretário (a) de Esporte e Lazer;

02(dois) Cargos de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer;

05(cinco) Cargos de Chefe de Divisão de Esporte e Lazer;

03(três) Cargos de Instrutor Esportivo.

**Parágrafo único:** O vencimento do cargo de Instrutor Esportivo será de R\$ 900,00 (novecentos reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, 16 de abril de 2013.

**VILSON PIRES**  
PREFEITO MUNICIPAL







ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**LEI Nº 999 DE 24 DE MAIO DE 2013**

**PUBLICADO**

**“Altera o Artigo 42 da Lei 573/2009 –  
Estrutura Administrativa - e dá outras  
providências”.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **VILSON PIRES**, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar 01(um) cargo de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer dentro da Secretaria de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - O artigo 9º, V, da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

**V - Secretarias Municipais de Natureza Fim:**

**5.1 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

5.5.1 Departamento de Esporte e Lazer

5.5.2 Chefe de Divisão de Esporte e Lazer

5.5.3 Instrutor Esportivo

**Art. 3º** - O artigo 42 da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 42** - Ficam criados os seguintes cargos:

01(um) Cargo de Secretário (a) de Esporte e Lazer;

03(três) Cargos de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer;

05(cinco) Cargos de Chefe de Divisão de Esporte e Lazer;

03(três) Cargos de Instrutor Esportivo.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, 24 de maio de 2013.

  
**VILSON PIRES**  
PREFEITO MUNICIPAL







ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 1003 DE 18 DE JUNHO DE 2013

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE CONFIANÇA E DE COMISSÃO DA LEI DE Nº 573/2009, DE 03 DE JUNHO DE 2009, EM RELAÇÃO AO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. **VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- O Anexo I - Tabela de Vencimentos dos Cargos de Confiança e de Comissão da Lei de nº 573/2009, de 03 de junho de 2009, em relação ao Cargo de Controlador Interno que passa a ter a seguinte redação:

CARGO	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
CONTROLADOR INTERNO	01	R\$ 5.500,00

**Art. 2º**- Esta lei entra em vigor a partir da sanção e publicação, com eficácia retroativa a partir de 01 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 18 de junho de 2013.

**VILSON PIRES**  
PREFEITO MUNICIPAL







ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**LEI N 1071 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**“DIPÔE SOBRE A ALTERAÇÃO  
DA LEI DE Nº 573/2009, DE 03 DE  
JUNHO DE 2009 – ESTRUTURA  
ADMINISTRATIVA - E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Srº. **VILSON PIRES** faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde dentro da Estrutura Administrativa.

**Art. 2º** - O artigo 9º, V, da Lei nº 573/2009, de 03 de junho de 2009, passa a ter a seguinte redação:

**V - Secretarias Municipais de Natureza Fim:**

**5.1 Secretaria Municipal de Saúde**

5.1.1 Departamento de Atenção e Básica


5.1.2 Departamento de Atenção Secundária

5.1.3 Departamento de Vigilância em Saúde

**5.1.4 Departamento Administrativo e Financeiro**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor com data retroativa de 01 de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 18 de Fevereiro de 2014.

  
**VILSON PIRES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**







ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI DE Nº 1080 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

*18/03/2014*

“Altera o Artigo 28 da Lei 573/2009 – Estrutura Administrativa - e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **VILSON PIRES**, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de **GERENCIADOR DE APLIC**, dentro da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º-** O artigo 9º, IV, da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

**IV - Secretarias Municipais de Natureza Meio:**

**4.1 Secretaria Municipal de Finanças**

4.1.1 Departamento Econômico e Financeiro

4.1.1.1 Divisão de Cadastro

4.1.1.2 Divisão de Tributação, Arrecadação e Fiscalização

4.1.2 Departamento de Contabilidade

4.1.2.1 Divisão de Prestação de Contas

4.1.2.2 Divisão de Empenho, Liquidação e Pagamento

4.1.2.3 Divisão de Controle e Arquivo

**4.1.2.4 Gerenciador de Aplic**







ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**LEI Nº 1156 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI DE Nº 573/2009, DE 03 DE JUNHO DE 2009 – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de PARANATINGA-MT, Srº. **VILSON PIRES** faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de **Diretor (a) da Casa Transitória** da Secretaria Municipal de Assistência Social dentro da Estrutura Administrativa.

**Art. 2º** - O artigo 9º, V, da Lei nº 573/2009, de 03 de junho de 2009, passa a ter a seguinte redação:

**V - Secretarias Municipais de Natureza Fim:**

**5.3 Secretaria Municipal de Assistência Social.**

5.3.1 Departamento de Promoção e Assistência Social.

5.3.2 Departamento de Apoio aos Programas Especiais.

**5.3.3 Diretor (a) da Casa Transitória.**

**Art. 3º** - O Diretor (a) da Casa Transitória o mesmo deverá ter concluído nível superior nas áreas de: Assistência Social, Pedagogo, Farmácia ou Enfermeiro Padrão.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 09 de dezembro de 2014.

**VILSON PIRES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Vilson Pires  
Prefeito Municipal de Paranatinga







ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 1.254 DE 03 SETEMBRO DE 2.015.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE CONFIANÇA E DE COMISSÃO DA LEI DE Nº 573/2009, DE 03 DE JUNHO DE 2009 E LEI 1081/2014, EM RELAÇÃO AO CARGO DE GERENCIADOR DE APLIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. **VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- O Anexo I - Tabela de Vencimentos dos Cargos de Confiança e de Comissão da Lei de nº 573/2009, de 03 de junho de 2009, em relação ao Cargo de GERENCIADOR DE APLIC que passa a ter a seguinte redação:

CARGO	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
GERENCIADOR DE APLIC	01	R\$ 5.500,00

**Art. 2º**- Esta lei entra em vigor a partir da sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 03 de Setembro de 2015.

**VILSON PIRES**  
PREFEITO MUNICIPAL







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

**LEI Nº 1409 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE A  
ALTERAÇÃO DA LEI DE Nº  
1402/2017, DE 23 DE JANEIRO DE  
2017 – ESTRUTURA  
ADMINISTRATIVA - E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

22 02 2017  
Honor. Manoel Borges Medel.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA** faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde dentro da Estrutura Administrativa.

**Art. 2º** - O artigo 17, Parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 1402/2017, de 23 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º – O Gabinete do Prefeito tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Chefia de Gabinete

a) **Gerência de Comunicação e de Cerimonial;**

a.1) **Departamento de Comunicação;**

a.1.2) **Divisão de Comunicação;**

a.2) **Divisão da Junta de Serviço Militar**

a.3) **Departamento de Cerimonial;**

a.3.1) **Divisão de Cerimonial;**

II – Procuradoria do Município;

a) Assessoria Jurídica;

III – Unidade Municipal de Controle Interno;

IV – Ouvidoria Municipal;

V – Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;



§ 2º – O Gabinete do Prefeito tem o seguinte quadro de cargos comissionados e funções gratificadas:

I – Cargos Comissionados:

a) 01 (um) Secretário-Chefe de Gabinete;





**a.1) Gerente de Comunicação e de Cerimonial;**

a.1) 01 (um) Diretor do Departamento de Comunicação;

a.1.2) 01 (um) Chefe de Divisão de Comunicação;

**a.2) 01 (um) Chefe da Junta de Serviço Militar**

a.3) 01 (um) Diretor do Departamento de Cerimonial;

a.3.1) 01 (um) Chefe de Divisão de Cerimonial;

b) 01 (um) Controlador Geral da UMCI;

c) 01 (um) Procurador Jurídico;

c.1) 01 (um) Assessor Jurídico;

d) 01 (um) Ouvidor Municipal;

e) 01 (um) Secretário-Chefe do Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;

e.1) 01 (um) Assessor (a) do Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;

f) 01 (um) Assessor distrital;

**Art. 3º** - O artigo 23, Parágrafo 1º, da Lei nº 1402/2017, de 23 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

§1º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento terá a seguinte estrutura:

I – Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;

II – Gabinete do Secretário;

III – Departamento de Convênios, Contratos e Licitação;

**a) Gerência de Contratos;**

b) Divisão de Compras e Controle Patrimonial;

IV – Departamento de Recursos Humanos;

V – Gerência Geral do Almocharifado Central;

VI – Departamento de Patrimônio;

VII – Departamento de Arquivo.

**Art. 4º** - O artigo 26, Parágrafo 5º, da Lei nº 1402/2017, de 23 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

§ 5º - Ficam criados os seguintes cargos:

I – Conselho Municipal de Saúde

a) Fundo Municipal de Saúde

II – Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

a) Departamento de Atenção e Básica







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

- b) Departamento de Atenção Secundária
  - b.1) Divisão do Banco de Sangue e Laboratório
- c) Departamento de Vigilância em Saúde
- d) Departamento Administrativo e Financeiro
- e) Departamento de Unidade Básica Rural
- f) Departamento de Operação do Sistema da Saúde
  - f.1) Divisão de Informática
  - f.2) Ouvidoria Municipal de Saúde
- g) Departamento de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria
- h) Departamento de Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

**Art. 5º** - O artigo 29, Parágrafo 1º, da Lei nº 1402/2017, de 23 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos terá a seguinte estrutura:

- I – Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Urbanos;
- II – Departamento de Obras, Trânsito e Transporte Urbano;
  - a) **Divisão de GE-OBRAS**
- III – Departamento de Serviços Urbanos;
- IV – Gerente de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor com data retroativa de 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 22 de fevereiro de 2017.

  
**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**ANEXO – I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.**

CARGOS	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
SECRETÁRIO	10	R\$ 5.500,00
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE	01	R\$ 5.500,00
SECRETÁRIO CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DE CUIABÁ E BRASÍLIA	01	R\$ 5.500,00
PROCURADOR JURÍDICO	01	R\$ 6.000,00
ASSESSOR JURÍDICO	01	R\$ 6.000,00
CONTROLADOR GERAL (A)	01	R\$ 5.000,00
GERENTE GERAL (A)	02	R\$ 5.000,00
ASSESSOR (A)	02	R\$ 2.200,00
OUVIDOR (A)	01	R\$ 2.950,00
DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	30	R\$ 2.900,00
CHEFE DE DIVISÃO	17	R\$ 2.200,00
COORDENADOR (A) EXECUTIVO MUNICIPAL DO PROCON	01	R\$ 3.000,00
GERENCIA DE CONTRATOS	01	R\$ 4.500,00
GERENCIA DE COMUNICAÇÃO	01	R\$ 4.500,00
TESOURARIA	01	R\$ 4.000,00





II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 22 de fevereiro de 2017.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSESSORIA JURIDICA  
LEI Nº 1409 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

**LEI Nº 1409 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI DE Nº 1402/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017 – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA** faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde dentro da Estrutura Administrativa.

**Art. 2º** - O artigo 17, Parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 1402/2017, de 23 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º – O Gabinete do Prefeito tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Chefia de Gabinete

a) Gerência de Comunicação e de Cerimonial;

a.1) Departamento de Comunicação;

a.1.2) Divisão de Comunicação;

a.2) Divisão da Junta de Serviço Militar

a.3) Departamento de Cerimonial;

a.3.1) Divisão de Cerimonial;

II – Procuradoria do Município;

a) Assessoria Jurídica;

III – Unidade Municipal do Controle Interno;

IV – Ouvidoria Municipal;

V – Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;

§ 2º – O Gabinete do Prefeito tem o seguinte quadro de cargos comissionados e funções gratificadas:

I – Cargos Comissionados:

a) 01 (um) Secretário-Chefe de Gabinete;

a.1) Gerente de Comunicação e de Cerimonial;

a.1) 01 (um) Diretor do Departamento de Comunicação;

a.1.2) 01 (um) Chefe de Divisão de Comunicação;

a.2) 01 (um) Chefe da Junta de Serviço Militar

a.3) 01 (um) Diretor do Departamento de Cerimonial;

a.3.1) 01 (um) Chefe de Divisão de Cerimonial;

b) 01 (um) Controlador Geral da UMCI;

c) 01 (um) Procurador Jurídico;

c.1) 01 (um) Assessor Jurídico;

d) 01 (um) Ouvidor Municipal;

e) 01 (um) Secretário-Chefe do Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;

e.1) 01 (um) Assessor (a) do Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;

f) 01 (um) Assessor distrital;

**Art. 3º** - O artigo 23, Parágrafo 1º, da Lei nº 1402/2017, de 23 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

§1º- A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento terá a seguinte estrutura:

I – Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;

II – Gabinete do Secretário;

III – Departamento de Convênios, Contratos e Licitação;

a) Gerência de Contratos;

b) Divisão de Compras e Controle Patrimonial;

IV – Departamento de Recursos Humanos;

V – Gerência Geral do Almojarifado Central;

VI – Departamento de Patrimônio;

VII – Departamento de Arquivo.

**Art. 4º** - O artigo 26, Parágrafo 5º, da Lei nº 1402/2017, de 23 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

§ 5º - Ficam criados os seguintes cargos:

I – Conselho Municipal de Saúde

a) Fundo Municipal de Saúde

II – Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

a) Departamento de Atenção e Básica

b) Departamento de Atenção Secundária

b.1) Divisão do Banco de Sangue e Laboratório

c) Departamento de Vigilância em Saúde

d) Departamento Administrativo e Financeiro

e) Departamento de Unidade Básica Rural

f) Departamento de Operação do Sistema da Saúde

f.1) Divisão de Informática

f.2) Ouvidoria Municipal de Saúde

g) Departamento de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria

h) Departamento de Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

**Art. 5º** - O artigo 29, Parágrafo 1º, da Lei nº 1402/2017, de 23 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos terá a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Urbanos;

II – Departamento de Obras, Trânsito e Transporte Urbano;

a) Divisão de GE-OBRAS

III – Departamento de Serviços Urbanos;

IV – Gerente de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor com data retroativa de 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 22 de fevereiro de 2017.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**





## ANEXO – I

## CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.

CARGOS	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
SECRETÁRIO	10	R\$ 5.500,00
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE	01	R\$ 5.500,00
SECRETÁRIO CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DE CUIABÁ E BRASÍLIA	01	R\$ 5.500,00
PROCURADOR JURÍDICO	01	R\$ 6.000,00
ASSESSOR JURÍDICO	01	R\$ 6.000,00
CONTROLADOR GERAL (A)	01	R\$ 5.000,00
GERENTE GERAL (A)	02	R\$ 5.000,00
ASSESSOR (A)	02	R\$ 2.200,00
OUVIDOR (A)	01	R\$ 2.950,00
DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	30	R\$ 2.900,00
CHEFE DE DIVISÃO	17	R\$ 2.200,00
COORDENADOR (A) EXECUTIVO MUNICIPAL DO PROCON	01	R\$ 3.000,00
GERENCIA DE CONTRATOS	01	R\$ 4.500,00
GERENCIA DE COMUNICAÇÃO	01	R\$ 4.500,00
TESOURARIA	01	R\$ 4.000,00

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 202 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

## PORTARIA Nº 202 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, no uso e gozo das suas atribuições legais:

## RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. DERICK SALES DUARTE, portador do RG sob o n 2234371-7 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n° 038.336.361-65, para responder pelo Cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE GE-OBRA, nos termos da Lei 1409/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 22 de fevereiro de 2017.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PORTARIA Nº 156/2017. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre Designação dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

**JUVENAL PEREIRA BRITO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 60 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 que determina que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer normas e procedimentos de controle de vigência e aditamento contratual.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 074/2014 de 15/09/2014, que dispõe sobre as normas e procedimentos para o acompanhamento da vigência dos contratos e a celebração de aditivos contratuais na Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58 da Lei Complementar n.º 016/2014;

## RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** os Servidores Públicos Municipais, abaixo descritos, para desenvolverem funções de fiscais de contratos do Município de Pedra Preta – MT, nos seguintes termos:

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas: **Luiz Henrique Luzini**

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana: **Luiz Henrique Luzini**

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Saúde: **Lucia Aparecida Bueno da Silva**

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Saúde: **Valdicléia Silva de Jesus**

Contratos envolvendo a Secretaria Geral de Coordenação Administrativa: **George Martins Arruda**

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Finanças: **Amaro Pereira Filho**

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Agricultura: **Ângelo Márcio Batista Correa**

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente: **Selma Aparecida Trindade Borges**

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: **Claudio Gonçalves da Cruz**.

**ART. 2º** - Os servidores efetivos que não ocuparem o cargo em Comissão serão atribuídos uma função gratificada no valor de R\$400,00(quatrocentos reais).

**ART. 3º** - Revogar de Inteiro Teor a Portaria de n.º 145/2017 de 17 de Fevereiro de 2017.

**ART. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**

**AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2017.**

**JUVENAL PEREIRA BRITO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

**PORTARIA Nº 157/2017. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre Designação da Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**JUVENAL PEREIRA BRITO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal, **ROSANA GOMES DE LIMA MACHADO**, para desenvolver função de fiscal de contratos do Município de Pedra Preta – MT, nos seguintes termos:

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.







ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
CNPJ sob nº 15.023.971/0001-24

**LEI Nº 1403/2017**

23 01 2017  
Kara de Coorsburger Medel

“Dispõe sobre a alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Paranatinga e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Anexo IV, estabelecido alínea “d”, do art.8º da Lei 035/2003, passa a vigorar na coluna “VAGAS DISPONIVEIS” segundo as alterações abaixo discriminadas:


Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I passa de 25 vagas para 30 vagas;

Cargo de PINTOR passa de 03 vagas para 06 vagas.

**Art. 2º** - O Anexo IV, da Lei 035/2003 fica atualizado conforme a tabela em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, em 23 de janeiro de 2017.

  
JOSIMAR MARQUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL







ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 1402/2017.

23 01 2017  
Icaro Meerschberg Netto

“DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT, CARACTERIZA OS CARGOS COMISSIONADOS E AS FUNÇÕES GRATIFICADAS INERENTES À NOVA ESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eu, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das atribuições a mim conferidas por lei e, considerando a necessidade de promover mudanças na estrutura administrativa do município, visando melhor atendimento dos serviços públicos prestados à população, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – A Prefeitura Municipal de Paranatinga, adotará o princípio da administração pública gerencial segundo os preceitos da gestão democrática e sustentável das políticas públicas municipais;







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

§ 1º – A gestão democrática será garantida pelo aperfeiçoamento dos mecanismos de participação de representantes da sociedade civil organizada no planejamento, acompanhamento e avaliação de políticas públicas;

§ 2º – A sustentabilidade será buscada nas dimensões ambiental, econômica e social pela promoção de controle ambiental, pela minimização da exclusão social, pela diversidade produtiva municipal e pela integração competitiva do município no mercado regional e nacional.

§ 3º – O modelo gerencial da gestão pública municipal será consolidado pela capacitação constante de servidores e gestores, pela mobilização e qualificação crescente da participação popular e pelo comprometimento ético de todos os segmentos envolvidos na busca de qualidade de processos e resultados;

§ 4º – O município adotará a estratégia de regionalização de suas atividades, descentralizando tanto quanto possível o atendimento ao cidadão e a aplicação de recursos em políticas públicas;

**Art. 2º** – Objetivando a modernização e a racionalização dos métodos de trabalho e melhor atendimento aos contribuintes, por meio de decisões rápidas, sempre que possível com a execução imediata, o município subsidiará constantes cursos de aperfeiçoamento para os quais a presença dos servidores é obrigatória;

**SEÇÃO II**  
**DO PLANEJAMENTO**

**Art. 3º** – O Município de Paranatinga MT, adotará o planejamento como instrumento de ação para o desenvolvimento físico territorial, econômico, social e cultural da comunidade induzindo a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos e dos interesses da comunidade;

**Art. 4º** – O Planejamento compreende a elaboração dos seguintes documentos básicos:

I – Plano Diretor Municipal, permitindo a sua alteração caso já existente no ato da promulgação desta lei, sendo que, estabelece os princípios e diretrizes e os instrumentos do ordenamento territorial e urbano de acordo com o que dispõe a lei federal nº 10.257/2001, que trata do Estatuto da Cidade e normas complementares da política nacional de desenvolvimento urbano e ambiental







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**II** – Plano Plurianual, que estabelece diretrizes, e os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal conforme o que determina o art. 165, § 1º da Constituição Federal;

**III** – Diretrizes Orçamentárias, que compreendem as metas prioritárias da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, conforme o que determina o art. 165, § 2º e art. 169, parágrafo único da Constituição Federal;

**IV** – Orçamento Anual, que compreende o orçamento fiscal referente aos poderes executivo e legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, mantidas pelo poder público, estabelecido pela lei federal nº 4.320/64 e art. 165, §§§§ 5º, 6º, 7º e 8º da Constituição Federal;

**SEÇÃO III**  
**DO CONTROLE INTERNO**

**Art. 5º** – A administração do município de Paranatinga MT, além dos controles formais concernentes à obediência a regulamentos e preceitos legais, adotará o sistema Municipal de Controle Interno, de acordo com o que estabelece:

**I** – A Constituição Federal em seus artigos 31 e 74;

**II** – Lei nº 4.320/64, em seus artigos 75 a 80;

**III** – A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 59;

**IV** – As normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

**SEÇÃO IV**  
**DOS CONCEITOS BÁSICOS**

**Art. 6º** – Para efeito desta lei considera-se:

**I** – Controle Interno: a efetiva influência de regularidade, legalidade, eficiência e eficácia causada sobre a gestão pública pelo processo de controle interno;

**II** – Processo de Controle Interno: o conjunto de ações normatizadoras, e controladoras internas, desenvolvida nos termos da lei;

**III** – Sistema Municipal de Controle Interno - SMCI: o conjunto de pessoas, unidades, instrumentos, instruções normativas, métodos e processos







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

adotados pela gerência do setor público, com a finalidade de potencialização do controle interno, visando a excelência processual e de resultados estabelecida no inciso anterior;

**IV** – Unidade Municipal de Controle Interno - UMCI: é o órgão central do sistema municipal de controle interno, tendo por finalidade a coordenação sistêmica das atividades que integram o SMCI no cumprimento de suas finalidades;

**V** – Auditoria Interna: é o processo de minucioso exame total, imparcial ou pontual de atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de verificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de auditoria que, de acordo com o objeto da sua ação específica, esta terá a seguinte classificação quanto à natureza: orçamentária, operacional, patrimonial, financeira e contábil;

**VI** – Coordenação Sistêmica: atividade de supervisão técnica e metodológica de processos e seus agentes, sem implicar responsabilidade gerencial nem relação hierárquica entre os segmentos integrantes do sistema.

## **CAPÍTULO II**

### **DO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

#### **SEÇÃO I**

#### **DA FINALIDADE E COMPOSIÇÃO DO CONTROLE INTERNO**

**Art. 7º** – O Sistema Municipal de Controle Interno de Paranatinga – SMCI tem por finalidade a gestão do processo de controle interno da administração pública municipal nos termos dos art. 31 e 74 da Constituição Federal e do art. 59 da Lei complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo Único** – A finalidade estabelecida no caput terá por base a escrituração e as demonstrações contábeis; os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e atividades; as comunicações de não conformidade, ilegalidade e irregularidade e os instrumentos demais estabelecidos pela legislação em vigor.

4







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**Art. 8º** – A fiscalização a ser exercida pelo sistema de controle interno, com a atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão dos administradores.

**Parágrafo Único** – A ação de controle será procedida por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

**SEÇÃO II**  
**DA UNIDADE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - UMCI**

**Art. 9º** – A unidade Municipal de Controle Interno integra os órgãos de Assessoramento Superior da Prefeitura, com o objetivo de executar as atividades de controle municipal, mediante o exercício das competências estabelecidas por Lei.

**SEÇÃO III**  
**DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS**

**Art. 10º** – Aos titulares de cargos de direção e de chefia, em qualquer nível, incumbe, além das responsabilidades específicas de supervisão das unidades e programas sob a sua direção, o seguinte:

**I** – Observar as diretrizes governamentais para a prestação eficiente dos serviços de interesse da comunidade;

**II** – Planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de sua área de competência;

**III** – Compatibilizar ações de maneira a evitar atividades conflitantes, dispersão de esforços e desperdício de recursos públicos;

**IV** – Propor programas de capacitação em função de programas em andamento, de forma a proporcionar qualidade de desempenho e de resultados;

**V** – Acompanhar e avaliar permanentemente o desempenho das unidades e dos programas sob a sua direção, inclusive na apreciação dos subordinados quanto ao mérito para possíveis promoções.

**SEÇÃO IV**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**Art. 11º** – Aos titulares das Secretarias Municipais compete:

- I** – Elaborar programa de trabalho, definindo objetivos e metas do órgão e compatibilizando-o com as diretrizes oficialmente estabelecidas;
- II** – Referendar atos normativos baixados pelo Prefeito Municipal;
- III** – Encaminhar a proposta programática e orçamentária do órgão, participando do seu ajustamento à Lei orçamentária anual do município;
- IV** – Firmar, isoladamente ou com interferência de outros secretários do município, acordos, contratos e ajustes de interesse do órgão ou das entidades vinculadas e supervisionadas, na forma da Lei;
- V** – Propor o preenchimento de cargos em comissão e funções gratificadas dos órgãos e entidades sob a sua jurisdição, respeitando os limites impostos pela Legislação em vigor;
- VI** – Promover as medidas delegatórias indispensáveis à atuação descentralizada da administração, bem como a sua reversão nos casos em que esta medida se justificar;
- VII** – convocar e presidir reuniões periódicas de coordenação;
- VIII** – participar de conselhos e comissões, ou indicar representantes, fixando-lhes os poderes de representação;
- IX** – Homologar decisões de órgãos colegiados;
- X** – Propor a auditoria de qualquer ato de seus subordinados nos órgãos e entidades de Administração Direta e Indireta, observando o que dispuser a legislação;
- XI** – Determinar nos termos da legislação, a abertura de inquéritos administrativos e aplicar punições disciplinares a seus subordinados;
- XII** – Propor alterações de estrutura e funcionamento dos órgãos e entidades sob sua jurisdição, exigindo do setor competente o devido parecer técnico;
- XIII** – Propor estrutura sistêmica de controle interno, identificando seus órgãos centrais, órgãos executores, pontos de controle e as instruções normativas de cada sistema administrativo dentro de sua área de competência;
- XIV** – Aprovar e encaminhar as prestações de contas de sua respectiva pasta de competência;
- XV** – Opinar sobre tabelas de preços e tarifas de prestação de serviços de órgão e entidades sob a sua jurisdição;
- XVI** – Prestar esclarecimentos relativos a atos sujeitos ao controle interno e externo da Administração Pública;







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**XVII** – Ordenar despesas, autorizar viagens e conceder diárias segundo as normas e os limites orçamentários em vigor, sob a coordenação e fiscalização da Secretaria Municipal de Administração;

**XVIII** – Outras atividades correlatas.

**Art. 12º** – O chefe do poder executivo poderá atribuir a qualquer Secretário Municipal missões especiais ou complementares às atribuições constantes no artigo anterior.

**SEÇÃO V**  
**DO TITULAR DO ÓRGÃO DE NATUREZA INSTRUMENTAL**

**Art. 13º** – Os Secretários Municipais de Administração e Planejamento e de Finanças terão, além das atribuições anteriormente fixadas, responsabilidades especiais conforme estabelecem os incisos a seguir:

**I** – Orientar e supervisionar a elaboração do planejamento geral e setorial do governo, bem como de estudos e projetos especiais;

**II** – Coordenar a elaboração da proposta orçamentária do município, acompanhar, controlar e avaliar a execução do orçamento aprovado;

**III** – Elaborar a programação orçamentária do município e propor alterações na sua execução;

**IV** – Consolidar a proposta do Plano Plurianual do município;

**V** – Gerir o programa de modernização institucional e dar parecer conclusivo sobre alterações organizacionais nos órgãos de Administração;

**VI** – Emitir parecer conclusivo sobre a conveniência de criação ou extinção de entidades de Administração Indireta;

**VII** – Aprovar normas gerais e exercer as atribuições que compete o Sistema Municipal de Planejamento;

**VIII** – Orientar a alocação de recursos oriundos de transferência federais, estaduais, convênios, contratos e outros ajustes e aqueles provenientes de fontes municipais destinados a despesas de capital;

**IX** – Assinar como interveniente, convênios, contratos e outros ajustes firmados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;

**X** – Emitir parecer sobre a aplicação dos capitais do município que tenham representações sobre a programação financeira ou o Plano de Governo;

**XI** – Gerir o Sistema de Informações Técnicas da Prefeitura, mantendo banco de dados com informações gerenciais, dados sócio econômico,







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

ambientais do município e indicadores de qualidade, visando apoiar os trabalhos do Sistema Municipal de Planejamento:

**XII** – Executar outras atividades correlatas.

**CAPÍTULO III**

**DA ORGANIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS**

**SEÇÃO I**

**DA ORGANIZAÇÃO GERAL**

**Art. 14º** – A Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT é constituída dos seguintes órgãos:

**I – DIREÇÃO SUPERIOR**

a) Prefeito Municipal;

**II - Órgãos Colegiados**

Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Educação

Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Turismo

Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Conselho Municipal do Trabalho

Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Conselho Tutelar Conselho Municipal de Defesa do Consumidor

**III – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

a) Gabinete do Prefeito;

b) Procuradoria do Município;

c) Unidade Municipal de Controle Interno;

d) Ouvidoria Municipal;

e) Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;

**IV – ORGÃOS DE NATUREZA INSTRUMENTAL**

a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

- b) Secretaria Municipal de Finanças;  
**V – ÓRGÃOS DE NATUREZA FINALÍSTICA**  
a) Secretaria Municipal de Saúde;  
b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
c) Secretaria Municipal de Transportes;  
d) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;  
e) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;  
f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;  
g) Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;  
h) Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;

**SEÇÃO II**  
**DOS CONSELHOS SETORIAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

**Art. 15º** – Os órgãos setoriais de decisão colegiada são representados pelos conselhos municipais setoriais, vinculados às respectivas secretarias municipais, tendo por finalidade discutir, fiscalizar, planejar, propor e executar atividades para as quais foram criados.

§ 1º – As atribuições dos conselhos referidos neste artigo e a forma de escolha dos seus membros são definidas na Lei específica de sua criação.

§ 2º – Os membros dos conselhos municipais não fazem jus a nenhuma espécie de remuneração pela sua participação, exceto os membros do Conselho Tutelar.

**SEÇÃO III**  
**DA DIREÇÃO SUPERIOR**

**Art. 16º** – A direção superior é sempre exercida pelo Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

**Parágrafo Único** – As atribuições e competências do Prefeito Municipal são definidas pela Lei Orgânica do Município.

**SEÇÃO IV**  
**DO GABINETE DO PREFEITO**







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**Art. 17º** – O Gabinete do Prefeito é o órgão de assessoramento do Chefe do Poder Executivo Municipal e tem por finalidade:

**I** – Organizar e coordenar o relacionamento político do Prefeito Municipal, com as autoridades públicas e empresariais municipais, estaduais e federais;

**II** – Comandar e controlar as atividades administrativas dos setores e assessorias subordinados ao Gabinete do Prefeito;

**III** – Realizar atividades de relações públicas da Prefeitura Municipal para com os municípios;

**IV** – Prestar assistência ao Prefeito Municipal em suas relações políticas e administrativas com a Câmara de Vereadores do município e demais autoridades políticas;

**V** – Acompanhar a tramitação e intervir pela agilidade de processos, programas e projetos de interesse da municipalidade;

**VI** – Elaborar mensagens ao legislativo, razões de vetos aos projetos de leis não sancionados pelo Prefeito Municipal e outros;

**VII** – Organizar e coordenar todos os processos que envolvem o Prefeito Municipal, em todos os setores e secretarias municipais;

**VIII** – Prestar apoio logístico e administrativo aos órgãos de assessoramento superior diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito;

**IX** – Realizar as atividades de relações públicas da Prefeitura Municipal para com os municípios;

**X** – Desempenhar outras atividades correlatas.

§ 1º – O Gabinete do Prefeito tem a seguinte estrutura organizacional:

**I** – Chefia de Gabinete

a) Departamento de Comunicação;

a.1) Divisão de Comunicação;

b) Departamento de Cerimonial;

b.1) Divisão de Cerimonial;

**II** – Procuradoria do Município;

a) Assessoria Jurídica;

**III** – Unidade Municipal de Controle Interno;

**IV** – Ouvidoria Municipal;

**V** – Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;

§ 2º – O Gabinete do Prefeito tem o seguinte quadro de cargos comissionados e funções gratificadas:







ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

- I – Cargos Comissionados:
- a) 01 (um) Secretário-Chefe de Gabinete;
  - a.1) 01 (um) Diretor do Departamento de Comunicação;
  - a.2) 01 (um) Chefe de Divisão de Comunicação;
  - a.3) 01 (um) Diretor do Departamento de Cerimonial;
  - a.4) 01 (um) Chefe de Divisão de Cerimonial;
  - b) 01 (um) Controlador Geral da UMCI;
  - c) 01 (um) Procurador Jurídico;
  - c.1) 01 (um) Assessor Jurídico;
  - d) 01 (um) Ouvidor Municipal;
  - e) 01 (um) Secretário-Chefe do Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;
  - e.1) 01 (um) Assessor (a) do Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;
  - f) 01 (um) Assessor distrital;

**SUBSEÇÃO I**  
**DA CHEFIA DE GABINETE**

**Art. 18º** – A chefia do Gabinete do Prefeito tem status de Secretário Municipal e tem por finalidade:

**I** – Supervisionar e prestar apoio administrativo às unidades de assessoramento superior vinculadas ao Gabinete do Prefeito, órgãos de natureza instrumental e órgãos de natureza finalística;

**II** – Coordenar as atividades de comunicação e cerimonial no planejamento de serviços que serão executados diretamente por estes setores;

**III** – Coordenar a formulação, a execução e a avaliação das políticas públicas visando o desenvolvimento econômico, tecnológico, social e institucional do município de Paranatinga;

**IV** – Propor e executar políticas de recursos humanos e modernização administrativa;

**V** – Planejar e executar as atividades de divulgação, de expediente, comunicações e cerimonial e atos das secretarias e do Prefeito Municipal;

**VI** – Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Prefeito competindo-lhe as funções políticas de atendimento aos munícipes e de ligação

11







ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

com a Câmara Municipal, atendimento aos poderes Federal, Estadual e demais autoridades que atuam no município;

**VII** – Representar o Prefeito Municipal em atividades políticas, quando para essa atividade for designado;

**VIII** – Executar outras atividades correlatas.

**Parágrafo único** – A estrutura da Chefia de Gabinete será a seguinte:

01 (um) Secretário-Chefe de Gabinete;

01 (um) Diretor do Departamento de Comunicação;

01 (um) Chefe de Divisão de Comunicação;

01 (um) Diretor do Departamento de Cerimonial;

01 (um) Chefe de Divisão de Cerimonial;

**SUBSEÇÃO II**  
**DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 19º** – Compete à Procuradoria do Município:

**I** – Representar e defender os interesses do município e dos municípios, observando sempre o interesse público;

**II** – Promover a execução da dívida ativa de natureza tributária ou quaisquer outras que não forem liquidadas dentro do prazo legal, pelas vias administrativas e/ou judiciais;

**III** – Representar o município em juízo ou fora dele;

**IV** – Instruir processos de desapropriações e de alienações de imóveis no interesse público;

**V** – Emitir parecer em minutas de editais e processos de licitação;

**VI** – Analisar e aprovar minutas de contratos administrativos, convênios, acordos, ajustes, aditivos e outros;

**VII** – Atender às consultas que forem formuladas, emitindo parecer a respeito;

**VIII** – Supervisionar e coordenar as comissões de sindicância e de processo administrativo contra o servidor público do município, que tenha praticado infração contra as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e/ou Regime Jurídico;

**IX** – Prestar as orientações jurídicas necessárias ao andamento dos trabalhos e desenvolvimento de projetos das secretarias municipais e das demais autarquias do município;







ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**X** – Instruir os processos relacionados com a cobrança de dívida ativa e com a aplicação de multas de trânsito, conforme o caso, apontando caminhos para a tomada de decisões do Prefeito Municipal;

**XI** – Coordenar as ações e as atividades administrativas e fiscais;

**XII** – Analisar os procedimentos licitatórios, de dispensa e de inexigibilidade de licitação e emitir parecer para a sua aprovação e homologação;

**XIII** – Delegar funções e ordenar o trabalho do assessor jurídico do município;

**XIV** – Desempenhar outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito Municipal.

**Parágrafo único** – A Procuradoria do Município terá a seguinte estrutura:

a) 01 (um) Procurador Jurídico;

a.1) 01 (um) Assessor Jurídico;

**SUBSEÇÃO III**  
**DA OUVIDORIA MUNICIPAL**

**Art. 20º** – Compete à Ouvidoria Municipal:

**I** - Estabelecer canal permanente de comunicação entre a Prefeitura e os cidadãos para o recebimento de reivindicações e sugestões, elogios, informações e denúncias;

**II** - Avaliar a procedência das solicitações e encaminhá-las aos setores competentes para o possível atendimento;

**III** - Acompanhar as providências tomadas e cobrar soluções em tempo hábil;

**IV** - Dar o devido retorno ao interessado de forma ágil e desburocratizada e tomar conhecimento do seu nível de satisfação;

**V** - Sugerir mudanças nos procedimentos administrativos, quando a reclamação, comprovadamente, for procedente.

**Parágrafo Primeiro** – A Ouvidoria Municipal, além das competências já estabelecidas, servirá também como ferramenta de auxílio da administração pública no que se refere a avaliação de desempenho dos servidores municipais no exercício de suas respectivas funções, visando sempre garantir a máxima eficiência, produtividade e probidade na prática de suas atribuições.







ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**Parágrafo Segundo** – A Ouvidoria Municipal terá a seguinte estrutura:  
01 (um) Ouvidor Municipal;

**SUBSEÇÃO IV**  
**DA UNIDADE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – UMCI**

**Art. 21º** - À Unidade Municipal de Controle Interno – UMCI, além das atividades relacionadas nesta Lei compete:

**I** - Assessorar o Prefeito Municipal no sentido de orientar o cumprimento da Lei complementar nº 101/2000.

**II** - Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta, indireta e fundacional, com vistas a regular a racional utilização dos recursos e bens públicos;

**III** - Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal, estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da administração direta, indireta e fundacional e também que objetive a implementação da arrecadação das receitas orçadas;

**IV** - Acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação sob qualquer forma, de recursos públicos;

**V** - Tomar as contas dos responsáveis por bens e valores;

**VI** - Subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão dos órgãos da Administração Municipal;

**VII** - Executar os trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional junto aos órgãos do Poder Executivo;

**VIII** - Verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos e de todo aquele que, por ação ou omissão, der causa à perda, subtração ou estrago de valores, bens e materiais de propriedade ou responsabilidade do Município;

**IX** - Emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do Município;

**X** - Organizar e manter atualizado o cadastro dos responsáveis por dinheiros, valores e bens públicos, assim como dos órgãos e entidades sujeitos a auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado;







ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

XI - Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos Programas de Governo e do Orçamento do Município;

XII - Manter condições para que os munícipes sejam permanentemente informados sobre os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município.

**Parágrafo único** – A Unidade Municipal de Controle Interno terá a seguinte estrutura:

01 (um) Controlador Geral da UMCI;

**SUBSEÇÃO V**  
**DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DE CUIABÁ E BRASÍLIA**  
**– ERCB**

**Art. 22º** – A Prefeitura Municipal de Paranatinga implantará na Capital do Estado de Mato Grosso um escritório de representação.

§ 1º - Ao Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília compete:

I – Representar, por delegação do Executivo Municipal em todos os níveis, os interesses da Prefeitura Municipal de Paranatinga;

II – Planejar os programas de apresentação à comunidade dos objetivos e realizações do Governo Municipal, baseando-se na disponibilidade de recursos, para definir prioridades, sistemas e rotinas referentes às atividades a serem desenvolvidas;

III – Manter-se informado sobre a opinião pública em relação à Prefeitura de Paranatinga, promovendo pesquisas pertinentes, para criar ou modificar programas no sentido de assegurar confiabilidade ao conceito do Governo Municipal ou contestar opiniões errôneas sobre o mesmo;

IV – Articular ações junto aos Ministérios, Instituições Financeiras nacionais e internacionais, a obtenção de recursos para investimentos no Município;

V – Acompanhar junto a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, leis de interesse do Município;

VI - Informar ao Executivo Municipal acerca do andamento dos planos de execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão.

VII – Acompanhar a tramitação e a agilizar processos, programas e projetos de interesse da municipalidade em todas as esferas Estadual e Federal.

15







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**VIII** – Coordenar e acompanhar as ações a serem implementadas pelas Secretarias Municipais com recursos destinados pelos Governos Estadual e Federal;

**IX** – O deslocamento para acompanhamento das atividades a que se refere ao inciso VIII e qualquer outra convocação feita pelo Prefeito Municipal para desenvolver ações a serviço da municipalidade serão pagos diárias dentro do estado ou fora dele;

**X** – Fica estabelecida a sede do escritório de representação do município em Cuiabá – MT.

§ 2º – A estrutura do escritório de representação de Cuiabá e Brasília será a seguinte:

01 (um) Secretário-Chefe do Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;

01 (um) Assessor (a) do Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;

**SEÇÃO V**  
**DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA INSTRUMENTAL**

**SUBSEÇÃO I**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO – SEMAP**

**Art. 23º** – À Secretaria Municipal de Administração e Planejamento compete:

**I** – Propor, gerir, controlar e avaliar a política municipal de administração geral e de recursos humanos do Executivo Municipal;

**II** – Executar o controle, o recrutamento e a seleção de pessoal por meio de concurso público e/ou teste seletivo público ou simplificado;

**III** – Propor e executar programa permanente de capacitação e formação de recursos humanos;

**IV** – Manter sempre atualizado o registro e os dados funcionais dos servidores;

**V** – Cumprir e exigir o cumprimento dos dispositivos constantes do Estatuto dos Servidores públicos Municipais e Regime Jurídico;

**VI** – Promover regularmente a avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais;







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**VII** – Promover o controle de frequência e a escala de férias dos servidores públicos municipais;

**VIII** – Elaborar a folha de pagamento de pessoal e encaminhar ao setor competente para pagamento;

**IX** – Preparar mensalmente a relação das consignações ocorridas na folha de pagamento para os devidos recolhimentos;

**X** – Efetuar e coordenar os processos de compra e de contratações de obras e serviços;

**XI** – Realizar o controle de estoque de material de expediente, de limpeza e de consumo em geral;

**XII** – Manter o controle do tombamento dos bens patrimoniais, promovendo anualmente a sua reavaliação e o inventário físico;

**XIII** – Responsabilizar-se pela limpeza interna das repartições públicas e pela segurança dos prédios públicos do município;

**XIV** – Coordenar os procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal;

**XV** – Efetuar o controle permanente dos bens patrimoniais do município;

**XVI** – Aplicar penalidades de advertência disciplinar e suspensão temporária de servidores na ocorrência de infração às normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**XVII** – Propor, gerir, controlar e avaliar as políticas públicas municipais de planejamento e Orçamento;

**XVIII** – Elaborar as propostas de plano plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e demais secretarias;

**XIX** – Coordenar o planejamento estratégico municipal, visando promover o desenvolvimento econômico e social e o fortalecimento institucional do município, mediante facilitação em métodos, conceitos e ferramentas visando à:

a) definição de metas e resultados de longo, médio e curto prazo, de acordo com as diretrizes de governo, e com respectivos indicadores de impacto, de resultado e de percepção do cliente;

b) elaboração dos planos de trabalho anuais e plurianuais, representados por programas, projetos e atividades, com respectivas orçamentações e itens de verificação;

**XX** – Assegurar a participação popular no processo orçamentário municipal, realizando audiências públicas para levantamento de necessidades e

17







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

problemas dos bairros na zona urbana e distritos na zona rural, por ordem de prioridade, bem como, para prestação de contas das demandas atendidas ao final de cada exercício;

**XXI** – Coordenar as ações de monitoramento, execução e avaliação de resultados, capacitando às equipes gerenciais em conceitos e métodos gerenciais, bem como disponibilizando ferramentas de suporte à gestão dos órgãos municipais;

**XXII** – Promover a integração de esforços intergovernamentais mediante participação efetiva nas instâncias de planejamento de ações conjuntas entre as diversas esferas de governo, visando obter cooperação técnica e financeira, com vistas ao aperfeiçoamento do atendimento das demandas da sociedade e ao desenvolvimento econômico do município;

**XXIII** – Propor, programar e difundir modelo de gestão eficaz;

**XXIV** – Estabelecer normas, coordenar, acompanhar e supervisionar ações voltadas para a modernização institucional; e gerir o Sistema de Informações Gerenciais;

**XXV** – Exercer a coordenação, a fim de que nenhum assunto seja submetido à decisão da autoridade administrativa competente, sem ter sido previamente coordenado através de consultas e entendimentos que propiciem soluções integrais e em sincronia com a política geral e setorial do Governo, obtendo assim a formulação, a execução e a avaliação das políticas públicas entrosadas com as atividades da Administração, de modo a evitar a duplicidade de atuação, a dispersão de recursos, a divergência de soluções, harmonizando todas as atividades submetendo-as ao que foi planejado e poupando-as de desperdícios, em qualquer de suas modalidades;

**XXVI** – Executar outras tarefas correlatas.

**§1º** - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento terá a seguinte estrutura:

I – Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;

II – Gabinete do Secretário;

III – Departamento de Convênios, Contratos e Licitação;

a) Fiscal de Contratos;

b) Divisão de Compras e Controle Patrimonial;

IV – Departamento de Recursos Humanos;

V – Gerência Geral do Almoxarifado Central;

VI – Departamento de Patrimônio;







ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

VII - Departamento de Arquivo.

SUBSEÇÃO II  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

**Art. 24º** - Será de competência da Secretaria Municipal de Finanças:

**I** - O planejamento operacional e a execução da política econômica, tributária e financeira do Município, bem como as relações com os contribuintes;

**II** - O assessoramento às unidades do Município em assuntos de finanças;

**III** - A gestão da Legislação tributária e financeira do Município;

**IV** - A inscrição e cadastramento dos contribuintes bem como a orientação dos mesmos;

**V** - O lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos devidos ao município;

**VI** - A guarda e movimentação de valores;

**VII** - A elaboração, execução e acompanhamento do Plano Plurianual, Das Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, observada as diretrizes fixadas pelo Executivo Municipal de PARANATINGA para as rubricas de investimento;

**VIII** - O encaminhamento mensal ao Executivo Municipal de PARANATINGA da realização financeira do Plano de Obras, para o acompanhamento das metas físicas;

**IX** - A programação de desembolso financeiro;

**X** - O empenho, a liquidação e o pagamento das despesas;

**XI** - A elaboração de balancetes, demonstrativos e balanços, bem como a publicação dos informativos financeiros determinados pela Constituição Federal;

**XII** - A prestação anual de contas e o cumprimento das exigências do controle externo;

**XIII** - Os registros e controles contábeis;

**XIV** - A análise, controle e acompanhamento dos custos dos programas e atividades dos órgãos da Administração;

**XV** - A análise da conveniência e oportunidade para criação e extinção de fundos especiais, devendo constar anuência expressa do chefe do executivo municipal para sua criação e/ou extinção;







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**XVI** – O controle e a fiscalização da sua gestão; a supervisão dos investimentos públicos, bem como o controle dos investimentos e da capacidade de endividamento do Município;

**XVII** – A contratação de auditoria externa, quando necessário, para análise das contas municipais e outras atividades correlatas;

**XVIII** - Planejar, organizar, sistematizar e articular, mediante orientação normativa e metodológica, as unidades organizacionais da Prefeitura de PARANATINGA;

**XIX** - Elaborar, coordenar e acompanhar a execução de projetos, programas e planos do governo municipal;

**XX** - Planejar o desenvolvimento físico-territorial do Município – Plano Diretor;

**XXI** - Planejamento, organização e operacionalização do Plano Diretor de Informatização;

**XXII** - O acompanhamento e o monitoramento dos instrumentos legais que gerem obrigações financeiras para o Município e de seus resultados;

**XXIII** - Informar ao Executivo Municipal acerca do andamento dos planos de execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão.

§ 1º – A Secretaria Municipal de Finanças terá a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Secretário de Finanças;

II – Departamento de Contabilidade e Finanças;

a) Tesouraria;

III) Departamento de Tributação;

a) Divisão de Administração Tributária

IV – Departamento de Fiscalização;

a) Divisão de Cadastro Fiscal, Obras e Posturas.

**SEÇÃO VI**  
**DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA FINALÍSTICA**

**SUBSEÇÃO I**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**

**Art. 25º** - São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

- I** - Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades pedagógicas de ensino e Pesquisa, manifestações culturais, compreendendo a pesquisa didático-pedagógica para o desenvolvimento do ensino municipal;
- II** - Fixar a política da Secretaria, em consonância com os Planos de Ação do Governo Municipal expressando-a em planos de curto, médio ou longo prazo e por meio de programas e projetos específicos a serem cumpridos pelas unidades orgânicas subordinadas;
- III** - Assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas, tramitações rápidas de informação entre as diversas unidades componentes da estrutura organizacional da Administração Municipal;
- IV** - Desenvolver indicadores de desempenho para o sistema educacional;
- V** - Utilizar adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar as demais atividades dentro da respectiva política de ação;
- VI** - Coordenar as diferentes atividades da Secretaria, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis;
- VII** - Coordenar o desenvolvimento dos programas e avaliar a execução dos mesmos buscando resultados estabelecidos;
- VIII** - Decidir sobre os ajustes dos programas, visando o seu cumprimento oportuno e à sua máxima rentabilidade;
- IX** - Informar ao Executivo Municipal acerca do andamento dos planos de execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão;
- X** - Estabelecer em conjunto com os órgãos estaduais e federais, e com os segmentos ativos do tecido social, programas, convênios, acordos e parcerias assemelhados necessários e/ou oportunos para a execução de projetos inerentes à sua Secretaria;
- XI** - Administrar o sistema municipal de ensino, compreendendo controle da documentação escolar, a assistência ao estudante e o gerenciamento nas questões específicas;
- XII** - Realizar estudos e pesquisas pedagógicas para o desenvolvimento do ensino municipal;
- XIII** - Zelar pela aplicação correta dos recursos do FUNDEB;
- XIV** - Elaborar a proposta anual de gestão, o relatório anual de atividades e a proposta orçamentária da Secretaria;







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**XV** - Articular com os outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para a programação de atividades com alunos da rede municipal, referente ao ensino, assistência social, saúde, cultura, esporte, lazer, recreação e outras atividades correlatas;

**XVI** - A Secretaria de Educação e Cultura é provedora dos Conselhos Municipais de Educação e Cultura, de Alimentação Escolar e dos Fundos, criados e os que vierem a ser criados na área da Educação.

**XVII** - Manutenção e controle operacional de frota de máquinas, equipamentos e veículos sob sua responsabilidade;

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura terá a seguinte estrutura:

I - Conselho Municipal de Educação:

a) Fundo Municipal de Educação;

II - Conselho Municipal de Cultura:

a) Fundo Municipal de Cultura;

III - Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura;

IV - Departamento de Assistência Técnica e Pedagógica:

a) Divisão de Apoio Técnico Educacional;

V - Departamento de Transporte Escolar:

a) Divisão de Serviços Gerais Transporte Escolar

VI - Departamento de Cultura:

a) Divisão de Biblioteca e Banda Municipal;

**SUBSEÇÃO II**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**

**Art. 26º** - São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Saúde:

**I** - O planejamento operacional e a execução da política de saúde do Município, através da implementação do Sistema Municipal da Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades preventivas da atenção básica;

**II** - A vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e nutricional, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;

**III** - A garantia dos atendimentos ambulatoriais e hospitalares, de urgência e de emergência;

22







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**IV** - A promoção de campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população;

**V** - A implantação e fiscalização das posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública;

**VI** - A participação na formulação da política de proteção do ambiente;

**VII** - A articulação com outros órgãos municipais, demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

**VIII** - Prover o Fundo Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde;

**IX** - Assegurar, através de suas unidades subordinadas, tramitações rápidas de informação entre as diversas unidades componentes da estrutura organizacional da Prefeitura;

**X** - Utilizar adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar as demais atividades dentro da respectiva política de ação da saúde;

**XI** - Fixar a política da Secretaria, expressando-a em Plano Municipal de Saúde, e Programação Anual, Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual- LOA da Saúde, através dos programas e projetos a serem executados pelas Unidades de Saúde do município;

**XII** - Supervisionar e monitorar o desenvolvimento dos Planos, programas e projetos e avaliar o resultado da execução dos mesmos;

**XIII** - Elaborar o Relatório de Gestão da Saúde, submetendo-o à aprovação do Conselho Municipal de Saúde do município;

**XIV** - Informar ao Executivo Municipal acerca do andamento dos planos de execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão;

**XV** - Estabelecer em conjunto com os órgãos estaduais e federais, ouvindo o Executivo Municipal, programas, convênios, acordos e parcerias necessários e/ou oportunos para a execução de projetos inerentes à sua Secretaria;

**XVI** - Assegurar uma política educação permanente em saúde para capacitação permanente dos profissionais da saúde.

**XVII** - Manutenção e controle operacional de frota de máquinas, equipamentos e veículos sob sua responsabilidade;







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde é provedora do Fundo Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º - Na Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Programas Específicos e Peculiares fica criado o quadro de Ação Estratégica com cargos de provimento em comissão, para as atividades de coordenação e assessoramento, constituído por profissionais da área de saúde e social de nível superior, nos seguintes cargos: Médico(a), Odontólogo(a), Enfermeiro(a), Psicólogo(a), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Engenheiro(a) Sanitarista, Nutricionista, Assistente Social e Bioquímico(a).

§ 3º - O Sistema de Saúde poderá, em função da necessidade de execução de programas especiais, nomear por tempo determinado, profissionais de nível superior e de outras especialidades, tais como: Médico(a) Veterinário(a), Engenheiro(a) Sanitarista, Biólogo(a), Nutricionista, Psicólogo(a), Fonoaudiólogo(a), Fisioterapeuta, Farmacêutico(a), Assistente Social e Bioquímico(a), para o Cargo de provimento em Comissão Assistente Técnico de Programas de Saúde, para desenvolverem atividades nas áreas de Saúde e Saneamento.

§ 4º - Visando atender ao Programa de Saúde da Família, poderão ser nomeados Médicos(as) e Enfermeiros(as) e outras categorias necessárias ao desempenho do programa.

§ 5º - Ficam criados os seguintes cargos:

I - Conselho Municipal de Saúde;

a) Fundo Municipal de Saúde;

II - Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

III - Departamento de Atenção Básica;

a) Divisão do Banco de Sangue e Laboratório;

b) Divisão de Lavanderia, manutenção e limpeza de lixo hospitalar;

b) Departamento de Atenção Secundária;

d) Departamento de Vigilância em Saúde.

**SUBSEÇÃO III**  
**DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - SEEL**

**Art. 27º** - São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

I- Planejar, promover, coordenar, executar e acompanhar as ações esportivas no âmbito da Administração Municipal, fomentando as manifestações esportivas dos diversos segmentos da sociedade;

II - Executar as diretrizes estabelecidas para a atuação do Poder Executivo Municipal no tocante a área esportiva;

III - Estimular e apoiar entidades de representação coletiva e grupos quanto ao desenvolvimento das manifestações esportivas;

IV - Promover e realizar estudos e pesquisas sobre a produção e difusão das manifestações esportivas;

V - Desenvolver e coordenar sistemas de informações relativos às atividades esportivas;

VI - Identificar fontes de financiamento, bem como promover intercâmbio e captação de recursos visando ao cumprimento de sua finalidade;

VII - Estimular e promover as atividades relacionadas à prática esportiva;

VIII - Promover a recuperação, instalação, manutenção e integração a comunidade dos equipamentos esportivos;

IX - Promover a realização de atividades esportivas na busca da integração regional e indígena;

§ 1º - A Secretaria de Esporte e Lazer é provedora dos Conselhos Municipais de Esporte e Lazer e dos Fundos, criados e os que vierem a ser criados na área do Esporte e Lazer.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer terá a seguinte estrutura:

I - Conselho Municipal de Esportes e Lazer

a) Fundo Municipal de Esportes e Lazer;

II - Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer;

III - Departamento de Esportes e Lazer;

a) Divisão de Esportes;

b) Divisão Esporte Escolar;

IV) Departamento de Esporte Amador e Promoções Esportivas.

**SUBSEÇÃO IV**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL - SETAS**

25







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**Art. 28º** - Será Competência da Secretaria de Trabalho e Assistência Social:

- I - O atendimento a demanda social;
- II - A fixação de política de assistência social no município;
- III - Planejar e elaborar projetos de ação social;
- IV - Desenvolver programas e projetos destinados à criança e adolescente;
- V - Formular, planejar e implementar política de apoio à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência;
- VI - Desenvolver programas de atendimento direto ao público e atendimentos emergenciais visando aumentar o Índice de Desenvolvimento Humano do município (IDHM);
- VII - Desenvolver programas e projetos na área da melhoria da qualidade de vida, implementando projetos habitacionais, e a geração de emprego e renda em estrita consonância com o Sistema Nacional de Emprego - SINE.
- VIII - Desenvolver os programas implantados através do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
- IX - Manutenção e controle operacional de frota de máquinas, equipamentos e veículos sob sua responsabilidade;

§ 1º - A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social é provedora dos Conselhos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Conselho Tutelar, Conselho Municipal do Trabalho, Conselho Municipal de Assistência Social e outros que por ventura venham a ser criados.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social terá a seguinte estrutura:

- I - Conselhos Municipais de Trabalho e Assistência Social;
  - a) Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social
- II - Conselho Tutelar
  - a) Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- III - Gabinete do Secretário
- IV - Departamento de Trabalho e Promoção e Ação Social;
- V - Departamento de Apoio e Programas Especiais;
- VI - PROCON Municipal.







ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**SUBSEÇÃO V**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**- SEMURB**

**Art. 29º** - São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

**I** - Planejamento operacional e a execução, por adjudicação dos outros órgãos de governo, por administração direta ou através de terceiros, das obras públicas e dos próprios órgãos municipais;

**II** - Planejamento das construções, reformas e reparos, a abertura e manutenção de vias urbanas municipais;

**III** - Execução de obras de pavimentação, construção civil, drenagem e calçamento, o controle e execução dos serviços de iluminação pública;

**IV** - Execução, implementação e fiscalização da legislação relativa ao uso e parcelamento do solo, a loteamentos e ao código de obras e posturas municipais;

**V** - Exame e fiscalização de projetos de obras e edificações;

**VI** - Expedição de atos de autorização, permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo ou de uso de equipamentos públicos;

**VII** - Fornecimento e controle da numeração predial;

**VIII** - Identificação e emplacamento dos logradouros públicos;

**IX** - Atualização do sistema cartográfico municipal;

**X** - Repressão às construções e aos loteamentos clandestinos, bem como ao comércio irregular;

**XI** - Combate às várias formas de poluição sonora e visual;

**XII** - Execução de projetos paisagísticos e de serviços de jardinagem e arborização;

**XIII** - Definição da política de limpeza urbana, através da normatização e fiscalização da coleta, tratamento de resíduos sólidos e disposição do lixo, por administração direta ou através de terceiros.

**XIV** - Planejamento operacional e a execução permanente das atividades de transportes;

**XVI** - Garantir do funcionamento dos serviços de transporte nas estradas municipais, abrangendo construções, reformas, reparos e pavimentações;

**XVII** - Planejamento operacional e a execução de obras públicas no meio rural;







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**XVIII** - Planejar, executar e manter o sistema de sinalização das vias urbanas;

**XXI** - Planejar, executar, conceder e fiscalizar o sistema de transporte coletivo rodoviário de passageiros no município;

**XXII** - Planejar e implementar o fluxo de trânsito no perímetro urbano, relativo a: circulação, estacionamento, parada, manobra, carga e descarga de veículos, inclusive por veículos de outros municípios e outros estados;

**XXIII** - Editar normas para circulação de veículos de transporte de cargas especiais ou substâncias perigosas pelas vias municipais;

**XXIV** - Levantar, analisar e controlar as estatísticas das ocorrências do trânsito, visando à correção dos problemas;

**XXV** - Desenvolver atividades na área de educação do trânsito, buscando envolver a sociedade na solução dos problemas do trânsito;

**XXVI** - Desenvolver outras atividades correlatas.

**XXVII** - Manutenção e controle operacional de frota de máquinas, equipamentos e veículos sob sua responsabilidade;

§ 1º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos terá a seguinte estrutura:

I - Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Urbanos;

II - Departamento de Obras, Trânsito e Transporte Urbano;

III - Departamento de Serviços Urbanos;

IV - Gerente de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Urbanos.

**SUBSEÇÃO VII**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SETRAN**

**Art. 30º** - São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Transportes:

**I** - Planejamento das construções, reformas e reparos, a abertura e manutenção de estradas vicinais;

**II** - Planejamento operacional e a execução permanente das atividades de transportes;

**III** - Manutenção e controle operacional de frota de máquinas, equipamentos e veículos sob sua responsabilidade;

28







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**IV** – Executar obras públicas, por administração direta e indireta, abrangendo a abertura e manutenção de estradas incluindo pontes e bueiros na zona rural;

**VII** – Executar, coordenar e fiscalizar obras de recuperação, manutenção e adequação das estradas rurais e a construção e manutenção de pontes e bueiros;

**VIII** – Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

**IX** – Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

**X** – Exercer outras atividades correlatas.

§ 1º – A Secretaria Municipal de Transportes tem a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Secretário de Transportes;

II – Departamento de Frotas e Almojarifado;

a) Divisão de Manutenção, Lavagem e Borracharia.

**SUBSEÇÃO VIII**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA**  
**E COMERCIO, TURISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA –**  
**SEMATUR**

**Art. 31º** - São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Regularização Fundiária:

**I** – Propor, gerir, controlar e avaliar a política municipal de promoção de desenvolvimento sustentável do município, envolvendo a dimensão agroambiental, industrial, comercial e de serviços do turismo;

**II** – Fomentar a atração de iniciativas privadas e a aplicação de recursos empresariais no município, visando à utilização competitiva de sua potencialidade econômica por meio de agregação de desenvolvimento do turismo, gerando emprego, renda, qualidade de vida e de meio ambiente;

**III** – Articular-se com órgãos e entidades de outras instâncias públicas, visando a celebração de acordos para a viabilização técnica e financeira das ações programadas;

**IV** – Propor, gerir, controlar e avaliar a política pública de meio ambiente;







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

V – Articular-se com as instituições de fomento, buscando a viabilização financeira, legal e empresarial de estruturação da economia local em bases sustentáveis;

VII – Promover eventos e mecanismos de atração da iniciativa privada para o aproveitamento das oportunidades de investimentos oferecidos pela diversidade natural e pelos fatores locacionais disponíveis no espaço geográfico do município;

VIII – Mobilizar a classe produtora local para a organização e a proposição participativa de melhorias na infraestrutura econômica e nos instrumentos de incentivo ao desenvolvimento industrial e comercial do município;

IX – Promover processos de capacitação para a gestão ambiental de acordo com as normas nacionais de preservação ambiental;

X – Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no município;

XI – Desenvolver atividades visando a regularização fundiária do município;

XII - Diagnosticar e planejar as ações de qualificação profissional, do trabalhador e a geração de emprego e renda;

XIII - Levantamento e cadastramento das áreas verdes;

XIII – Exercer atividades correlatas.

§ 1º – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Regularização Fundiária terá a seguinte estrutura:

I - Gabinete do Secretário;

II – Departamento de Fomento, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

a) Divisão de Indústria e Comércio;

III – Departamento de Controle, Fiscalização do Meio Ambiente e Regularização Fundiária;

**SUBSEÇÃO VIII**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI**

**Art. 32º** - São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Agricultura:

30







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**I** - Promover o desenvolvimento econômico do município, através do fomento de atividades econômica e socialmente ativas na área da Agropecuária, em harmonia com as políticas de preservação e proteção ambiental do município;

**II** - Diagnosticar e difundir as potencialidades do Município buscando a atração de capital de investimento, procurando incrementar o Desenvolvimento Econômico e Social nos diversos setores econômicos;

**III** - Fomentar apoiando a produção e a comercialização de produtos gerados no município, buscando rotas alternativas que produza menor impacto de mercado versus custo da produção;

**IV** - Fomentar e gerenciar programas de incentivo ao desenvolvimento econômico através de programas de apoio e incentivo às ações comunitárias;

**V** - Fomentar as diversas formas de associativismo, buscando o desenvolvimento cooperado do trabalhador rural;

**VI** - Propiciar ao setor Rural o desenvolvimento integrado buscando agregar valores, visando diminuir as diferenças econômicas, com programas Institucionais ou em parcerias com o Governo Federal, Estadual e da iniciativa privada.

**VII** - Executar outras atividades correlatas.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Agricultura terá a seguinte estrutura:

I - Gabinete do Secretário;

II - Departamento de Agricultura;

a) Divisão de Assistência Técnica, Fomento e Desenvolvimento Rural;

**SEÇÃO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 33º** - A presente reorganização administrativa será implementada gradualmente e para tanto o Executivo Municipal:

**I** - Promoverá estudo permanente da lei, e através de decretos, regulamentará o funcionamento, a competência das unidades organizacionais e atividades da administração municipal em cada secretaria;

**II** - Procederá a reorganização, definição de competência e outras ações relativas à modernização administrativa sempre que necessário.

**Art. 34º** - O Prefeito Municipal baixará, oportunamente, o regulamento interno da Prefeitura, detalhando:







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**I** - Atribuições gerais das diferentes unidades organizacionais da Prefeitura;

**II** - Atribuições específicas e comuns dos servidores investidos nas diversas funções;

**III** - Normas de trabalho que, pela sua própria natureza, não devem constituir objeto de disposição em separado;

**IV** - Outras disposições julgadas necessárias.

**Parágrafo Único** - No regulamento interno da Prefeitura de que trata esse artigo, o Prefeito poderá delegar competência aos diversos titulares de cargos para proferir despachos decisórios, podendo, a qualquer tempo, avocar a si, a seu critério, a competência delegada e ainda remanejar responsabilidades, sem que isto implique em alteração desta lei.

**Art. 35º** - As unidades organizacionais da Prefeitura de PARANATINGA devem funcionar perfeitamente articuladas em regime de mútua colaboração no propósito da Administração Integrada.

**Art. 36º** - A subordinação hierárquica difere-se no enunciado das competências de cada unidade organizacional e no organograma que acompanha a presente Lei.

**Art. 37º** - A Prefeitura dará atenção especial ao desenvolvimento dos Recursos Humanos, fazendo-o, na medida das disponibilidades financeiras do Município, bem como da oportunidade e conveniência dos cursos, estágios, congressos e estudos dirigidos.

**Art. 38º** - Os cargos de Direção e Assessoramento Superior e Intermediários criados nesta lei, são todos de provimento em comissão e a quantidade e valores de vencimentos são os constantes do anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 39º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 40º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 573/2009 e 987/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 23 de Janeiro de 2.017.

  
**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**







ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

---

**ANEXO - I**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LIVRE NOMEAÇÃO**  
**E EXONERAÇÃO.**

**CARGOS QUANTIDADE SUBSÍDIO**

Secretário (a) Municipal 10 R\$ 5.500,00

Secretário Chefe de Gabinete 01 R\$ 5.500,00

Secretário Chefe do Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília 01 R\$ 5.500,00

Procurador Jurídico 01 R\$ 6.000,00

Assessor Jurídico 01 R\$ 6.000,00

Controlador Geral (a) 01 R\$ 5.000,00

Gerente Geral (a) 02 R\$ 5.000,00

Assessor (a) 02 R\$ 2.200,00

Ouvidor (a) 01 R\$ 2.950,00

Diretor (a) de Departamento 25 R\$ 2.900,00

Chefe de Divisão 15 R\$ 2.200,00

Coordenador (a) Executivo Municipal do PROCON 01 R\$ 3.000,00

Fiscal de Contratos 01 R\$ 2.900,00





**DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO, SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS,  
DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE  
NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA**

**Josimar Marques Barbosa**, na qualidade de Prefeito de Paranatinga- MT, declara para os devidos fins de direito, que no Exercício Financeiro de 2020, não haverá **ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA**, salvo autorizações expressas em Lei.

O referido é verdade, assino e dou fé.

Paranatinga - MT, em 23 de Setembro de 2.019.

  
\_\_\_\_\_  
**Josimar Marques Barbosa**  
**PREFEITO MUNICIPAL**







ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA  
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS  
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - CONSOLIDADO

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000  
Planejamento 2020

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL  
UNIDADE: 001 - CAMARA MUNICIPAL  
PROGRAMA: 0002 - PROCESSO LEGISLATIVO

Ação		PPA	LDO	LOA
1001 - Aquis. Equip. Moveis, Maquinas e Mat. Permanente	Meta Física	60,00	60,00	-
	Meta Financeira	84.000,00	84.000,00	84.000,00
1002 - Aquisicao de Equipamento de Informatica - Camara	Meta Física	22,00	22,00	-
	Meta Financeira	84.000,00	84.000,00	84.000,00
1003 - Aquisicao de Veiculos - Camara	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	105.000,00	105.000,00	105.000,00
1004 - Reforma do Predio da Camara Municipal	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	63.000,00	63.000,00	63.000,00
1005 - Realizacao de Concurso Publico/ Processo Seletivo	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	31.500,00	31.500,00	31.500,00
1006 - Propaganda e Publicidade - Camara	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	52.500,00	52.500,00	52.500,00
1007 - Implantacao de sessoes Itinerantes	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	21.000,00	21.000,00	21.000,00
2001 - Pagamento de Contribuicao a UCEMAT	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	31.500,00	31.500,00	31.500,00
2 - Manutencao e Encargos a Camara Municipal	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	2.887.844,76	2.887.844,76	2.887.844,76
	<b>Total de Metas Fisicas</b>	136,00	136,00	-
	<b>Total de Metas Financeiras</b>	3.360.344,76	3.360.344,76	3.360.344,76

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE: 001 - GABINETE DO PREFEITO  
PROGRAMA: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ação		PPA	LDO	LOA
1008 - Aquis. de Equip. Veiculos e Mat. Permanentes - Gab	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1010 - Parcerias e Convenios Instituicoes Governamentais	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	120.000,00
1999 - PROVISAO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	653.408,77
2003 - Encargos com Festividades e Eventos em Geral	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	250.000,00	250.000,00	100.000,00
2004 - Manutencao e Enc. com o Gab. do Prefeito e Depart	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	850.000,00	850.000,00	1.462.277,79
2005 - Divulgacao e Publicacao de Atos Oficiais e Legais	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	120.000,00	120.000,00	120.000,00

UNIDADE: 002 - ASSESSORIA JURIDICA  
PROGRAMA: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ação		PPA	LDO	LOA
2 - Manutencao e Encargos com a Procuradoria Juridica	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	260.000,00	260.000,00	260.000,00

UNIDADE: 005 - OUVIDORIA MUNICIPAL  
PROGRAMA: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ação		PPA	LDO	LOA
2008 - Manutencao e Encargos com a Ouvidoria Municipal	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	110.000,00	110.000,00	80.300,00

UNIDADE: 007 - CONTROLADORIA INTERNA  
PROGRAMA: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ação		PPA	LDO	LOA
2007 - Manutencao e Encargos com a Controladoria Municipa	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	110.000,00	110.000,00	193.000,00
	<b>Total de Metas Fisicas</b>	75,00	75,00	-
	<b>Total de Metas Financeiras</b>	1.725.000,00	1.725.000,00	2.993.986,56

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO  
PROGRAMA: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ação		PPA	LDO	LOA
1017 - Aquis. De Veículo e Equip. e Mat. Permanente - Sec	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2013 - Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.250.000,00	1.250.000,00	2.012.000,00

UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870-000







ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA  
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS  
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - CONSOLIDADO

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000

Planejamento 2020

PROGRAMA: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ação		PPA	LDO	LOA
1015 - Reforma e Atualizacao das Legislacoes Tributarias	Meta Fisica	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	20 000,00	20 000,00	20 000,00
1016 - Recadastramento Imobiliario - Sede/Distritos	Meta Fisica	30,00	30,00	-
	Meta Financeira	30 000,00	30 000,00	0,00
1018 - Encargos com Decisoes Judiciais e Precatorios	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10 000,00	10 000,00	1 500 000,00
1019 - Amortizacao de Dividas - Parcelamentos	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20 000,00	20 000,00	300 000,00
2012 - Execucao de Acoes de Fiscalizacao e arrecadacao	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	60 000,00	60 000,00	20 000,00
2014 - Encargos com o PASEP	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	659 932,00	659 932,00	772 720,00

PROGRAMA: 0019 - PASSIVOS CONTINGENTES

Ação		PPA	LDO	LOA
9002 - Reserva de Contigencia	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	659 932,00	659 932,00	50 000,00
	Total de Metas Fisicas	92,00	92,00	-
	Total de Metas Financeiras	2 724 864,00	2 724 864,00	4 689 720,00

CÓDIGO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN

UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

PROGRAMA: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ação		PPA	LDO	LOA
1011 - Aquis. De Veiculo e Equip. e Mat. Permant - Sec AD	Meta Fisica	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	35 000,00	35 000,00	25 000,00
2010 - Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1 250 000,00	1 250 000,00	1 410 000,00

UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PROGRAMA: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ação		PPA	LDO	LOA
1012 - Manutencao e Reforma de Predios Publicos - ADM	Meta Fisica	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	20 000,00	20 000,00	20 000,00
1013 - Realizacao de Reforma e Atualizacao de PCCS e dema	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20 000,00	20 000,00	20 000,00
1014 - Realizacao de Concurso Publico e ou Processo Selet	Meta Fisica	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	35 000,00	35 000,00	35 000,00
2011 - Capacitacao do Servidores Municipais	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	30 000,00	30 000,00	30 000,00

UNIDADE: 007 - PROCON

PROGRAMA: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ação		PPA	LDO	LOA
1009 - Aquis. de Equip. Veiculos e Mat. Permant - PROCON	Meta Fisica	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	5 000,00	5 000,00	5 000,00
2009 - Manutencao e Encargos com o PROCON	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	310 000,00	310 000,00	163 000,00
	Total de Metas Fisicas	63,00	63,00	-
	Total de Metas Financeiras	1 705 000,00	1 705 000,00	1 708 000,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PROGRAMA: 0010 - GESTAO DO SUS

Ação		PPA	LDO	LOA
1133 - Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes	Meta Fisica	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	5 000,00	5 000,00	10 000,00
1134 - Aquisicao de Veiculo para a SMS	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1135 - Capacitação permanente dos recur. humanos do SUS	Meta Fisica	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	20 000,00	20 000,00	20 000,00
1136 - Processo Seletivo Saude	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1137 - Informatizacao de rede da Saude	Meta Fisica	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	15 000,00	15 000,00	0,00
1200 - Processo Seletivo / Saude	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00







ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA  
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS  
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - CONSOLIDADO

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000  
Planejamento 2020

2056 - Implantacao/manutencao da ouvidoria do SUS	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10 000,00	10 000,00	10 000,00
2057 - Manutencao do Complexo regulador	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	50 000,00	50 000,00	0,00
2058 - Manutencao e encargos com Gestao da Saude	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	305 000,00	305 000,00	1 537 000,00
2059 - Manutencao do Conselho Municipal de Saude	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10 000,00	10 000,00	10 000,00
<b>PROGRAMA: 0011 - ATENCAO BASICA</b>				
<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
1138 - Aquisicao de Terrenos	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	30 000,00	30 000,00	30 000,00
1139 - Construcao de Unidade de Basica de Saude Rural	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50 000,00	50 000,00	0,00
1140 - Reforma de Unidades de Saude nas Micro areas rural	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1141 - Construcao de Unidade Basica de Saude (PSF) Urbano	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1142 - Construcao/Implantacao do CAPS	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
3 - Construcao de Uma Academia da Saude	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50 000,00	50 000,00	75 000,00
1144 - Aquisicao de equipamentos para Atencao Basica	Meta Fisica	30,00	30,00	-
	Meta Financeira	50 000,00	50 000,00	30 000,00
1145 - Capacitacao dos Profissionais da Saude, Atencao Ba	Meta Fisica	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	20 000,00	20 000,00	0,00
1146 - Aquisicao de Veiculos Atencao Basica	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	110 000,00	110 000,00	50 000,00
1147 - Promocao de Educacao em Saude para usuaios do SUS	Meta Fisica	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	20 000,00	20 000,00	20 000,00
1148 - Atencao a Saude da Mulher	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	35 000,00	35 000,00	0,00
1149 - Atencao a Saude do homem	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	25 000,00	25 000,00	0,00
1150 - Atencao a Saude do idoso	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	35 000,00	35 000,00	0,00
1151 - Melhoria no acompanhamento das condicionalidades d	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10 000,00	10 000,00	0,00
1152 - Implantacao Saude Bucal PSF Rural - Equipamentos	Meta Fisica	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	100 000,00	100 000,00	50 000,00
1153 - Apoio as Doencas Cronicas/Infeccto contagiosas	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10 000,00	10 000,00	80 000,00
1174 - Reforma e Adquacao do ESF VI.	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1175 - Reforma e Adquacao do ESF IV.	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1176 - Reforma e Adquacao do ESF III	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1180 - Aquis Equip.Mat.Permanente, Veiculos-PSFs III e IV	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1184 - Reforma e Ampliacao do PSF I - Vila Concordia	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1185 - Reforma e Ampliacao do PSF V - Vista Alegre	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2060 - Manutencao do CAPS	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	20 000,00	20 000,00	0,00
2061 - Manutencao e Encargos com a Saude Bucal	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	520 000,00	520 000,00	653 000,00
2062 - Manutencao e Encargos com a Atencao Basica	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	3 300 000,00	3 300 000,00	2 840 000,00
2063 - Manutencao e Encargos com a Academia de saude	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	30 000,00	30 000,00	132 000,00
2064 - Manutencao Programa Agente Comunitario de Saude AC	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	950 000,00	950 000,00	1 058 000,00







ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA  
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS  
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - CONSOLIDADO

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000

Planejamento 2020

2065	- Manutencao do Programa de Alimentacao e Nutricao S	Meta Fisica	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	30 000,00	30 000,00	20 000,00
2066	- Manutencao do Programa Saude na Escola (PSE)	Meta Fisica	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	30 000,00	30 000,00	10 000,00
2067	- Implantacao e Manutencao do NASF	Meta Fisica	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	30 000,00	30 000,00	0,00
<b>PROGRAMA: 0012 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>					
<b>Ação</b>			<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
1154	- Construcao, Reforma e Ampliacao do Centro Integrad	Meta Fisica	1,00	1,00	-
		Meta Financeira	150 000,00	150 000,00	300 000,00
1155	- Aquisicao de equipamentos Medico Hospitalares	Meta Fisica	40,00	40,00	-
		Meta Financeira	40 000,00	40 000,00	100 000,00
1156	- Aquisicao de Ambulancias	Meta Fisica	1,00	1,00	-
		Meta Financeira	150 000,00	150 000,00	10 000,00
1157	- Aquisicao de um veiculo pesado (onibus) para trans	Meta Fisica	1,00	1,00	-
		Meta Financeira	160 000,00	160 000,00	160 000,00
1158	- Construcao da UDR (Centro de Reabilitacao)	Meta Fisica	0,00	0,00	-
		Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1159	- Aquisicao de Veiculo para Centro de Reabilitacao	Meta Fisica	0,00	0,00	-
		Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
0	- Aquisicao de Equipamentos para Centro de Reabilita	Meta Fisica	1,00	1,00	-
		Meta Financeira	10 000,00	10 000,00	0,00
1161	- Capacitacao dos Profissionais da Saude MAC	Meta Fisica	85,00	85,00	-
		Meta Financeira	20 000,00	20 000,00	0,00
1162	- Adequacao do Espaço fisico e aquis Equip SAMU	Meta Fisica	1,00	1,00	-
		Meta Financeira	50 000,00	50 000,00	10 000,00
1173	- Reforma e Adquacao do Pronto Atendimento Municipal	Meta Fisica	0,00	0,00	-
		Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1178	- REFORMA E AMPLIAC.CENTRO INTEGRADO IRMA	Meta Fisica	0,00	0,00	-
		Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1179	- Inc.Temp.Limite Financeiro Ass.Media/Alta Complexi	Meta Fisica	0,00	0,00	-
		Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1181	- Aquisicao Veiculo Transporte Paciente-Micro-Onibus	Meta Fisica	0,00	0,00	-
		Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1198	- Ampliacao da Und de Atencao Especializada em Saude	Meta Fisica	0,00	0,00	-
		Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1201	- Reforma, Ampliacao do Centro Cirurgico do Hospital	Meta Fisica	0,00	0,00	-
		Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2068	- Implantacao e Manutencao do Centro Materno Infanti	Meta Fisica	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	30 000,00	30 000,00	30 000,00
2069	- Manutencao e encagos com Centro Integrado de Saude	Meta Fisica	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	3.900.000,00	3.900.000,00	4.426.448,68
2070	- Manutencao e encagos com Centro de Reabilitacao	Meta Fisica	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	260 000,00	260 000,00	556 000,00
2071	- Manutencao e Encargos com o Hospital Municipal	Meta Fisica	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	250 000,00	250 000,00	1 800 000,00
2072	- Implantacao e Manutencao da Farmacia Hospitalar	Meta Fisica	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	120 000,00	120 000,00	0,00
2073	- Manutencao e Custeio do Laboratorio	Meta Fisica	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	65 000,00	65 000,00	100 000,00
2074	- Atendimento de MAC (Credenciamento de Serv.Espec	Meta Fisica	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
2075	- Manutencao do Programa de Alimentacao e Nutricao S	Meta Fisica	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	120.000,00
2076	- Judicializacao dos serviços de Saude	Meta Fisica	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	135.000,00	135.000,00	50.000,00
2077	- Consorcio Regional de Saude Sul de Matogrosso	Meta Fisica	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	500 000,00	500 000,00	350 000,00
2078	- Manutencao do SAMU	Meta Fisica	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	320 000,00	320 000,00	420 000,00
2079	- Implantacao e Manutencao da Sala de estabilizacao	Meta Fisica	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	50 000,00	50 000,00	0,00
<b>PROGRAMA: 0013 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO</b>					
<b>Ação</b>			<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>







ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA  
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS  
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - CONSOLIDADO

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000

Planejamento 2020

2080 - Manutencao da Farmacia Basica	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	240 000,00	240 000,00	265 000,00
<b>PROGRAMA: 0014 - VIGILANCIA EM SAUDE</b>				
<b>Ação</b>				
1063 - Aquisicao Veiculo e Equipamentos e Mat. Permanente	Meta Fisica	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	110.000,00	110.000,00	10 000,00
1064 - Projetos especiais da Vigilancia em saude	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10 000,00	10 000,00	10 000,00
1065 - Controle do Vetor Aedes Aegypti	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	11.000,00	11.000,00	11 000,00
1066 - Apoio a Saude do Trabalhador	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10 000,00	10 000,00	0,00
1067 - Criacao de Comite Municipal de Vigilancia do obito	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	2 000,00	2 000,00	0,00
1068 - Custeio das Campanhas de Vacinacao	Meta Fisica	4,00	4,00	-
	Meta Financeira	26 000,00	26 000,00	15 000,00
2081 - Manut. e Enc. com Vigilancia Sanitaria, Epidemiolo	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	620 000,00	620 000,00	861 000,00
2082 - Manutencao do Programa de Alimentacao e Nutricao S	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	5 000,00	5 000,00	10 000,00
	<b>Total de Metas Fisicas</b>	697,00	697,00	-
	<b>Total de Metas Financeiras</b>	14 644 000,00	14 644 000,00	16 249 448,68
<b>ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>				
<b>UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>				
<b>PROGRAMA: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>				
<b>Ação</b>				
1022 - Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. De Educac	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	25 000,00	25 000,00	5 000,00
1186 - Processo Seletivo / Educacao	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2017 - Manutencao das Atividades da Sec de Educacao	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	550 000,00	550 000,00	841 000,00
<b>PROGRAMA: 0005 - EDUCACAO RESPONSABILIDADE DE TODOS</b>				
<b>Ação</b>				
1091 - Construcão da sede da secretaria de educacao	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
<b>UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO</b>				
<b>PROGRAMA: 0005 - EDUCACAO RESPONSABILIDADE DE TODOS</b>				
<b>Ação</b>				
1075 - Aquisiaco de Equip. e Material Permanente -Fund 25	Meta Fisica	150,00	150,00	-
	Meta Financeira	75.000,00	75.000,00	100 000,00
1076 - Aquisicao de Equip e Material Permanente - Inf 25%	Meta Fisica	30,00	30,00	-
	Meta Financeira	15 000,00	15 000,00	15 000,00
- Aquisicao de Equip e Material Permanente -EJA 25%	Meta Fisica	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	5 000,00	5 000,00	5 000,00
1080 - Const. e Reforma de Escolas Indigenas - Fund 25%	Meta Fisica	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	100 000,00	100 000,00	50 000,00
1081 - Construcão e Reforma de Escolas - Infantil - 25%	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50 000,00	50 000,00	1 750 000,00
1083 - Climatizacao das escolas INFANTIL	Meta Fisica	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	30 000,00	30 000,00	0,00
1084 - Climatizacao das escolas FUNDAMENTAL	Meta Fisica	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	30 000,00	30 000,00	0,00
1086 - Construcão do Centro Academico	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	250 000,00	250 000,00	0,00
1087 - Aquisicao de veiculos	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	120 000,00	120 000,00	140 000,00
1088 - Aquisicao de Onibus Escolares - Fundamental	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	160 000,00	160 000,00	400 000,00
1089 - Aquisicao de Onibus Escolares - Infantil	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	160 000,00	160 000,00	0,00
1090 - Construção e reforma de Quadras Poliesp. nas Escol	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100 000,00	100 000,00	550 000,00
1093 - Construcão de Playground nas Escolas -Ens Infa 25%	Meta Fisica	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	60 000,00	60 000,00	60 000,00





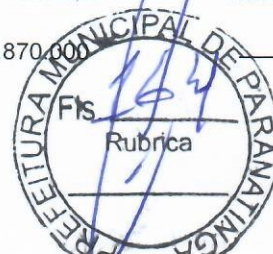


ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA  
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS  
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - CONSOLIDADO

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000

Planejamento 2020

1095 - Formacao dos Profissionais da Educacao - 25%	Meta Fisica	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	30 000,00	30 000,00	20 000,00
1096 - Parcerias e Auxilios ao Ensino Superior	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	800 000,00	800 000,00	1 000 000,00
1177 - Construcao da Escola Municipal Moreira Cabral	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1182 - Construcao Quadra Coberta Escolar-Salto da Alegria	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1183 - Conclusao da Escola Municipal Moreira Cabral	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1196 - Aquis de Computadores p/ atender Rede Mun Educacao	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1197 - Aquis 01 Micro-Onibus-atender Mun de Paranatinga	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2032 - Manut. de Projetos Educacionais e Pedagogicos	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	30 000,00	30 000,00	0,00
2033 - Manutencao da Merenda Escolar - Fundamental	Meta Fisica	200,00	200,00	-
	Meta Financeira	320 000,00	320 000,00	350 000,00
2034 - Manutencao da Merenda Escolar - Indigena	Meta Fisica	200,00	200,00	-
	Meta Financeira	125 000,00	125 000,00	150 000,00
5 - Manutencao da Merenda Escolar - EJA	Meta Fisica	200,00	200,00	-
	Meta Financeira	12 000,00	12 000,00	12 000,00
2036 - Manutencao da Merenda Escolar - Creche	Meta Fisica	200,00	200,00	-
	Meta Financeira	160 000,00	160 000,00	160 000,00
2037 - Manutencao da Merenda Escolar - Pre-escola	Meta Fisica	200,00	200,00	-
	Meta Financeira	75 000,00	75 000,00	120 000,00
2038 - Manutencao da Merenda Escolar - Especial	Meta Fisica	200,00	200,00	-
	Meta Financeira	55 000,00	55 000,00	35 000,00
2039 - Manutencao do Transporte Escolar	Meta Fisica	200,00	200,00	-
	Meta Financeira	2 800 000,00	2 800 000,00	4 800 000,00
2040 - Manutencao do Salario Educacao	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	674 159,39	674 159,39	1 100 000,00
2041 - Manutencao do Ensino Fundamental - 25%	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1 000 000,00	1 000 000,00	2 300 000,00
2042 - Manutencao do Ensino Infantil - 25%	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	260 000,00	260 000,00	250 000,00
2043 - Manutencao do Ensino EJA - 25%	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	65 000,00	65 000,00	30 000,00
2044 - Manutencao do Ensino Especial - 25%	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	65 000,00	65 000,00	50 000,00
2053 - Manutencao dos Conselhos da Educacao	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	24 000,00	24 000,00	6 000,00
<b>UNIDADE:</b> 005 - FUNDEB				
<b>PROGRAMA:</b> 0005 - EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS				
<b>AS</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
1078 - Aquis. de Equip e Mat Permanente - Fund FUNDEB 40%	Meta Fisica	50,00	50,00	-
	Meta Financeira	25 000,00	25 000,00	50 000,00
1079 - Aquis de Equip e Mat Permanente - INF - FUNDEB 40%	Meta Fisica	50,00	50,00	-
	Meta Financeira	25 000,00	25 000,00	40 000,00
1082 - Construcao e Reforma de Escolas - Fund FUNDEB 40%	Meta Fisica	4,00	4,00	-
	Meta Financeira	300 000,00	300 000,00	10 000,00
1085 - Construcao e Reforma de Escolas - Inf FUNDEB 40%	Meta Fisica	4,00	4,00	-
	Meta Financeira	50 000,00	50 000,00	10 000,00
1092 - Construcao e Ref. de Quadras Poliesp FUN FUNDEB 40	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20 000,00	20 000,00	0,00
1094 - Construcao de Playground nas Escolas - Infa FUNDE	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	30 000,00	30 000,00	0,00
2045 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 60% - INFANTIL	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1 100 000,00	1 100 000,00	1 764 000,00
2046 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 60% - FUNDAMETA	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	4 800 000,00	4 800 000,00	6 650 000,00
2047 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 60% - ESPECIAL	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	130 000,00	130 000,00	127 000,00
2048 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 60% - EJA	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	105 000,00	105 000,00	150 000,00







ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA  
 DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS  
 OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - CONSOLIDADO

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000

Planejamento 2020

2049 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 40% - INFANTIL	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	850.000,00	850.000,00	1.394.000,00
2050 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 40% - FUNDAMEN	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	2.669.096,71	2.669.096,71	3.185.000,00
2051 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 40% - ESPECIAL	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	65.000,00	65.000,00	125.000,00
2052 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 40% - EJA	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	35.000,00	35.000,00	45.000,00

UNIDADE: 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA  
 PROGRAMA: 0006 - RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS

Ação		PPA	LDO	LOA
1097 - Construcao de biblioteca	Meta Fisica	0,50	0,50	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	20.000,00
1098 - Aquisicao de 40 Instrumentos Musicais de Fanfarra	Meta Fisica	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1099 - Construcao do Museu Etnografico Casa do Artesao	Meta Fisica	0,50	0,50	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	0,00
1100 - Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes	Meta Fisica	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	5.000,00
1101 - Construcao de espaco Cultural e anfiteatro	Meta Fisica	0,35	0,35	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	0,00
1102 - Promocao de eventos culturais. Festas culturais, f	Meta Fisica	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	160.000,00	160.000,00	300.000,00
1103 - Manutencao e desenvolvimento de projetos de Cultur	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	0,00
1104 - Capacitacao e profissionalizacao dos servidores	Meta Fisica	90,00	90,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	0,00
2054 - Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	105.000,00	105.000,00	93.600,00
	<b>Total de Metas Fisicas</b>	<b>2.118,35</b>	<b>2.118,35</b>	<b>-</b>
	<b>Total de Metas Financeiras</b>	<b>18.994.256,10</b>	<b>18.994.256,10</b>	<b>28.287.600,00</b>

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER  
 UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO  
 PROGRAMA: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ação		PPA	LDO	LOA
1027 - Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Esport	Meta Fisica	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	120.000,00
2024 - Manutencao das Atividades da Sec. de Esportes e La	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	560.000,00	560.000,00	722.200,00

PROGRAMA: 0007 - ESPORTE PARA TODOS

Ação		PPA	LDO	LOA
1105 - Aquisicoes de veiculo	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1106 - Construcao de centro esportivo	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1107 - Construcao de Centro esportivo em torno do Ginasio	Meta Fisica	0,50	0,50	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	0,00
1108 - Construcao de Campos Society	Meta Fisica	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1109 - Construcao de Pista de Ciclovia	Meta Fisica	0,50	0,50	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	0,00
1110 - Construcao de Pista de Caminhada	Meta Fisica	0,25	0,25	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	0,00
1111 - Conclusao do Estadio Municipal	Meta Fisica	0,50	0,50	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	30.000,00
1112 - Reforma e ampliacao dos Ginasios Municipais	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	50.000,00
1113 - Fomento as Praticas Esportivas -Escolinhas/Amado	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	110.000,00	110.000,00	250.000,00
1114 - Realizacao de eventos esportivos	Meta Fisica	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	230.000,00	230.000,00	0,00
	<b>Total de Metas Fisicas</b>	<b>44,75</b>	<b>44,75</b>	<b>-</b>
	<b>Total de Metas Financeiras</b>	<b>1.380.000,00</b>	<b>1.380.000,00</b>	<b>1.332.200,00</b>

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL  
 UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO  
 PROGRAMA: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870-000







ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA  
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS  
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - CONSOLIDADO

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000  
Planejamento 2020

Ação		PPA	LDO	LOA
1020 - Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Sec. Ass	Meta Física	6,00	6,00	-
	Meta Financeira	110.000,00	110.000,00	10.000,00
1187 - Processo Seletivo / Assistencia Social.	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2015 - Manutencao das Atividades da Sec de Assist. Social	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	620.000,00	620.000,00	727.400,00
<b>UNIDADE:</b> 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
<b>PROGRAMA:</b> 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA				
Ação		PPA	LDO	LOA
2105 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	6.000,00
<b>PROGRAMA:</b> 0015 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
1069 - Aquisicao de Veiculo para PSE	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1070 - Ref. e Ampliação do Predio do Centro de Referencia	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	0,00
1071 - Aquisição de Equipamentos e Materiais permanetes	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	20.000,00
2 - Ampliacao e Reforma do Lar dos Idosos	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2083 - Implantacao e Manut. do Prog. Populacao na Rua	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	0,00
2084 - Manutencao do CREAS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	120.000,00	120.000,00	100.000,00
2085 - Manutencao dos Servicos do PSE/PAEFI	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	200.000,00
2086 - Manutencao e funcionamento do Lar dos Idosos	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	370.000,00	370.000,00	680.000,00
2087 - Manutencao do FUMIS - Fundo Municipal de Investim	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	2.000,00
<b>PROGRAMA:</b> 0016 - PROTECAO SOCIAL BASICA				
Ação		PPA	LDO	LOA
1047 - Manutencao e Ampliacao de Inclusao Produtiva	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	12.000,00	12.000,00	0,00
1048 - Transf.atraves Convenio c/ Ent. Priv. s/fins. Lucr	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	24.000,00	24.000,00	0,00
1049 - Construcao de Sede de 2ª unidade do CRAS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1050 - Aquisicao de equipamento material permanente PAIF	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	0,00
1051 - Capacitacao continuada para todos trabalhadores do	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1052 - Aquisição de equip. e materiais permanentes CCI	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00
1053 - Reforma predio do CRAS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1054 - Construcao do Predio de Multiplo Uso Comunitario	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1073 - Aquisicao de Veiculo para o CRAS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1168 - Aquisicao de Terreno para Construcao do CRAS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2089 - Manutencao e custeio p/ o servico PAIF	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	36.000,00	36.000,00	100.000,00
2090 - Manutencao do Programa Bolsa Familia	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	100.000,00
2091 - Implantacao e Manutencao do Servico de Convivencia	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	161.600,00
2092 - Manutencao do CRAS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	55.000,00	55.000,00	80.000,00
2093 - Manutencao e Ampliacao dos Servicos de Beneficios	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	360.000,00







ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA  
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS  
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - CONSOLIDADO

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000  
Planejamento 2020

2094 - Manutencao e Encargos com o FMAS	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	520 000,00	520 000,00	560 000,00
<b>UNIDADE:</b> 004 - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTES <b>PROGRAMA:</b> 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA				
<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
1021 - Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Conselho	Meta Fisica	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	10 000,00	10 000,00	5 000,00
2016 - Manutencao das Atividades da Conselho Tutelar	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	260 000,00	260 000,00	264 000,00
<b>PROGRAMA:</b> 0015 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				
<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
2088 - Apoio Integral a Crianca e Adolescente em Situacao	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	120 000,00	120 000,00	398 000,00
<b>PROGRAMA:</b> 0016 - PROTECAO SOCIAL BASICA				
<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
2106 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CMDCA	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	60 000,00
	<b>Total de Metas Fisicas</b>	<b>214,00</b>	<b>214,00</b>	-
	<b>Total de Metas Financeiras</b>	<b>2.632 000,00</b>	<b>2 632 000,00</b>	<b>3 844 000,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS <b>UNIDADE:</b> 001 - GABINETE DO SECRETARIO <b>PROGRAMA:</b> 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA				
<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
1023 - Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Obras	Meta Fisica	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	10 000,00	10 000,00	10 000,00
2018 - Manutencao das Atividades do Gab. Da sec. De Obras	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	260 000,00	260 000,00	100 000,00
<b>UNIDADE:</b> 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS <b>PROGRAMA:</b> 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA				
<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
2019 - Manutencao das Atividades do dep. De Serviços Urba	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.000.000,00	1.000.000,00	3.150.000,00
<b>PROGRAMA:</b> 0003 - INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE				
<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
1028 - Recuperação e melhorias de toda a pavimentação asf	Meta Fisica	30,00	30,00	-
	Meta Financeira	90 000,00	90 000,00	800 000,00
1029 - Rede de drenagem de aguas pluviais	Meta Fisica	30,00	30,00	-
	Meta Financeira	10 000,00	10 000,00	0,00
1030 - Pavimentacao asfaltica	Meta Fisica	190 000,00	190 000,00	-
	Meta Financeira	260 000,00	260 000,00	950 000,00
1031 - Substituicao de pontes de madeira por metalica no	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	150 000,00	150 000,00	0,00
1032 - Construcao de passarelas para pedestre na ponte de	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	150 000,00	150 000,00	0,00
1033 - Recuperacao de meios fios e sarjetas	Meta Fisica	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	50 000,00	50 000,00	0,00
1034 - Reforma e Readequacao do predio SEDE da Prefeitura	Meta Fisica	0,25	0,25	-
	Meta Financeira	50 000,00	50 000,00	0,00
1035 - Construção de Prédios próprio para as secretarias	Meta Fisica	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	200 000,00	200 000,00	0,00
1036 - Ampliacao da rede esgotamento Sanitario	Meta Fisica	30,00	30,00	-
	Meta Financeira	30 000,00	30 000,00	0,00
1037 - Padronizacao de calçadas no perimetro urbano	Meta Fisica	30,00	30,00	-
	Meta Financeira	30 000,00	30 000,00	0,00
1038 - Construcao de casas populares	Meta Fisica	125,00	125,00	-
	Meta Financeira	25 000,00	25 000,00	0,00
1039 - Construcao e Revitalizacao da Pracas	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50 000,00	50 000,00	500 000,00
1040 - Construcao de Ciclovias	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50 000,00	50 000,00	50 000,00
1041 - Estruturacao fisica da SEMURB (Equipamentos/Ferram	Meta Fisica	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	50 000,00	50 000,00	457 500,00
1042 - Recuperacao e ampliacao da sinalizacao horizontal	Meta Fisica	40,00	40,00	-
	Meta Financeira	40 000,00	40 000,00	100 000,00







ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA  
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS  
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - CONSOLIDADO

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000  
Planejamento 2020

1043 - Melhorar e padronizar a arborizacao urbana	Meta Fisica	200,00	200,00	-
	Meta Financeira	20 000,00	20 000,00	0,00
1170 - Aquisicao de Rolo Compactador p/atender Municipio	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1171 - Reforma da Feira Municipal	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1190 - Pav.Asf.Dren.Sup.Pas.Pub.Acessib.Sinal.Viar.Via.Ur	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1191 - Construcao da Praça do Santiago do Norte.	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1193 - Aquisicao de Minicarregadeira	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1195 - Melh.Moder Implant Sist I Pub Ornament Ilum-LED-130	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2025 - Manutencao, Extensao e modernizacao da iluminacao	Meta Fisica	30,00	30,00	-
	Meta Financeira	150 000,00	150 000,00	1 200 000,00
2026 - Regulacao da Coleta de lixo e residuos solidos atr	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	200 000,00	200 000,00	0,00
	<b>Total de Metas Fisicas</b>	<b>190.683,25</b>	<b>190.683,25</b>	<b>-</b>
	<b>Total de Metas Financeiras</b>	<b>2.875.000,00</b>	<b>2.875.000,00</b>	<b>7.317.500,00</b>

UNIDADE: 10 - SEC. MUN. AGRICULTURA  
UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO  
PROGRAMA: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ação		PPA	LDO	LOA
1025 - Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Agricu	Meta Fisica	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	10 000,00	10 000,00	10 000,00
2021 - Manutencao das Atividades da Sec. Agricultura	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	260 000,00	260 000,00	154 500,00

PROGRAMA: 0009 - AGRICULTURA FAMILIAR

Ação		PPA	LDO	LOA
1123 - Aquisicao de patrulhas mecanizadas	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	500 000,00
1124 - Capacitacoes Tecnicas dos produtores	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	30 000,00
1129 - Parcerias com entidades publicas e privadas	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	30 000,00
1132 - Fomento as ampliaçao da produçao das cadeias produ	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	100 000,00

UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
PROGRAMA: 0009 - AGRICULTURA FAMILIAR

Ação		PPA	LDO	LOA
1123 - Aquisicao de patrulhas mecanizadas	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50 000,00	50 000,00	0,00
1124 - Capacitacoes Tecnicas dos produtores	Meta Fisica	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	20 000,00	20 000,00	0,00
1125 - Reunioes da regularizacao fundiaria e ambiental	Meta Fisica	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	5 000,00	5 000,00	0,00
1126 - Regularizacao Fundiaria	Meta Fisica	0,25	0,25	-
	Meta Financeira	20 000,00	20 000,00	0,00
1127 - Aquisicao de veiculo	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1128 - Aquisicao de Caminhoes	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20 000,00	20 000,00	0,00
1129 - Parcerias com entidades publicas e privadas	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10 000,00	10 000,00	0,00
1130 - Implantar e estruturar o SIM	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20 000,00	20 000,00	0,00
1131 - Implantar o PEAAF na agricultura familiar	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	30 000,00	30 000,00	0,00
1132 - Fomento as ampliaçao da produçao das cadeias produ	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	100 000,00	100 000,00	0,00
1169 - Aquisicao de Patrulha Mecanizada p/ Atender o Mun	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1192 - Aquisicao de Patrulha Mecanizada - SUDAM	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00







ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA  
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS  
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - CONSOLIDADO

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000

Planejamento 2020

1194 - Aquisicao de Patrulha Mecanizada-MAPA	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2055 - Manutencao do Viveiro municipal e distribuicao de	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	0,00

UNIDADE: 003 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO E TURISMO  
PROGRAMA: 0008 - PRO-COMERCIO

Ação		PPA	LDO	LOA
1115 - Realizacao de palestra SEFAZ	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	2.000,00	2.000,00	0,00
1116 - Realizacao de palestra da SEDEC	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	2.000,00	2.000,00	0,00
1117 - Criacao e ampliacao de ponto de apoio para estacio	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1118 - Estruturar o Distrito Industrial	Meta Física	0,25	0,25	-
	Meta Financeira	70.000,00	70.000,00	0,00
1119 - Fomento a instalacao de novas Empresas	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	0,00
1120 - Atualizacao de Legislacoes de uso e ocupação do so	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1121 - Apoio a Microempreendedor Individual - MEI	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	6.000,00	6.000,00	0,00
1122 - Realizacao de eventos, palestras e cursos destinad	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	0,00
	Total de Metas Fisicas	83,50	83,50	-
	Total de Metas Financeiras	810.000,00	810.000,00	824.500,00

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO  
UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO  
PROGRAMA: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ação		PPA	LDO	LOA
1024 - Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Meio A	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	130.000,00
2020 - Manut. das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turi	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	155.697,93	155.697,93	221.500,00

UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA  
PROGRAMA: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ação		PPA	LDO	LOA
1126 - Regularizacao Fundiaria	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	20.000,00

PROGRAMA: 0008 - PRO-COMERCIO

Ação		PPA	LDO	LOA
1119 - Fomento a instalacao de novas Empresas	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	15.000,00
1121 - Apoio a Microempreendedor Individual - MEI	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	6.000,00

PROGRAMA: 0017 - INTEGRACAO - HOMEM NATUREZA

Ação		PPA	LDO	LOA
1055 - Elaboracao e implementacao do prog. mun. Ed. Ambie	Meta Física	9,00	9,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1056 - Aquisicao de veiculo e computadores	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1057 - Revisao do Codigo Ambiental e Plano Diretor	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1058 - Fiscalizacao e acompanhamento ambiental	Meta Física	250,00	250,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1059 - Levantamento dos Pontos Turisticos	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1060 - Realizacao de Eventos Turisticos	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	50.000,00
1061 - Criacao da Cooperativa de Catadores de material	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	20.000,00
1062 - Criacao e Implantação da A3P	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00
1163 - Elaboracao de projeto do sistema de compostagem de	Meta Física	0,25	0,25	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	0,00







ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA  
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS  
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - CONSOLIDADO

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000  
Planejamento 2020

1164 - Projeto para reciclagem de residuos	Meta Fisica	0,25	0,25	-
	Meta Financeira	20 000,00	20 000,00	0,00
1165 - Licenciamento das atividades de impacto local	Meta Fisica	0,25	0,25	-
	Meta Financeira	10 000,00	10 000,00	0,00
1166 - Recuperacao de Corregos e APPS	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	15 000,00	15 000,00	15 000,00
1199 - Implant.Melhorias.Sanitarias Domiciliares-Mun.Ptga	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	506 000,00
2095 - Criacao e Manut. do Conselho Municipal de Turismo	Meta Fisica	6,00	6,00	-
	Meta Financeira	2 000,00	2 000,00	2 000,00
2096 - Encargos com o Consorcio CIDESASUL	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	20 000,00	20 000,00	30 000,00
	<b>Total de Metas Fisicas</b>	<b>315,75</b>	<b>315,75</b>	-
	<b>Total de Metas Financeiras</b>	<b>468 697,93</b>	<b>468 697,93</b>	<b>1 076 500,00</b>

ÓRGÃO: 12 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA PPREV  
UNIDADE: 001 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA PPREV  
PROGRAMA: 0018 - GESTÃO DO RPPS

Ação		PPA	LDO	LOA
1167 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente - PPREV	Meta Fisica	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	11 000,00	11 000,00	15 000,00
1167 - Manutencao das Atividades da PPREV	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	3 000 000,00	3 000 000,00	3 333 000,00
2098 - Compensacao Previdenciaria	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10 000,00	10 000,00	10 000,00
9001 - Reserva legal do RPPS	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	3 920 000,00	3 920 000,00	987 000,00
	<b>Total de Metas Fisicas</b>	<b>41,00</b>	<b>41,00</b>	-
	<b>Total de Metas Financeiras</b>	<b>6 941 000,00</b>	<b>6 941 000,00</b>	<b>4 345 000,00</b>

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO  
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ação		PPA	LDO	LOA
1026 - Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Transp	Meta Fisica	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	10 000,00	10 000,00	10 000,00
2022 - Manutencao das Atividades da Sec. de Transportes	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	260 000,00	260 000,00	117 000,00

UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ação		PPA	LDO	LOA
2023 - Manutencao das Atividades do dep. Transportes	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1 550 000,00	1 550 000,00	1 861 200,00

PROGRAMA: 0004 - ESTRADA PARA TODOS

Ação		PPA	LDO	LOA
1044 - Aquisicao de veiculos e Maquinarios	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	60 000,00	60 000,00	525 000,00
1045 - Construcao e Ampliacao da sede da secretaria de tr	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1046 - Aquisicao ferramentas, equipamentos de oficina, re	Meta Fisica	250,00	250,00	-
	Meta Financeira	120 000,00	120 000,00	20 000,00
1188 - Aquisicao de Veiculo Rodoviario.	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1189 - Aquisicao de Veiculo Rodoviario	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2027 - Manutencao e Conservacao das estradas municipais	Meta Fisica	4 100,00	4 100,00	-
	Meta Financeira	550 000,00	550 000,00	50 000,00
2028 - Manutencao e conservacao da frota municipal	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	550 000,00	550 000,00	0,00
2029 - Manutencao de pontes, pontilhoes e canalizacao plu	Meta Fisica	1 800,00	1 800,00	-
	Meta Financeira	350 000,00	350 000,00	50 000,00
2030 - Manutencao do Consorcio Intermunicipal Rodoviario	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	55 000,00	55 000,00	55 000,00
2031 - Manutenção e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Custeio)	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	2 536 822,33	2 536 822,33	2 800 000,00
2099 - Manutencao e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Capital)	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1 691 214,88	1 691 214,88	100 000,00







ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA  
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS  
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - CONSOLIDADO

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000

Planejamento 2020

<b>Total de Metas Físicas</b>	6 217,00	6 217,00	-
<b>Total de Metas Financeiras</b>	7.733.037,21	7.733.037,21	5 588 200,00
<b>Total Geral de Metas Físicas</b>	200 780,60	200 780,60	-
<b>Total Geral de Metas Financeiras</b>	65 993 200,00	65 993 200,00	81 617 000,00

  
JOSIMAR MARQUES BARBOSA  
Prefeito Municipal

  
DEBORA GOMES BEZERRA  
Secretaria de Finanças

  
SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
Contador - CRC - 006413/0 - O MT







**LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2020**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Margem de Expansão das Despesas**  
**Obrigatórias de Caráter Continuado**

R\$ 1,00

AMF - Artigo 4º § 2º, V da LRF

Eventos	Valor Previsto 2020
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	<b>0,00</b>
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao Fundeb	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
<b>Redução Permanente de Despesa (II)</b>	<b>0,00</b>
<b>Margem Bruta (III)=(I+II)</b>	<b>0,00</b>
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) =(III-IV)</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Dep. Contabilidade



**Josimar Marques Barbosa**  
PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA  
GESTÃO 2017/2020





## LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2020 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DA RECEITA

R\$ 1,00

Tributo/ Contribuição	MODALIDADE	RENUNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2020	2021	2022	
IPTU	Isenção – Lei 098/2004, de 30 de dezembro de 2004				Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária e incentivo ao Recolhimento dos Tributos Municipais. Atualização cadastral dos contribuintes.
IPTU	Isenção – Lei 098/2004, de 30 de dezembro de 2004				
IPTU	Isenção – Lei 098/2004, de 30 de dezembro de 2004	113.899,23	118.455,20	123.193,41	



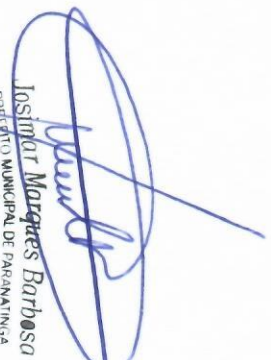
*Josemar Marques Barbosa*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
GESTÃO 2017/2020



IPTU	Isenção – Lei 098/2004, de 30 de dezembro de 2004	IV – proprietário do imóvel cedido total e gratuitamente para funcionamento de estabelecimento legalizado que ministre ensino gratuito;				
IPTU	Isenção – Lei 098/2004, de 30 de dezembro de 2004	V – proprietário que realizar obras de restauração em imóvel localizado em zona de preservação rigorosa, nos termos da lei aplicável, pelo prazo de 03 (três) anos contados da conclusão da obra.				
IPTU	Desconto de 20%	Todo contribuinte que pagar seu IPTU em quota única até a data do vencimento				
IPTU	Anistia total de multas, juros e correção monetária para pagamento de IPTU e demais encargos.	Contribuintes que saldarem seus débitos tributários de IPTU em atraso inscritos ou não na Dívida Ativa, já autorizados ou não.				
	<b>TOTAL</b>	-	<b>419.089,47</b>	<b>435.853,05</b>	<b>453.287,17</b>	-

Fonte: Dep. de Tributação



  
 Josimar Moraes Barbosa  
 Prefeito Municipal de Paranatinga  
 GESTÃO 2017/2020

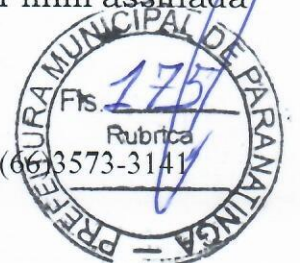




ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT

**ATA DE REUNIÃO**

Aos dezesseis dias do mês de setembro de 2019, às 19:00 horas na Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, reuniram-se o senhor Vice-Prefeito Municipal, Senhores Secretários Municipais, contador Sivaldo Pereira dos Santos, funcionários e representantes da sociedade em geral, com o objetivo de apresentar ao público a lei orçamentária 2020 (LOA). Coordenando os trabalhos o Dr. Luiz Rodrigo da Silva Bernardi abriu a audiência pública saudando a todos e enfatizando a importância das audiências públicas no que concerne a elaboração de instrumentos de planejamento visando a condução econômica dos municípios. Logo após o apresentador passou a apresentação dos slides e as respectivas explicações dos mesmos para todos os presentes. A seguir passou a relatar as ações e meta financeiras para o ano de 2020 da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, ações e metas financeiras relativas ao Gabinete do Prefeito, ações e metas financeiras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ações e metas financeiras da Secretaria Municipal de Finanças, neste momento o contador da Prefeitura Municipal de Paranatinga salientou que o valor dos encargos com decisões judiciais e precatórios já encontra-se com gastos fixos mensais com precatórios, RPVs e pagamento de acordos resultantes do pagamento de URV aos servidores públicos municipais. Dando seguimento a apresentação, o Sr. Luiz Rodrigo da Silva Bernardi passou a informar acerca das ações e metas financeiras da Secretaria Municipal de Transporte, indagado pela Secretaria Municipal de Educação, o apresentador explicou a respeito dos valores referentes ao FETHAB e sua importância para a manutenção das estradas e pontes da zona rural do município. Em seguida passou a relatar sobre as ações e metas financeiras da Secretaria Municipal de Educação, ações e metas financeiras da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ações e metas financeiras da Secretaria Municipal de Agricultura, ações e metas financeiras da Secretaria Municipal de Saúde, ações e metas financeiras da Secretaria Municipal de Assistência Social, ações e metas financeiras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, ações e metas financeiras da Previdência Municipal. Dando seguimento o apresentador apresentou a avaliação dos limites de gastos com pessoal, educação, Fundeb, saúde, no momento o Professor Guia requereu valores para montagem de sala de laboratório de ciências junto a Escola Municipal em Salto da Alegria, o que ficou para ser analisado futuramente. Nada mais havendo a ser tratado às 20:10 horas, dei por encerrada a reunião e, eu Daniel Schilo, Secretário lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.



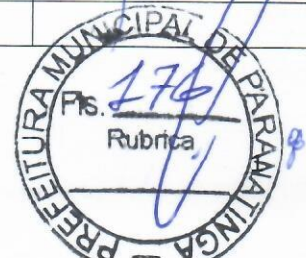


# LISTA DE PRESENÇA

## "AUDIENCIA PUBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2020."

Paranatinga – MT, 16 de Setembro de 2019.

NOME	TELEFONE	ASSINATURA
Evero do Zaveret Pereira	99987-6192	Evero do Zaveret Pereira
Diego Danilo Roester	66/996735733	Diego Danilo Roester
Sivaldo Pires dos Santos	66/996267302	Sivaldo Pires dos Santos
Adriana Ferreira Pedrosa	996378681	Adriana Ferreira Pedrosa
Joana Moreira de Faria	99958-1376	Joana M. de Faria
Élio Almeida Vale da Silva	9.9902-9256	Élio Almeida Vale da Silva
Camilo Arronte	996479298	Camilo Arronte
Bruna Reindel Dias	6599974-2282	Bruna Reindel Dias
Alleg de Siqueira Nascimento	996861439	Alleg de Siqueira Nascimento
Robson Antonio Bahia	9610-3429	Robson Antonio Bahia
Denise Saks Duarte	99658-3437	Denise Saks Duarte
Josuel Ferejarian	996219042	Josuel Ferejarian
Caio de Zaqueiro de A. Vian	996251943	Caio de Zaqueiro de A. Vian
José Luis da Silva	998494565	José Luis da Silva
Roberto P. da S. Lima	996494565	Roberto P. da S. Lima
Gerardo Borges do Brasil	98431-4755	Gerardo Borges do Brasil
Alvarado Veldi Haro	98419-5493	Alvarado Veldi Haro
Silma Maria Puycheu	999304862	Silma Maria Puycheu
Evandro Marzulli		Evandro Marzulli
Sádio Marina Rosado dos Santos	(66)99996-2402	Sádio Marina Rosado dos Santos
Alvarado Alves da Silva	651992209340	Alvarado Alves da Silva
Wellington Miranda Passos	66984055888	Wellington Miranda Passos
Therese Rosado dos Santos Reis	66984183055	Therese Rosado dos Santos Reis
Luiz Rodrigo S. Bonardi	66-98135-9466	Luiz Rodrigo S. Bonardi
Januel Schwab	66-99660-1579	Januel Schwab







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

OFÍCIO ESPECIAL Nº 024/2019/CONVITE

À  
TV RECORD PARANATINGA.



A Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, através do Prefeito Municipal – senhor: Josimar Marques Barbosa, convida todos os cidadãos paranatinguenses para participar da Audiência Pública que discutirá o Projeto da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020 (LOA). A audiência será realizada no dia 16/09/2019 a partir das 19:00 hs, na Prefeitura Municipal de Paranatinga, Sala Departamento de Tributos, sito na Avenida Brasil, nº 1.900, CEP: 78.855-000 - Bairro Centro, Paranatinga/MT.

Contamos com a presença de todos.

Paranatinga – MT, 12 de Setembro de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL



Recebido em 12/09/19  
às 14:10 hrs





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

OFÍCIO ESPECIAL Nº 023/2019/CONVITE

À

J.P. DA SILVA - ME - RADIO CONTINENTAL 105,5 FM.



A Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, através do Prefeito Municipal – senhor: Josimar Marques Barbosa, convida todos os cidadãos paranatinguenses para participar da Audiência Pública que discutirá o Projeto da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020 (LOA). A audiência será realizada no dia 16/09/2019 a partir das 19:00 hs, na Prefeitura Municipal de Paranatinga, Sala Departamento de Tributos, sito na Avenida Brasil, nº 1.900, CEP: 78.855-000 - Bairro Centro, Paranatinga/MT.

Contamos com a presença de todos.

Paranatinga – MT, 12 de Setembro de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL



*Recebi em 12/09/19*





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

---

**OFICIO ESPECIAL Nº 013/2019/CONVITE**

Á  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANTINGA-MT.

A Exmo: Cicero Pereira Filho

Gabinete da Presidência



A Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, através do Prefeito Municipal – senhor: Josimar Marques Barbosa, convida todos os cidadãos paranatinguenses para participar da Audiência Pública que discutirá o Projeto da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020 (LOA). A audiência será realizada no dia 16/09/2019 a partir das 19:00 hs, na Prefeitura Municipal de Paranatinga, Sala Departamento de Tributos, sito na Avenida Brasil, nº 1.900, CEP: 78.855-000 - Bairro Centro, Paranatinga/MT.

Contamos com a presença de todos.

Paranatinga – MT, 12 de Setembro de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL



Recebi  
12/09/2019





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

NEXO XLV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

15.023.971/0001-24

JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO-ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

MÊS/ANO: LOA - 2020.

Nº DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE (discriminar todos, conforme Manual)	MOTIVO DA AUSÊNCIA
DATA: 31/12/19 ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS: Josimar Marques Barbosa – Prefeito Municipal	Todos os itens foram enviados ASSINATURA DE MAIS RESPONSÁVEIS: Josimar Marques Barbosa – Prefeito Municipal	



Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga – MT – CEP: 78.870-000

Tel.: (66)573-1329/1756 Fax(66)573-1332

E-Mail: [prefparanatinga@terra.com.br](mailto:prefparanatinga@terra.com.br)